



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 182/2024

TERESINA - PI, 17 de setembro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	02
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	05
PORTARIAS	05
CONTRATOS	65
LICITAÇÕES	79
DECISÕES	80
AVISOS	89
EXTRATOS	101
ERRATAS	145
TERMOS	149
ADITIVOS	166
REGULARIDADES	167
EDITAIS	203
LICENÇAS AMBIENTAIS	211

LEIS

LEI Nº 8.506, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a prioridade de matrícula em período integral, em escolas públicas da rede estadual de ensino no Piauí, para alunos órfãos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os alunos órfãos de pai, mãe ou tutor, terão garantida a prioridade de matrícula em período integral em escolas públicas da Rede Estadual de Ensino no Piauí.

Parágrafo único. O disposto no presente artigo aplica-se também aos residentes em Serviço de Acolhimento, público ou privado, sem fins lucrativos.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Aldo Gil, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 014513762

(Transcrição da nota LEIS de Nº 27349, datada de 17 de setembro de 2024.)



DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital PREG/UESPI nº 001/2023, publicada no DOE nº 1/2024, de 02 de janeiro de 2024, bem como o que consta no Ofício nº 3193/2024/FUESPI-PI/GAB, de 15 de agosto de 2024, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, registrado no SEI nº 00089.018053/2024-30,

R E S O L V E nomear, em consonância com o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, os listados abaixo para exercer o cargo de Docente Efetivo do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital PREG/UESPI nº 001/2023:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSE/REGIME	ÁREA
193701	LUCIANA SILVEIRA LACERDA	AUXILIAR 40H	GEOGRAFIA
192279	TATIANA VELOSO MAGALHÃES	AUXILIAR 40H	DIREITO

PALÁCIO DA KARNAK, Teresina(PI), 12 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 014311442

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 27230, datada de 17 de setembro de 2024.)



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1600/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 26 de agosto de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, protocolizado no SEI nº 00028.033558/2024-49,

R E S O L V E agregar, em consonância com o disposto no inciso II do § 8º do art. 14 da Constituição Federal, c/c o art. 75, § 1º, alínea "c", XIV, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, e art. 18, inciso II, "a", do Decreto Estadual nº 15.248, de 02 de julho de 2013, em razão de terem se candidatado a cargo eletivo, os policiais militares abaixo identificados:

POSTO OU GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	CARGO ELETIVO	UF	INÍCIO DA AGREGAÇÃO
CORONEL	**8627-**	JOSÉ AVELA PEREIRA COSTA	VEREADOR	PI	30/07/2024
CORONEL	**10591-**	NELSON ONEDIO FEITOSA	PREFEITO	PI	15/08/2024
2º TENENTE	**8079-**	ANTÔNIO CRISTINO BATISTA DA SILVA	VEREADOR	MA	13/08/2024
1º SARGENTO	**11833-**	CARLOS ALBERTO ALVES	VEREADOR	PI	15/08/2024
1º SARGENTO	**8305-**	CICERO IVO DOS SANTOS	VEREADOR	PI	30/07/2024
3º SARGENTO	**14005-**	NAIANE DA SILVA ALGARVES MARCELICE	VEREADOR	PI	06/08/2024
3º SARGENTO	**9749-**	JOSUÉ JOSÉ DA SILVA	VEREADOR	MA	15/08/2024
3º SARGENTO	**11199-**	FRANCISCO TADEU SILVA SOUZA	VEREADOR	PI	02/08/2024
CABO	**14003-**	LÍVIA OLIVEIRA MACHADO	VEREADOR	PI	30/07/2024
CABO	**13289-**	MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS	PREFEITO	PI	09/08/2024
CABO	**14262-**	ETNIEL RODRIGUES DO MONTE ANCHIETA	VEREADOR	PI	30/07/2024
CABO	**14805-**	JOÃO HENRIQUE GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO	VEREADOR	PI	13/08/2024

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO



Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 014472200

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 27347, datada de 17 de setembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1746/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 13 de setembro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, protocolizado no SEI nº 00028.030152/2023-23,

R E S O L V E agregar, em consonância com o disposto no art. 75, § 1º, alínea “c”, inc. III, e § 4º c/c art. 77, ambos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, o policial militar abaixo identificado, em razão de haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria:

Nº	Graduação	RGPM	NOME	DATA DA AGREGAÇÃO
1	CB PM	**13716-**	RENATO FLÁVIO AZEVEDO LOPES	11/05/2024

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública



SEI nº 014492225

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 27348, datada de 17 de setembro de 2024.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIANA PAIVA DIAS BEZERRA**, CPF 007.796.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 17/09/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014543327

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 27350, datada de 17 de setembro de 2024.)

PORTARIAS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

PORTARIA SEMAR Nº 134, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Proíbe o uso do fogo em florestas, e demais formas de vegetação, e em resíduos diversos.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, representada por seu Secretário de Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 109 da Constituição Estadual e com fundamento no artigo 38 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de



2012, c/c artigos 8º, 9º e 10 do Decreto nº 15.513 de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 c/c os artigos 8º, 9º e 10, do Decreto nº 15.513 de 27 de janeiro de 2014 que estabelecem regras de precauções para o uso do fogo nas práticas agropastoris e/ou florestais;

CONSIDERANDO que os Órgãos integrantes do SISNAMA poderão estabelecer escalonamento regional do processo de Queima Controlada, com base nas condições atmosféricas e na demanda de Autorizações de Queima Controlada, para controle dos níveis de fumaça produzidos, de acordo com o artigo 8º do Decreto nº 15.513 de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que a SEMARH constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA - como Órgão do Estado do Piauí responsável pela proteção e melhoria da qualidade ambiental; e, pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental;

CONSIDERANDO, neste sentido, que a SEMARH possui competência para determinar a suspensão da Queima Controlada no Estado do Piauí quando constatados: riscos para a vida, danos ambientais ou condições meteorológicas desfavoráveis; a qualidade do ar atingir índices prejudiciais à saúde humana, observados os limites de saturação previstos em lei; os níveis de fumaça originados de queimadas ultrapassarem limites mínimos de visibilidade, comprometendo e colocando em risco as operações aeronáuticas, rodoviárias, fluviais e de outros meios de transporte, conforme disposto nos incisos I, II e III, do artigo 9º do Decreto Estadual nº 15.513 de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO, especialmente, a necessidade de restringir o uso do fogo nos biomas piauienses, visto que a ocorrência de queimadas e incêndios florestais no período compreendido entre os meses de julho a novembro provoca significativos efeitos prejudiciais ao ecossistema com fortes reflexos sobre a fauna, flora e a saúde humana;

CONSIDERANDO o conjunto de experiências em curso sobre o uso e manejo do fogo, onde se observa que tal prática empobrece o solo e em nada contribui para a melhora da produção, além de degradar o ambiente, trazendo prejuízos para a atmosfera, fauna e flora;

CONSIDERANDO a série histórica climatológica, os prognósticos climáticos e a movimentação eólica incidente no Estado do Piauí, pontualmente entre agosto e outubro em todo território;

CONSIDERANDO as dinâmicas de combate a incêndios atuais que demonstram dinâmicas diferenciadas no comportamento do fogo;

CONSIDERANDO o contexto das mudanças climáticas que tem interferido no comportamento dos sistemas atmosféricos repercutindo no aumento acentuado da temperatura e na diminuição expressiva da umidade;



CONSIDERANDO que as queimadas têm grande influência na emissão de gases poluentes na atmosfera contribuindo sobremaneira com o efeito estufa, um dos principais causadores do aumento da temperatura no planeta, e portando para agravar as mudanças climáticas;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SEMARH Nº 26/2024, Art. 17;

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o uso do fogo nas florestas e demais formas de vegetação, inclusive em resíduos associados a culturas e restos florestais.

Parágrafo único: Fica vedado em todo o território do Estado do Piauí, o uso do fogo em todas as suas formas, durante o período compreendido entre 17 de setembro a 17 de novembro de 2024, inclusive mediante queima controlada em práticas agropastoris e florestais, como meio de limpeza de pastagem, preparo do solo para o plantio, erradicação de pragas, incineração de lixo e outras práticas com finalidades semelhantes, mesmo que autorizadas por este órgão ambiental no período de vigência desta portaria.

Art. 2º Excetua-se da proibição de que trata o artigo 1º, a queima controlada utilizada nos cursos de capacitação promovidos pela SEMARH e por outros parceiros institucionais que atuam em ações de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Piauí.

Parágrafo único. A exceção prevista neste artigo depende de prévia comunicação dirigida a este Órgão Ambiental, que estabelecerá, dentre outras obrigações e condicionantes, os horários em que a queima poderá ser realizada.

Art. 3º Ficam suspensos todos os processos relacionados a requerimento de Autorização de Queima Controlada (AQC), com previsão de queima no período de vigência desta portaria.

Art. 4º A SEMARH poderá estender o período de proibição de queima controlada se as condições climáticas e meteorológicas se apresentarem desfavoráveis para o emprego do fogo.

Art. 5º A inobservância às disposições desta Portaria, sujeitará os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às penalidades previstas na Lei nº 6.938/1981, na Lei nº 9.605/1998 e Decreto 6514/2008, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas e penais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se e cumpra-se imediatamente.

Teresina, 17 de setembro de 2024.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27234, datada de 17 de setembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 332, de 13 de setembro de 2024

Designa policial militar para a função de Agente Suprido do 30º Batalhão da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.031648/2024-03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Agente Suprido do 30º Batalhão da Polícia Militar, o 1º Tenente QEOPM DOMINGOS FAUSTINO DE SOUSA, RGPM 104237-78.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27241, datada de 17 de setembro de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EMGERPI

PORTARIA Nº 143/2024 - GAB

Teresina, 02 de agosto de 2024.



1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Exma. Juíza do TRT, MARIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA, nos autos do processo nº 0001062-32.2023.5.22.0002, de origem da 2ª Vara do Trabalho, que determina à EMGERPI "...proceder ao deferimento de quatro promoções salariais por antiguidade ao reclamante (GEÓGRAFO, CLASSE D, GRUPO SUPERIOR, NÍVEL 05) a partir de 2016..."

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, consistente em proceder ao deferimento de quatro promoções salariais por antiguidade ao reclamante (GEÓGRAFO, CLASSE D, GRUPO SUPERIOR, NÍVEL 05) a partir de 2016, conforme dispõe a Sentença em favor do Sr. TADEU NUNES QUEIROZ, matrícula 025259-0, oriunda da extinta COMDEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27243, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 857/2024

Teresina(PI), 13 de setembro de 2024

PROCESSO SEI: [00011.064252/2024-13](#)

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos n.º 091, 092, 093, 094, 095,096, 097, 098 e 099/2024, referente as Atas de Registro de Preços SEAD n. 01/2024 e 02/2024), provenientes do Pregão Eletrônico n. 21/2023 SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REGOVAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 568/2024.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos, celebrados entre a SEDUC e as empresas B. LIMA DA SILVA LTDA - CNPJ 06.167.080/0001-50, FSC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ 48.111.896/0001-02, GRAFCOLOR EDITORA INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA - CNPJ 07.163.493/0001-20, GRÁFICA J S SOBRINHO LTDA - CNPJ 04.402.873/0001-81, JEDSON



DE CASTRO SILVA LTDA - CNPJ 32.564.467/0001-50, REI DA GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ 10.175.042/0001-17, S. C. DE SOUSA FILHO EIRELI - CNPJ 18.956.583/0001-94, SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ 23.444.709/0001-81, VIEIRA E OLIVEIRA GRÁFICA LTDA - CNPJ 18.633.013/0001-63, os quais têm por objeto a confecção/produção de serviços gráficos diversos com fornecimento de materiais necessários para atendimento da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI.

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL
VYRNNA MÉRCIA LEAL DOS SANTOS ARNALDO DE SOUSA	GESTORA	UNAD	***.364.963.**	415458-4	vyrnasousa@educ.pi.gov.br
CLARIANA MARTINS RÊGO RUFINO	FISCAL	UNAD	***.997.593-**	417411-9	clarianarego@educ.pi.gov.br
MOACY ARAÚJO CARVALHO JÚNIOR	FISCAL	UNAD	***.711.043-**	354561-0	moacyjunior@educ.pi.gov.br

Art. 3º - Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Teresina, setembro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27244, datada de 17 de setembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**EXTRATO - PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 840/2024****Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato n.º 129/2024, referente ao Ata de Registro de Preços n. 01/2024 Pregão Eletrônico n. 25/2023 - SEAD/PI**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, celebrados entre a SEDUC e a empresa **Elétrica Locações e Eventos Ltda, CNPJ sob o nº 11.587.614/0001-38**, que se trata da **Ata de Registro de Preços n. 01/2024 Pregão Eletrônico n. 25/2023 - SEAD/PI**, para fins de subsidiar a **contratação de empresas para prestação de serviços, sob demanda, de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/PI.**

Art. 2º - Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Nº	NOME	Condição	Email
01	Jayne Freitas de Sampaio	Gestor	jaynesampaio@seduc.pi.gov.br
02	Vyrnna Mércia Leal Santos Arnaldo de Sousa	Fiscal	vyrnnasousa@seduc.pi.gov.br
03	Moacy Araújo Carvalho Júnior	Fiscal	moacyjunior@seduc.pi.gov.br

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Francisco Washington Bandeira Santos Filho



Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024**

Processo Administrativo SEI	00011.032244/2024-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011129
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico n. 25/2023 - SEAD/PI e Ata de Registro de Preços n. 01/2024.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Contratado/CNPJ	Elétrica Locações e Eventos Ltda- CNPJ. 11.587.614/0001-38
Objeto	Contratação de empresas para prestação de serviços, sob demanda, de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/PI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	13/09/2024
Valor Global	R\$ 2.002.818,34 (dois milhões, dois mil oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho: - 12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos /- RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS - (500.0000)
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR02638
Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO08192
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Lidiane Teixeira Aires Santos - Representante

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27245, datada de 17 de setembro de 2024.)

CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA N° 291/2024 - CGDPE**

Designa Defensor Público Avaliador Relator em Processo de Estágio Probatório.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20, VI, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 novembro de 2005 e, com fulcro na Resolução CSDPE nº 07 de 22 março de 2007, com alterações introduzidas pela Resolução CSDPE nº 047/2015, de 19 de junho de 2015 e Resolução CSDPE nº 117/2019, de 24 de abril de 2019, e no art. 39 do Provimento CGDPE nº 04/2017;

CONSIDERANDO que o Processo de Avaliação de Desempenho para confirmação do(a) Defensor(a) Público(a) no Estágio Probatório deverá ser realizado de forma contínua, a partir do exercício do cargo;

CONSIDERANDO o disciplinado no Provimento CGDPE nº 04/2018, em seu art. 3º;

CONSIDERANDO a redistribuição dos Defensores Avaliadores do estágio probatório conforme ata da reunião ocorrida em 13/09/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **ANDREA MELO DE CARVALHO** como Defensor Público Avaliador Relator nos Processos de Avaliação de Desempenho dos(as) Defensores(as) Públicos(as) em Estágio Probatório: HELEONORA CRISTINA SILVA SOARES, MARCUS VINÍCIUS CARVALHO DA SILVA SOUSA e ISAIAS NETO SANTOS COARACY, referente aos meses de setembro de 2024 a fevereiro de 2025.

Teresina, 16 de setembro de 2024.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí

CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA N° 292/2024 - CGDPE**

Designa Defensor Público Avaliador Relator em Processo de Estágio Probatório.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20, VI, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 novembro de 2005 e, com fulcro na Resolução CSDPE nº 07 de 22 março de 2007, com alterações introduzidas pela Resolução CSDPE nº 047/2015, de 19 de junho de 2015 e Resolução CSDPE nº 117/2019, de 24 de



abril de 2019, e no art. 39 do Provimento CGDPE nº 04/2017;

CONSIDERANDO que o Processo de Avaliação de Desempenho para confirmação do(a) Defensor(a) Público(a) no Estágio Probatório deverá ser realizado de forma contínua, a partir do exercício do cargo;

CONSIDERANDO o disciplinado no Provimento CGDPE nº 04/2018, em seu art. 3º;

CONSIDERANDO a redistribuição dos Defensores Avaliadores do estágio probatório, conforme ata da reunião ocorrida em 13/09/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES** como Defensor Público Avaliador Relator nos Processos de Avaliação de Desempenho dos(as) Defensores(as) Públicos(as) em Estágio Probatório: AMANDA DE ANDRADE CAPUTO TEJO, CÍCERO CÁSSIO DE ARAÚJO SILVA e NIKOLAI OLCCHANOWSKI, referente aos meses de setembro de 2024 a fevereiro de 2025.

Teresina, 16 de setembro de 2024.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí

CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 293/2024 - CGDPE

Designa Defensor Público Avaliador Relator em Processo de Estágio Probatório.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20, VI, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 novembro de 2005 e, com fulcro na Resolução CSDPE nº 07 de 22 março de 2007, com alterações introduzidas pela Resolução CSDPE nº 047/2015, de 19 de junho de 2015 e Resolução CSDPE nº 117/2019, de 24 de abril de 2019, e no art. 39 do Provimento CGDPE nº 04/2017;

CONSIDERANDO que o Processo de Avaliação de Desempenho para confirmação do(a) Defensor(a) Público(a) no Estágio Probatório deverá ser realizado de forma contínua, a partir do exercício do cargo;

CONSIDERANDO o disciplinado no Provimento CGDPE nº 04/2018, em seu art. 3º;

CONSIDERANDO a redistribuição dos Defensores Avaliadores do estágio probatório, conforme ata da reunião ocorrida em 13/09/2024.



RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **ÁLVARO FRANCISCO SANTIAGO CAVALCANTE MONTEIRO** como Defensor Público Avaliador Relator nos Processos de Avaliação de Desempenho dos(as) Defensores(as) Públicos(as) em Estágio Probatório: LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA e NANCY QUEIROZ CAVALCANTE CARVALHO DE HOLANDA MIRANDA, referente aos meses de setembro de 2024 a fevereiro de 2025.

Teresina, 16 de setembro de 2024.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí

CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA N° 294/2024 - CGDPE**

Designa Defensor Público Avaliador Relator em Processo de Estágio Probatório.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20, VI, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 novembro de 2005 e, com fulcro na Resolução CSDPE nº 07 de 22 março de 2007, com alterações introduzidas pela Resolução CSDPE nº 047/2015, de 19 de junho de 2015 e Resolução CSDPE nº 117/2019, de 24 de abril de 2019, e no art. 39 do Provimento CGDPE nº 04/2017;

CONSIDERANDO que o Processo de Avaliação de Desempenho para confirmação do(a) Defensor(a) Público(a) no Estágio Probatório deverá ser realizado de forma contínua, a partir do exercício do cargo;

CONSIDERANDO o disciplinado no Provimento CGDPE nº 04/2018, em seu art. 3º;

CONSIDERANDO a redistribuição dos Defensores Avaliadores do estágio probatório conforme ata da reunião ocorrida em 13/09/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **IRANI ALBUQUERQUE BRITO** como Defensor Público Avaliador Relator nos Processos de Avaliação de Desempenho dos(as) Defensores(as) Públicos(as) em Estágio Probatório: ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO, CAMILA RIBEIRO BERNARDO e DANIEL BEZERRA LIRA, referente aos meses de setembro de 2024 a fevereiro de 2025.

Teresina, 16 de setembro de 2024.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA



Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27246, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**PORTARIA Nº 482/2024/GAB/SEAD****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SEM REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2022;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00095.003077/2023-24, cujo objeto é a realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico sem registro de preços, cujo objeto é a aquisição de veículos para atender aos objetos dos convênios federais ns. Nº905119/20, Nº936575/22, Nº937780/22, conforme Termo de Referência (011562168).

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada (9214732).

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência à SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS , para REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico, sem registro de preços, cujo



objeto é a aquisição de veículos para atender aos objetos dos convênios federais ns. N°905119/20, N°936575/22, N°937780/22, conforme Termo de Referência ([011562168](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS, especificamente nos limites necessários à realização de realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SEM REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de veículos para atender aos objetos dos convênios federais ns. N°905119/20, N°936575/22, N°937780/22, conforme Termo de Referência ([011562168](#)) conforme detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI N° 00095.003077/2023-24.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2022.

Paragrafo Único - A Portaria será revogada caso o procedimento licitatório realizado pelo órgão seja diverso ao Autorizado por meio desta Portaria.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei



Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27247, datada de 17 de setembro de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0122/2024

INSTITUI O COMITÊ DE CULTURA E GESTÃO DO CLIMA ORGANIZACIONAL (CG) COM O OBJETIVO DE PROMOVER A TRANSFORMAÇÃO CULTURAL DA ORGANIZAÇÃO JUNTO À CONSULTORIA PARCEIRA, HAPPY GESTÃO.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para integrarem o Comitê de Cultura e Gestão do clima organizacional (CG), visando fomentar uma cultura de inovação e aprimoramento contínuo na Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CLEBE GONÇALVES DE SOUSA	0398880-5	PRESIDENTE
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	0194244-1	MEMBRO
TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA	0398909-7	MEMBRO
LUCIANO DE AGUIAR MONTEIRO	0372611-8	MEMBRO
MAYARA THAYS DA LUZ PEREIRA	0398894-5	MEMBRO
KÁLITA KAROLINE BANDEIRA TORRES	Rg. 5032954	MEMBRO
DANILO CASTELO BRANCO DE ANDRADE	0396625-9	MEMBRO

Art. 2º - A empresa Happy Gestão atuará como consultora, oferecendo expertise e metodologias



para garantir a eficácia das ações do Comitê.

Art. 3º - São finalidades do Comitê:

- I. Garantir uma visão clara e alinhada das ações de cultura, lincadas aos objetivos da empresa;
- II. Engajar os colaboradores dentro do movimento cultural de transformação;
- III. Disseminar os objetivos do projeto e promover uma comunicação clara e assertiva;
- IV. Garantir que os objetivos do projeto estejam alinhados com os valores e princípios da ideologia organizacional da empresa.

Art. 4º - São atividades a serem exercidas pelo Comitê:

- I. Aderência nas reuniões de engajamento;
- II. Dedicção de tempo e energia;
- III. Vigilância para sustentar os comportamentos;
- IV. Confiança no time executivo;
- IV. Executar atividades propostas como escopo metodológico (ex.: atividades pré-work, etc);
- V. Se comprometer com envio de informações importantes que impulsionam a evolução de análises do negócio;
- VI. Demais atividades necessárias à transformação cultural da organização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, data e hora dadas pelo sistema.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

***republicação por incorreção - publicação anterior:** DOEE EDIÇÃO nº 180/2024 - dia 13/09/2024, fls. 30 e 31.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27254, datada de 17 de setembro de 2024.)



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**PORTARIA N.º 113/2024****PROCESSO N.º 00016.000561/2023-34**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro Fiscal FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Matrícula n.º 372401-8, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato 073/2024, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa CONSÓRCIO SOLUÇÃO & BS TD 01, CNPJ n.º 57.213.648/0001-63, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA MANUTENÇÃO PERMANENTE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONTEMPLADAS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO PLANÍCIE LITORÂNEA - TD 01. ENTR. PI-116 / LAGOA DO SOBRADINHO - 4,00 km; ENTR. BR343 / LAGOA DO PORTINHO - 12,00 km; BURITI DOS LOPES / BARRA DO LONGÁ - 7,00 km; ENTR. PI-116 / ILHA GRANDE - 8,00 km; ENTR. PI-211 / MURICI DOS PORTELAS - 8,00 km; ENTR. PI-211 / POVOADO COROA SÃO REMIGIO - 9,00 km; ENTR PI-116 / PRAIA DO ARROMBADO - 4,00 km; JOAQUIM PIRES / ENTR.BR 343 - 65,00 km; LUIS CORREIA / POV. CAMURUPIM - 39,00 km; PARNAÍBA / PEDRA DO SAL - 16,00 km; COCAL / DIVISA PI-CE - 21,00 km; ENTR. BR-343 / COCAL - 20,00 km; ENTR. PI-210 / CAJUEIRO DA PRAIA - 19,00 km; ENTR. PI-301 / BARRA GRANDE - 13,00 km; ENTR. BR-343 / BOM PRINCÍPIO - 18,00 km; ENTR BR 402 (JANDIRA DIV PI-MA / ENTR BR 343 - 14,00 km; ENTR. BR-343 / CARAÚBAS DO PIAUÍ - 13,00 km; CARAÚBAS DO PIAUÍ / CAXINGÓ - 9,00 km; CAXINGÓ / ENTR. PI-211 - 13,00 km; ENTR PI 213 (COCAL) / COCAL DOS ALVES - 10,00 km; ENTR. BR-343 / COCAL/ENTR. BR-402 - 90,00 km; ENTR. PI-116 / MACAPÁ - 7,00 km; ANEL VIARIO PARNAIBA - 4,00 km; BOM PRINCÍPIO/ ENTR.PI- 301 - 29,00 km, e outros.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria,



inclusive.

III - REVOGA-SE, se houver, portaria que designa outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 12 de setembro de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27259, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

Portaria Nº 32, de 17 de setembro de 2024.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.782, de 28 de março de 2016;

CONSIDERANDO que a empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 14.926.785/0001-32, solicitou em 20/05/2024 o pagamento das faturas referentes aos períodos fevereiro de 2024 a maio de 2024, conforme o processo nº 00319.001375/2024-99;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de sindicância investigativa para apuração da solicitação apresentada, de eventuais responsáveis e posterior pagamento das faturas vencidas pela prestação dos serviços, sob risco de enriquecimento ilícito do Estado;

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância Investigativa para apuração das possíveis irregularidades na prestação dos serviços sem respaldo de vigência contratual;
2. Designar os servidores Iuri Noronha Pereira, matrícula nº 372484-2 e Acássio Gil de Sousa Costa, matrícula nº 372205-8, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento;
3. A Comissão ora nomeada, seguirá os prazos estatuídos no art. 35 da Lei Estadual nº 6.782/2016: 02 (dois) dias para instauração, 15 (quinze) dias para instrução e 10 (dez) dias para decisão;



4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
5. Atue-se esta Portaria como peça inaugural dos autos de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Teresina - PI, 17 de Setembro de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27272, datada de 17 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN PORTARIA EXTERNA Nº 220, de 17 de setembro de 2024

comissão de sindicância

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGFR nº 003/2020, ANEXO XXXV e ANEXO XXXVI, que estabelece checklist de documentos e fluxograma dos processos de pagamentos indenizatórios.

CONSIDERANDO a necessidade de se instaurar sindicância investigativa para apurar os fatos.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar uma comissão de sindicância investigativa para o acompanhamento, avaliação, supervisão, fiscalização e relatório final da prestação de serviços indenizatórios do contrato formalizado com a empresa, e designar como membros desta Comissão os servidores a seguir: Manoel José da Silva - matrícula: 371421-7, Verônica Lima de Sousa Fleury - matrícula: 16666-9, Francisco Ricardo Madeira de Sousa, matrícula 376385-0, sob Presidência do primeiro, para exercerem as funções pertinentes e competências relativas ao cargo.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS



Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27285, datada de 17 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 159/2024

SEI: 00119.001463/2024-47

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para o desempenho de funções essenciais à execução da lei nº 14.133/2021, observado o princípio da segregação de funções, nos termos do art. 7º, §1º do referido dispositivo legal, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes agentes públicos para o desempenho de funções essenciais à execução da lei nº 14.133/2021, desde a fase de preparatória no planejamento da contratação, observado o princípio da segregação de funções, nos termos do art. 7º, §1º do referido dispositivo legal, que atuarão como responsáveis pela confecção do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

- 1. ANDRE LUCAS BEZERRA LIMA Matr. T.0025488-6 (Engenheiro): responsável técnico pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência;**
- 2. ÂNGELO CAVALCANTE DA SILVA Matr. 0230673-5 (Engenheiro): responsável técnico pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência;**
- 3. ARTUR SANTOS DE MORAIS RG. T.3056756-SSP-PI (Engenheiro): responsável técnico pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência;**
- 4. DAVI DA ROCHA MACHADO TAJRA Matr. 0360308-3 (Engenheiro): responsável técnico pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência;**
- 5. EDNA DE SOUZA CLEMENTINO RG. T.2387562-SSP-PI (Engenheiro): responsável técnico pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência;**
- 6. FELIPE DA ROCHA OLIVEIRA RG. T.502108-SSP-PI (Engenheiro): responsável técnico pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência;**
- 7. FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO Matr. 371675-9 (Engenheiro): responsável técnico pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência;**
- 8. JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO Matr. 0352578-3 (Engenheiro):**



responsável técnico pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência;

9. **KAMYLA CIBELE SARAIVA LUSTOSA Matr. 0360367-9 (Engenheiro): responsável técnico pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência;**
10. **MARCELO NUNES SAMPAIO Matr. 0274025-X (Engenheiro): responsável técnico pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência;**
11. **MARLÚCIA DE ASSIS MARTINS RG. T.0280258620044-SSP-MA (Engenheiro): responsável técnico pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência;**
12. **MILTON SILVA AMORIM JUNIOR RG. T.4644516-SSP-PI (Engenheiro): responsável técnico pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência;**
13. **NAÍLTON DE SOUSA SILVA RG T.2784047-SSP-PI (Engenheiro): responsável técnico pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência;**
14. **NOE VIEIRA DA SILVA FILHO RG. C.3735829-SSP-PI (Engenheiro): responsável técnico pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência;**
15. **MANOEL TEIXEIRA NETO Matr. 373200-2 (Engenheiro): responsável pela elaboração de Documentos de Formalizações de Demandas, tendo em vista que todas as solicitações terão início na Coordenação de Engenharia;**
16. **FABRIZIO BEZERRA FEITOSA Matr. 0371667-8 (Diretor de Engenharia): responsável pela análise e visto do Estudo Técnico Preliminar (ETP).**

Parágrafo único. Todos os servidores designados no *caput* deste artigo poderão integrar a equipe de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), a partir do ato de autorização pela autoridade competente.

Art. 3º. O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio, e os integrantes da Comissão de Contratação são os servidores públicos designados através da Portaria nº 087/2024, de 23 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí de 29 de maio de 2024.

Art. 4º. A autoridade competente, com poder de decisão, para autorizar o procedimento licitatório, contratações por meio de licitações, dos casos de contratação direta, aprovação do Plano de Contratações Anual (PCA), e demais instrumentos previstos na lei nº 14.133/2021 é o Diretor-Geral do IDEPI.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2024.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27286, datada de 17 de setembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 112, de 17 de setembro de 2024

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 070/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA 1A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27287, datada de 17 de setembro de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 904/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições



legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Atendimento Solar nº 240909.002.080.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente, a Defensora Pública **DANIELA NEVES BONA**, titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude, para atuar em favor da criança M.C.N.B.D.C, no processo nº 0803622-10.2024.8.18.0140 que tramita na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 905/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.005759/2024-50 e o resultado do Edital GDPG Nº 065/2024, de 06 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **DANIEL GAZE FABRIS** para atuar **em regime de acumulação junto à 9ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba/PI, pelo período de 19/09/2024 a 03/10/2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 065/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de setembro de 2024



CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 906/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.006019/2024-31;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2024, **EDSON RODRIGUES VIEIRA**, do cargo em comissão de Assessor de Defensoria, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de setembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 907/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 00303.006019/2024-31;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, **EDSON RODRIGUES VIEIRA**, com efeitos retroativos **a partir do dia 09 de setembro de 2024**, para o cargo de **Assessor Técnico II, Símbolo CC-2**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de setembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 908/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.005989/2024-19**;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos de forma remota, na **Defensoria Pública Regional Floriano e no Núcleo da Mulher, com efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2024 a 13 setembro de 2024**, em razão da realização de reparos, devido à ausência de internet. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de setembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 909/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que é competência da Defensora Pública Geral proceder à remoção de Defensor Público, nos termos do art. 50, § 3º, Lei Complementar Estadual nº 59/2005 e art. 4º da Resolução CSDPE Nº 007/2011;

CONSIDERANDO que o art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 autoriza



delegação de competência pela Defensora Pública Geral à autoridade que lhe seja subordinada;

CONSIDERANDO que o art. 15, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 dispõem, respectivamente, que a Subdefensora Pública Geral auxiliará a Defensora Pública Geral no desempenho das suas atribuições e exercerá as atribuições que lhes forem por ela delegadas;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR a competência para realização do 1º Concurso Online de Remoção de Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Piauí na carreira à Subdefensora Pública Geral, com fulcro nos arts. 13, XII, c.c 15, I e V, todos da Lei Complementar Estadual nº 059/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de setembro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 910/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Processo **SEI nº 00303.005822/2024-58 e Portaria GDPG 907/2024**.

RESOLVE:

Art 1º. LOTAR o servidor **EDSON RODRIGUES VIEIRA**, na Assessoria Técnica do Gabinete Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeitos retroativos a partir do dia 09 de setembro de 2024, até ulteriores deliberações.

Art 2º. REVOGAR Portaria GDPG Nº 157/2022;

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de setembro de 2024.



Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 911/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n° 240905001817

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente, a Defensora Pública **KARLA CIBELE TELES DE M. ANDRADE**, titular da 2ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude, para atuar em favor da criança M.L.V.C, no processo n°0822843-76.2024.8.18.0140 que tramita na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Piauí

PORTARIA GDPG N° 912/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n° 240904001278

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente, a Defensora Pública **DANIELA NEVES BONA**, titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude, para atuar em favor da criança S.B.S.S, no processo n° 0825785-81.2024.8.18.0140 que tramita na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 913/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico **SEI nº. 00303.006031/2024-45**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Comissão para execução da 90ª Reunião Ordinária do CONDEGE em Teresina-PI, os seguintes Defensores Públicos: **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS, como presidente, o Defensor Público HUMBERTO BRITO RODRIGUES, a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, a Defensora Pública ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO, a servidora ÂNGELA MARIA FERRY DE OLIVEIRA e o servidor VALTÉCIO CLEMENTINO MACIEL.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 914/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;



CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 00303.006023/2024-07;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, ANA CAROLINA CABRAL FORTES, com efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2024, para o cargo **de Assessor Técnico I, Símbolo CC-3**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de setembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 915/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Processo **SEI nº 00303.006023/2024-07 e Portaria GDPG 914/2024.**

RESOLVE:

Art 1º. LOTAR a servidora **ANA CAROLINA CABRAL FORTES**, na Assessoria Técnica do Gabinete Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2024, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de setembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDFG Nº 916/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 00303.006063/2024-41;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, ERLÂNDIA DE SOUSA RODRIGUES, com efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2024, para o cargo de **Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de setembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDFG Nº 917/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Processo **SEI nº 00303.006063/2024-41 e Portaria GDFG 916/2024.**

RESOLVE:

Art 1º. LOTAR a servidora **ERLÂNDIA DE SOUSA RODRIGUES**, Núcleo da Mulher na Casa da Mulher Brasileira, com efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2024, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de setembro de 2024.



Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 918/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.006015/2024-52;

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR a servidora **HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAÚJO**, e o servidor **RÔMULO LINHARES MOURA FILHO**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 045/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **EDIOURO PUBLICAÇÕES DE LAZER E CULTURA LTDA**, inscrita no CNPJ **01.183.614/0001-19**, que tem por objetoa **contratação de empresa para fins de execução de serviços de estudos técnicos com produção textual e visual, diagramação, editoração e impressão de exemplares da revista temática “Coquetel” da Defensoria Pública do Estado do Piauí.**

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Piauí

PORTARIA GDPG N° 919/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.006015/2024-52;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **RÔMULO LINHARES MOURA FILHO**, e a servidora **HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAÚJO**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 046/2024/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **3F LTDA (ORÇAFASCIO)**, inscrita no CNPJ 23.484.444/0001-45, que tem por objeto a contratação de empresa para fins de execução de serviço de software para orçamento de obras Orçafascio nos módulos Orçamento, Bases Adicionais, Medição de Obra e OrçaBim, para a Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de setembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Piauí

PORTARIA GPG Nº 920/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Processo **SEI nº 00303.006097/2024-35**;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, HAGAL RAIMARA DE BRITO OLIVEIRA, a partir 23 de setembro de



2024, para o cargo de **Assessor de Defensoria, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de setembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 921/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a disposto no Processo SEI nº 00303.006097/2024-35.

RESOLVE:

Art.1º LOTAR a servidora **HAGAL RAIMARA DE BRITO OLIVEIRA**, na 1ª Defensoria Pública da Saúde, a partir do dia 23 de setembro, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de setembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27302, datada de 17 de setembro de 2024.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC

Portaria Normativa nº 58/2024/PC-PI

Designa comissão destinada a instruir o processo de promoção



post-mortem de Marcelo Soares da Costa, Agente de Polícia Civil, morto em serviço .

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Complementar Estadual n.º 37, de 10.03.04

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião do Conselho Superior da Polícia Civil, realizada no dia 16 de setembro de 2024, que deliberou acerca da formação de Comissão para fins de promoção post-mortem de Marcelo Soares da Costa, Agente de Polícia Civil, morto em serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí, a Comissão destinada a instruir o processo de promoção post-mortem de Marcelo Soares da Costa, Agente de Polícia Civil, morto em serviço.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores:

-GUILHERME FORTES MENDES FERRAZ - Matrícula nº 0194579-3, Delegado de Polícia, coordenador do Departamento de Consultoria e Assessoramento,

-ADRIANA MARIA XAVIER FONTES MAXIMO, Matrícula nº 0194572-6, Delegada de Polícia, Delegada Geral Adjunta,

-GUSTAVO SILVA NASCIMENTO, Matrícula 130.118-7, Agente de Polícia Civil, Coordenador do Departamento de Infra-estrutura e Patrimônio, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao item precedente, nos termos dos considerandos desta Portaria, tendo como suplentes os servidores ANA LUIZA MARQUES DOS REIS, Matrícula nº 0253517-3, Delegada de Polícia, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO NETO, Matrícula nº 0272290-9, Delegado de Polícia, EDENILZA RODRIGUES VIANA, Matrícula nº 257839-5, Delegada de Polícia;

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º-Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 16 de setembro de 2024.



(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 014513527

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC

Portaria Normativa nº 59/2024/PC-PI

Dispõe sobre o processo de avaliação para concessão da Medalha do Serviço Policial no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Administração Pública Policial;

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 37 de 09/03/2004, que prevê a concessão da medalha do serviço policial visando premiar o policial que completar 10(dez) anos de efetivo serviço prestado sem infrações disciplinares;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil datada de 13.09.2022, em que a Delegacia Geral da Policia Civil deverá apresentar àquele Conselho a relação dos policiais civis com 10 (dez) anos de efetivo serviço policial sem infrações, visando a concessão da medalha do serviço policial.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o processo de avaliação para a concessão da Medalha do Serviço Policial, nos termos do artigo acima citado.

Art. 2º. Conceder o prazo de inscrição de 00h00min do dia 23/09//2024 a 23h59min do dia 30/09/2024, para os policiais civis que atendam ao critério temporal estabelecido no artigo artigo 52, inciso I da Lei 37/04, através de requerimento via SEI da Adjuntoria-Geral: PC-PI/DGPC/ADG, com a seguinte documentação:

I-- Certidão funcional expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas da PC-PI, constando o tempo de serviço.



II - Certidão negativa dos últimos 10 anos expedida pela Corregedoria da Polícia Civil do Estado do Piauí.

Art.3º A relação de inscritos será encaminhada ao Conselho Superior da Polícia Civil, a quem compete decidir pela concessão das recompensas previstas no artigo 52, da Lei 37/04, conforme dispõe o artigo 72, inciso IV da referida lei, para homologação.

Art. 4ºO resultado provisório será publicado no portal da PC-PI;

Art. 5.º O prazo para recurso será de 5 dias, a contar da data da publicação do resultado no site da Polícia Civil.

Art. 6º. O recurso deverá ser endereçado ao Conselho Superior da Polícia Civil, PC-PI/CSPC, via SEI, que se manifestará no prazo de 5 dias.

Art.7.º A relação final com os nomes dos policiais civis agraciados com a medalha do serviço policial será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art.8.º A concessão desta medalha será registrada nos assentamentos funcionais dos policiais civis agraciados.

Art.9º. Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 16 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil - PI

SEI nº 014537298

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27313, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA Nº 488/2024/GAB/SEAD

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.



O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.005144/2024-18;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o CREDENCIAMENTO do SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, inscrita no CNPJ 44.705.774/0001-93, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código 6230,6231 -SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27318, datada de 17 de setembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 193, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 00012.025970/2023-83

Processo Administrativo Disciplinar nº 67/2023/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no originário ID 014187336 - de substituição, em razão de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 194, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 00011.057471/2023-65

Processo Administrativo Disciplinar nº 53/2023/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no originário ID 014187336 - de substituição, em razão de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 195, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024



Processo n° 00313.001656/2022-30

Processo Administrativo Disciplinar n° 126/2022/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula n° 232581-X para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula n° 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no originário ID 014187336 - de substituição, em razão de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI N° 196, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Processo n° 00011.036967/2022-14

Processo Administrativo Disciplinar n° 06/2023/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula n° 232581-X para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula n° 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no originário ID 014187336 - de substituição, em razão de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 197, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 00011.045194/2021-86

Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2023/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no originário ID 014187336 - de substituição, em razão de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 198, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 00011.044397/2023-17

Processo Administrativo Disciplinar nº 46/2023/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no originário ID 014187336 - de substituição, em razão de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA



Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 200, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 00313.001742/2019-47

Processo Administrativo Disciplinar nº 38/2021/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no originário ID 014187336 - de substituição, em razão de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 201, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 00313.001764/2019-15

Processo Administrativo Disciplinar nº 118/2021/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no originário ID 014187336 - de substituição, em razão de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 202, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 00011.070620/2022-09

Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2023/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no originário ID 014187336 - de substituição, em razão de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 203, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 00011.062740/2023-13

Processo Administrativo Disciplinar nº 57/2023/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº



232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no originário ID 014187336 - de substituição, em razão de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 204, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 00011.019936/2023-80

Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2023/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no originário ID 014187336 - de substituição, em razão de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 205, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 00313.001659/2019-78

Processo Administrativo Disciplinar nº 49/2021/CGE-PI



A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no originário ID 014187336 - de substituição, em razão de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27320, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 766, de 17 de setembro de 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO 00095.005097/2023-30 DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade formalizar comissão responsável pelo planejamento de compras públicas para a condução do procedimento licitatório conforme Lei Federal nº 14.133;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria de Justiça, a Sra. ALICE MARTINS CUNHA, matrícula ***.878-4, e os Srs. ESDRAS JEFFERSON SANTOS VIEIRA, matrícula ***.733-6, MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, matrícula ***.927-9, responsáveis pelo planejamento e apoio nas fases de confecção de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documento de Oficialização da Demanda, no Processo SEI nº 00095.005097/2023-30, cujo objeto



é a aquisição de fogões industriais para o atendimento das necessidades e demanda identificada em várias Unidades Prisionais do Sistema Prisional do Piauí.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27322, datada de 17 de setembro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI GAB Nº 46, de 17 de setembro de 2024

Processo nº 00003.007157/2024-11

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir uma política de descarte de material bibliográfico para a Coordenadoria de Biblioteca desta Procuradoria;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um desenvolvimento planejado de sua coleção, adequando o material aos objetivos da Instituição e às necessidades e interesses de seus usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o controle e a alocação dos recursos públicos e verificar o cumprimento do princípio da eficiência, conforme determina o art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições referentes à classificação de material bibliográfico, que estabelecem que os livros não são considerados "Material Permanente", conforme art. 18 da Lei nº 10.753, de 30/10/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a política de descarte de material bibliográfico sob a curadoria da Coordenação de Biblioteca da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.

Art. 2º Os livros do acervo da Biblioteca, recebidos em doação ou adquiridos, serão registrados como "material de consumo" e controlados como "material de uso duradouro".



§1º O registro e controle do material bibliográfico ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Biblioteca.

§2º Somente serão classificadas como “material permanente”, a critério da Biblioteca, as obras raras e coleções especiais adquiridas ou sob custódia em razão de seu valor histórico, artístico e cultural ou de alto custo de aquisição e reposição.

§3º Os periódicos recebidos em doação ou adquiridos por assinatura serão registrados como “material de consumo”.

Art. 3º O descarte de material bibliográfico e/ou eletrônico consistirá na retirada da obra do acervo ativo para ser doado a outras instituições que demonstrem interesse pelo material ou eliminado, após avaliação criteriosa pela Coordenação de Biblioteca e autorização do Procurador-Geral do Estado, possibilitando a economia de espaço e a eficiência no atendimento ao usuário.

§ 1º Para a realização do descarte de material bibliográfico impresso serão observados os seguintes critérios:

I - obsolescência: obras cujos conteúdos já foram superados por novas edições e perderam sua aplicação na área a que se refere a obra;

II - inadequação: obras cujos conteúdos não interessam à Instituição, ou incorporadas ao acervo anteriormente sem uma seleção prévia;

III - condições físicas irrecuperáveis: obras sujas, infectadas, deterioradas ou rasgadas;

IV - duplicidade: número excessivo de cópias de um mesmo título em relação à demanda.

§ 2º Para a realização do descarte de periódicos impressos e eletrônicos serão observados os critérios referidos no parágrafo anterior e, ainda, o seguinte:

I - coleções não correntes ou canceladas e que não apresentem demanda;

II - periódicos de interesse temporário;

III - periódicos recebidos em duplicatas.

Art. 4º A critério da Coordenação de Biblioteca, e após decisão do Procurador-Geral do Estado, os itens não pertinentes ao acervo serão oferecidos a outras unidades de informação ou doados como papel inservível, para fins de reciclagem.

Art. 5º O material bibliográfico passível de descarte que possuir número de tomo será encaminhado à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, acompanhado da relação descritiva das obras.

Art. 6º A periodicidade da avaliação do material para descarte deverá ser anual, salvo em situações extraordinárias, quando será realizada por iniciativa da Coordenação de Biblioteca após autorização do Procurador-Geral do Estado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR



PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27323, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 79/2024**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestora da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora DOMICIANA CAMARGO DE MATOS, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Gerente GEDEP.

Art. 2º. Designar como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora MARIA ALCIONE MACHADO DE CASTRO, Professora da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, Matrícula nº. 110.600-7, exercendo o cargo de Assistente de Serviço II no Núcleo de Educação Fiscal SEFAZ-PI, e como sua substituta a servidora ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº: 2024NE02991, emitida em: 10/09/2024.

II - Nome da empresa: CABALLERO E ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº: 34.263.492/0001-20.

III - Objeto: Referente ao curso de Oratória com aplicação de Técnicas Básicas de Programação Neurolinguística na versão presencial in company, junto a empresa CABALLERO & ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00009.010708/2024-74.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2024.



CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia - SUPAFT

Matrícula nº. 0092586-1

(Substituto)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27324, datada de 17 de setembro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PGE-PI Nº 30, de 17 de setembro de 2024

Processo nº 00003.007161/2024-80

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor** do Contrato nº 11/2024, celebrada entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a empresa FLORICULTURA NATUARTE LTDA, bem como a servidora Iana Viana Alencar, como **Fiscal** da referida dispensa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27329, datada de 17 de setembro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PGE-PI Nº 31, de 17 de setembro de 2024

Processo nº 00003.007170/2024-71



O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor** do Contrato nº 12/2024, celebrada entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a empresa EMPRESA LIMPSEV EIRELI, bem como a servidora Iana Viana Alencar, como **Fiscal** da referida dispensa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27331, datada de 17 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART

Portaria Nº 7, de 17 de setembro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor AUGUSTO MACHADO SIQUEIRA, Matrícula nº 402207-6, como Fiscal, e o servidor BRENO HENRIQUE SOUSA ANDRADE, Matrícula nº 372285-6, , como gestor para compor o quadro de Gestão e Fiscalização de Contratos, referente a empresa JONAS G DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.453.683/0001-70 desta Fundação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Atenciosamente,

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA

Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27332, datada de 17 de setembro de 2024.)



INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**PORTARIA Nº 139, de 16 de setembro de 2024**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que a destinação das terras públicas estaduais será compatibilizada com o Plano Nacional de Reforma Agrária e com a política agrícola, de conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação federal pertinente e na Constituição do Estado do Piauí, além de incidir sobre as áreas devida e efetivamente exploradas, acrescida da reserva legal, no limite da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar no Registro Público Imobiliário os títulos emitidos na **Comunidade Quilombola Pitombeira**, localizado no(s) Município(s) de Brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os interesses sociais dos pequenos agricultores que efetivamente exploram os campos agricultáveis piauienses, mas não são proprietários das terras onde residem e trabalham;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da Comunidade **Quilombola Pitombeira**, localizado no(s) Município(s) de Brasileira, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria Povos e Comunidades Tradicionais como responsável pela consecução dos objetivos de regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.005151/2024-04 SEI nº 014511600



INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**PORTARIA Nº 138, de 16 de setembro de 2024**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que a destinação das terras públicas estaduais será compatibilizada com o Plano Nacional de Reforma Agrária e com a política agrícola, de conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação federal pertinente e na Constituição do Estado do Piauí, além de incidir sobre as áreas devida e efetivamente exploradas, acrescida da reserva legal, no limite da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar no Registro Público Imobiliário os títulos emitidos na **Comunidade Tradicional da Pedra do Sal**, localizado no(s) Município(s) de Parnaíba;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os interesses sociais dos pequenos agricultores que efetivamente exploram os campos agricultáveis piauienses, mas não são proprietários das terras onde residem e trabalham;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da Comunidade Tradicional da Pedra do Sal, localizado no(s) Município(s) de Parnaíba, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria Povos e Comunidades Tradicionais como responsável pela consecução dos objetivos de regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006645/2023-17 SEI nº 014499531

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

DECISÃO Nº	2577/2024/INTERPI-PI/DGERAL/DIGEF
PROCESSO Nº	00071.001863/2022-84
INTERESSADOS:	WERNER & PETERS AGROPECUÁRIA LTDA
ASSUNTO:	INTERPI: Reconhecimento de Domínio

DECISÃO

I. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de Reconhecimento de Domínio dos imóveis denominados "FAZENDA EMILIO I e FAZENDA EMILIO VII", localizados no município de Uruçuí-PI, registrados nas matrículas nº 7325 e nº 7354, respectivamente, com áreas de 240,7051ha e 560,0611ha, registradas no Livro de Registro Geral nº 2, da Serventia Extrajudicial de Ofício Único da Comarca de Uruçuí-PI, formulado por WERNER E PETERS AGROPECUÁRIA LTDA.

O requerente assegura que é proprietário da gleba em comento, a qual se encontra registrada na Serventia Extrajudicial da Comarca de Uruçuí-PI e que sobre ela exerce atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas diretorias desta autarquia.

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, por meio do Parecer Geonálise (id 5086072), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com territórios quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais ou indígenas na localização e área do imóvel.

A DIOPE informa que o imóvel encontra-se sendo explorado pelo o requerente. Conforme o estudo de documentos e situações de campo (Relatório de Vistoria - id 013067939).

Após, foi emitido a Lista de Verificação (id [013730970](#)) referente ao Parecer Referencial Nº 1/2023/PJ/INTERPI-PI (SEI nº [6805804](#)), relativo aos processos de reconhecimento de domínio regidos pela Lei Complementar Estadual nº 244/19, no qual conclui que a documentação acostada aos autos estão em conformidade com as exigências legais encartadas no dispositivo.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Por meio da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, o legislador estadual acrescentou o **Parágrafo único ao art. 7º do Ato da Disposições Constitucionais Transitórias**, introduzindo no mundo jurídico o instituto do **reconhecimento de domínio**. Regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, o reconhecimento de domínio confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade de ter seu domínio reconhecido pelo Estado do Piauí, desde que comprovados os



requisitos legais da espécie.

Como bem anotado pela ilustre Procuradoria Jurídica desta Autarquia, “o Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, do ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, [foi] pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.”

É neste cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19 como forma legal de saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidando assim o direito de propriedade em favor do particular, sem descurar, entretanto, dos interesses maiores do Estado de não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, sem relação com a realidade factual da propriedade a ser reconhecida, mas sim de providências jungidas à satisfação, pelo interessado, de requisitos objetivos fixados na lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos: de um lado, o particular, alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal, com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre ambos, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses das partes.

Convém transcrever os normativos que dão suporte ao reconhecimento de domínio, iniciando-se pelo dispositivo constitucional expresso no parágrafo único do art. 7º do ADCT/CE-PI, assim redigido:

Art. 7º....

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - Inexistam disputas judiciais sobre a área;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais



VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.

Por sua vez, a Lei Complementar nº 244/19 regulamentou o instituto do *reconhecimento de domínio*, conforme se pode observar nos seus art. 2º e 3º, como seguem:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Reconhecimento de domínio: ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado;

II - Cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo-lhe de reserva legal, na forma da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

III - imóvel rural: o prédio rústico de área contínua, seja qual for a sua localização, que se destina à exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo;

IV - Territórios tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem o art. 231, da Constituição Federal, e o art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e demais regulamentações;

V - Povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;



VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.

Vê-se, portanto, que o Estado dispõe dos instrumentos normativos necessários e suficientes para trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, desde que o interessado tenha êxito em demonstrar o cumprimento dos requisitos exigidos pela lei.

Por meio da Decisão 2577 (id [013732824](#)) foi deferido o pedido de reconhecimento de domínio oneroso.

Contudo, após proferir a decisão foi verificado erro material.

O princípio da autotutela (ou poder de autotutela) permite que à Administração Pública reveja seus próprios atos, seja anulando-os por motivo de legalidade ou revogando-os em decorrência do mérito administrativo, isto é, conveniência e oportunidade. Tal preceito encontra respaldo tanto na legislação quanto na jurisprudência, vejamos a Súmula nº 346 do STF: "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

Portanto, o poder e o dever da Administração Pública de revisar seus atos derivam da necessidade de proteger o interesse público. Isso envolve a revogação e anulação de atos administrativos que, mesmo depois de serem executados, se mostram prejudiciais aos interesses da administração, devido a fatos supervenientes devidamente comprovados.

Desta feita, considerando o erro material identificado após a prolação da decisão, revogo a Decisão 2577 (id [013732824](#)).

III. DECISÃO

No caso dos autos, à vista da documentação colacionada pelo requerente e das análises técnicas e jurídica produzidas pelos órgãos internos desta Autarquia, **julgo PROCEDENTE o pedido de Reconhecimento de Domínio formulado por WERNER E PETERS AGROPECUÁRIA LTDA**, referente aos imóveis "FAZENDA EMILIO I e FAZENDA EMILIO VII", respectivamente, com áreas de 240,7051ha (duzentos e quarenta hectares, setenta ares e cinquenta e um centiares) e 560,0611ha (quinhentos e sessenta hectares, seis ares cinco e onze centiares), no município de Uruçuí-PI, registrado na Serventia Extrajudicial de Ofício Único da Comarca de Uruçuí-PI, sob as matrículas nºs 7325 e nº 7354, do Livro de Registro Geral nº 2.

Com base no princípio da autotutela, ante o erro material identificado, revogo a Decisão 2577 (id [013732824](#)).

A emissão do título *de domínio* fica condicionada à comprovação, nos autos, do efetivo pagamento do valor devido.

Tendo em vista que o interessado já manifestou a opção pelo pagamento à vista (id [3914649](#), págs. 01/06)



Comprovado o pagamento integral, sigam os autos ao Gabinete para as providências de estilo.

Intime-se por via postal.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001863/2022-84 SEI nº 014449515

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

DECISÃO Nº	2828/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN
PROCESSO Nº	00071.007812/2021-85
INTERESSADOS:	JANDIR GEREMIAS
ASSUNTO:	INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo de Análise de Cadeia Dominial, posteriormente convertido em processo de Reconhecimento de Domínio, formulado por JANDIR GEREMIAS e ELENI ZORZO GEREMIAS, dos imóveis denominados "Fazenda Roccio II" e "Fazenda Roccio III", matriculados respectivamente sob nº 3952 e 3084, do Cartório de Registro de Imóveis de Gilbués.

Cumprе ressaltar que os imóveis passaram a constar nas matrículas nº 4.336 e 4.343, ficha 01 do livro de Registro Geral nº 2, registrada na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Gilbués-PI, com áreas de 524, 1804ha (quinhentos e vinte e quatro hectares, dezoito ares e quatro centiares) e 464, 5111ha (quatrocentos e sessenta e quatro hectares, cinquenta e um ares e onze centiares), localizados no município de Gilbués - PI, de propriedade dos requerentes.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas diretorias desta autarquia.

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, por meio do Parecer Geoanálise nº 343 (id. [013074495](#)), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com territórios quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais ou indígenas na localização e área do imóvel.

Remetido à DIGEF, esta emitiu Lista de Verificação 47/2024 (id [014136846](#)), referente ao Parecer



Referencial Nº 1/2023/PJ/INTERPI-PI (SEI nº [014365177](#)), relativo aos processos de reconhecimento de domínio regidos pela Lei Complementar Estadual nº 244/19.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Por meio da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, o legislador estadual acrescentou o **Parágrafo único** ao art. 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo no mundo jurídico o instituto do **reconhecimento de domínio**. Regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, o reconhecimento de domínio confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade de ter seu domínio reconhecido pelo Estado do Piauí, desde que comprovados os requisitos legais da espécie.

Como bem anotado pela ilustre Procuradoria Jurídica desta Autarquia, “o Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, do ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, [foi] pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.”

É neste cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19 como forma legal de saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidando assim o direito de propriedade em favor do particular, sem descuidar, entretanto, dos interesses maiores do Estado de não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, sem relação com a realidade factual da propriedade a ser reconhecida, mas sim de providências jungidas à satisfação, pelo interessado, de requisitos objetivos fixados na lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos: de um lado, o particular, alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal, com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre ambos, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses das partes.

Convém transcrever os normativos que dão suporte ao reconhecimento de domínio, iniciando-se pela dispositivo constitucional expresso no parágrafo único do art. 7º do ADCT/CE-PI, assim redigido:

Art. 7º....

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do



patrimônio público para o privado, desde que

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.

Por sua vez, a Lei Complementar nº 244/19 regulamentou o instituto do *reconhecimento de domínio*, conforme se pode observar nos seus art. 2º e 3º, como seguem:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - reconhecimento de domínio: ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado;

II - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo-lhe de reserva legal, na forma da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

III - imóvel rural: o prédio rústico de área contínua, seja qual for a sua localização, que se destina à exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo;

IV - territórios tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem o art. 231, da Constituição Federal, e o art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e demais regulamentações;

V - povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica,



cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.

Vê-se, portanto, que o Estado dispõe dos instrumentos normativos necessários e suficientes para trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, desde que o interessado tenha êxito em demonstrar o cumprimento dos requisitos exigidos pela lei.

III. DECISÃO

No caso dos autos, à vista da documentação colacionada pelo requerente e das análises técnicas produzidas pelos órgãos internos desta Autarquia, **julgo procedente o pedido de reconhecimento de domínio formulado por JANDIR GEREMIAS e ELENI ZORZO GEREMIAS**, referente aos imóveis denominados "Fazenda Roccio II" e "Fazenda Roccio III", matriculados respectivamente sob nº 4.336 e 4.343, Ficha 01 do do livro de Registro Geral nº 2, registrada na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Gilbués-PI, com áreas de 524, 1804ha (quinhentos e vinte e quatro hectares, dezoito ares e quatro centiares) e 464, 5111ha (quatrocentos e sessenta e quatro hectares, cinquenta e um ares e onze centiares), respectivamente, localizado no município de Gilbués - PI, cadastrado no SINCI com certificação nº 241304000018-28.

A emissão do *termo de reconhecimento de domínio* fica condicionada à comprovação, nos autos, do efetivo pagamento do valor devido.

Tendo em vista que o interessado já manifestou a opção pelo pagamento à vista, encaminhe-se à DAFIN para a emissão dos respectivos boletos.

Comprovado o pagamento integral, nos termos do Decreto Estadual nº 21.468/2022, sigam os autos ao Gabinete para as providências de estilo.

Intime-se por via postal.

Publique-se no DOE.



RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.007812/2021-85 SEI nº 014503132

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

DECISÃO Nº	2730/2024/INTERPI-PI/DGERAL/DIGEF
PROCESSO Nº	00071.000811/2024-52
INTERESSADOS:	SEDENIR MARAFON
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por SEDENIR MARAFON, do imóvel denominado "FAZENDA MORRINHOS II", com área de 627,3526 ha, localizado no município de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ/PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho Admissibilidade RFO 63 (Id [011994194](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id [013301251](#) e Id [014269152](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

- EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**
- À CDA para que proceda com o devido processo de arrecadação pelo Estado da área referente ao imóvel objeto do pedido, visto se tratar de terra pública/devoluta;
- Que seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.



RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000811/2024-52 SEI nº 014298255

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27334, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 127/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000992/2023-45;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **115/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **KM9 CONSTRUTORA LTDA - ME**, tendo como objeto **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS LOCALIDADES: BEZERRO, MONTES CLARO E UMBURANA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI.**



RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 20/08/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27345, datada de 17 de setembro de 2024.)

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.031043/2024-93
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009584
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024
Fundamento Legal	Artigo 74inc. III, alínea "c", da Lei Federal n. 14.1433/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Cod. dá UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV CNPJ nº 33.641.663/0001-44.



Objeto	Contratação do Serviços de Assessoria técnica com o propósito de apoiar na consolidação do Escritório de Projetos da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, para a consolidação e aprimoramento do Escritório de Projetos, partindo do modelo de governança já estabelecido pela equipe interna da Secretaria.
Prazo de Vigência	14 (quatorze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	13/09/2024
Valor Global	R\$ 3.088.700,00 (três milhões, oitenta e oito mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária	14102 -SECRETARIA DA EDUCAÇÃO12.122. 0102. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza das Despesas	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00110
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho Carlos Ivan Simonsen Leal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.031043/2024-93
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024
Fundamento Legal	Artigo 74, inc. III, alínea "c", da Lei Federal n. 14.1433/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGVCNPJ nº 33.641.663/0001-44.



Objeto	Contratação do Serviços de Assessoria técnica com o propósito de apoiar na consolidação do Escritório de Projetos da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, para a consolidação e aprimoramento do Escritório de Projetos, partindo do modelo de governança já estabelecido pela equipe interna da Secretaria
Prazo de Vigência	14 (quatorze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	22/08/2024
Valor Global	R\$ 3.088.700,00 (três milhões, oitenta e oito mil e setecentos reais).
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00110

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 813/2024****Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 127/2024, Inexigibilidade nº 19/2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - esignar como gestor e fiscal do **Contrato nº 127/2024** celebrado por esta Secretaria, qual seja, **Inexigibilidade nº 19/2024**, com base no art. 74, inc. III, alínea "C" da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação da empresa **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV** com sede e foro na cidade de Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 190 - Bairro Botafogo Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.250-900, inscrita no CNPJ nº **33.641.663/0001-44**, para **Serviços de Assessoria técnica com o propósito de apoiar na consolidação do Escritório de Projetos da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, para a consolidação e aprimoramento do Escritório de Projetos, partindo do modelo de governança já estabelecido pela equipe interna da Secretaria**, os seguintes servidores: :

N	NOME	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	EMAIL
1	Clidemar Trajano Mousinho Neto	GESTOR	279447-5	clidemarneto@educ.pi.gov.br
2	Emmanuel Nunes Paes Landim	FISCAL	399096-6	emmanuellandim@educ.pi.gov.br
3	Patrícia Oliveira Chaves	FISCAL	385809-0	patriciachaves@educ.pi.gov.br



Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 27242, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 469/2024	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005372/2024-98
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011337
Modalidade de licitação	Procedimento de Liberação em ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARCIAL Nº 001/2023, Processo Sei nº 00002.005372/2024-98, decorrente do Processo Administrativo SEI nº 00002.002309/2023-19
Fundamento legal	LEI FEDERAL nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG no	210101 - SEAD
CNPJ do Contratante	CNPJ Nº 06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	S C DE SOUSA FILHO EIRELI.
CNPJ do Contratado	CNPJ sob o nº 18.956.583/0001-94



EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 469/2024

Resumo do objeto	Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí .
Prazo de vigência	O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura.
Prazo de execução	Tendo em vista que se trata de serviço continuado, não se aplica ao caso a definição de prazo de execução.
Data da Assinatura	10/09/2024
Valor Global	R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária:21101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2024NR00489
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO08309
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: S C DE SOUSA FILHO EIRELI

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**PORTARIA Nº 474/2024/GAB/SEAD**

Designação de servidores para supervisionar o Contrato nº 469/2024, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa S C DE SOUSA FILHO EIRELI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;



CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato nº 469/2024, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa S C DE SOUSA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 18.956.583/0001-94, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Contrato.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO			
TITULAR:			
Nome:	ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA		
Cargo:	DIRETOR	Matrícula:	372260-X
E-mail:	annderson.bandeira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Diretoria de Logística e Abastecimento - SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG		
Sigla SEI	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG		
SUPLENTE:			
Nome:	JÉSSICA MIRANDA DA SILVA		
Cargo:	GERENTE	Matrícula:	385676-3
E-mail:	jessica.miranda@sead.pi.gov.br		
Lotação:	GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS - SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GAEC		
Sigla SEI	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GAEC		
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO			
TITULAR:			
Nome:	IVANETE UCHÔA ALVES		
Cargo:	Agente Técnico de Serviço	Matrícula:	000862-1
E-mail:	ivanete.alves@sead.pi.gov.br		



IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO			
Lotação:	Gerência do Centro Administrativo - SEAD/PI		
Sigla SEI	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCA		
SUPLENTE:			
Nome:	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS SOUSA		
Cargo:	Agente Operacional de Serviços	Matrícula:	001859
E-mail:	francisca.santos@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Gerência do Centro Administrativo - SEAD/PI		
Sigla SEI	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCA		
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 27262, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 479/2024	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002765/2024-40
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007951
Modalidade de licitação	LIBERAÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XVII/2022 - DL/SLC/SEADPREV, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO, DESTINADO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.005097/2020-89- DL/SLC/SEADPREV



EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 479/2024	
Fundamento legal	LEI ESTADUAL Nº 7.482/2021; LEI ESTADUAL Nº 6.301/2013; DECRETO ESTADUAL Nº 11.319/2004; DECRETO ESTADUAL Nº 16.212/2015, DECRETO ESTADUAL 14.483/2011, DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SEGES/MP Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017 E Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, DECRETO FEDERAL 7.892/2013 NOME DO
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG no	210101 - SEAD
CNPJ do Contratante	CNPJ Nº 06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ do Contratado	CNPJ sob o nº 19.923.146/0001-37.
Resumo do objeto	Contratação de empresa (s) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA , com fornecimento de uniformes e complementos à mão de obra, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas demandas da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD-PI
Prazo de vigência	O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura.
Prazo de execução	12/09/2024 a 12/09/2025.
Data de assinatura do contrato	12/09/2024
Valor Global	R\$ 1.217.494,08 (um milhão, duzentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra.
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária:21101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2024NR00251
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO08409
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

Documento datado e assinado eletronicamente

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 481/2024/GAB/SEAD

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA SUPERVISIONAR O CONTRATO Nº 479/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato nº 479/2024, decorrente do Processo Administrativo SEI nº 00002.002765/2024-40, referente ao procedimento de Liberação em Ata de Registro de Preços nº XVII/2022 - DL/SLC/SEADPREV, decorrente do Pregão Eletrônico, destinado ao Sistema de Registro de Preços nº 017/2022, REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00002.005097/2020-89- DL/SLC/SEADPREV, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.923.146/0001-37, cujo objeto é a contratação de empresa (s) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA, com fornecimento de uniformes e complementos à mão de obra, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, conforme detalhamento nos termos do Contrato.



IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

TITULAR:			
Nome:	ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA		
Cargo:	DIRETOR	Matrícula:	372260-X
E-mail:	annderson.bandeira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	DIRETORIA DE LOGÍSTICA E ABASTECIMENTO - SEAD-PI		
Sigla SEI	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG		
SUPLENTE:			
Nome:	JÉSSICA MIRANDA DA SILVA		
Cargo:	GERENTE	Matrícula:	385676-3
E-mail:	jessica.miranda@sead.pi.gov.br		
Lotação:	GERÊNCIA DE DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS-SEAD-PI		
Sigla SEI	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GAEC		
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>GESTOR DE CONTRATO</u> definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

TITULAR:			
Nome:	JOSÉ VÍCTOR DE SOUSA ROCHA		
Cargo:	COORDENADOR (GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO)	Matrícula:	372133-7
E-mail:	sousa@sead.pi.gov.br		
Lotação: coordenação	COORDENAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO- SEAD-PI		
Sigla SEI	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GAEC/GCIAC		
SUPLENTE:			
Nome:	HÉLIO SANTOS DE MOURA NUNES		
Cargo:	GERENTE	Matrícula:	373356-4
E-mail:	helio.nunes@sead.pi.gov.br		
Lotação:	GERÊNCIA DE CONTROLE DE GASTOS COMUNS - SEAD-PI		
Sigla SEI	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GAEC/GCGC		
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>FISCAL DE CONTRATO</u> definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui



ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 27266, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 24010703/2024.	
Nº do processo SEI	00010.008111/2024-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010703
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação direta de pequeno valor de acordo com a nova Lei nº 14.133/2021, art. 75, item I.
Fundamento legal	Dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Artigo 75, II, Seção III da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, PGE_PARECER - PLC CHEFIA PGE-PI/GAB/PLC Nº 17/2024,
Contratante	SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI
Codificação da UG no SIAFE	110111
Contratado	00722728000127 - J M AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00722728000127
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo dentre outros: Mecânica em Geral, Arrefecimento, Refrigeração, Revisão Elétrica e Eletrônica, Lanternagem e Pintura, Alinhamento e Balanceamento em Geral, Borracharia, Acessórios, Lubrificação, Troca de Óleo Lubrificante, Fluido para Freio Hidráulico, Aditivo para Radiador, Filtro de Ar, Filtro de Óleo; dos veículos automotores oficiais pertencentes à frota da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI.
Prazo de vigência	Vigência do contrato - 15 (quinze dias)
Prazo de execução	Vigência do contrato - 15 (quinze dias)



Data de assinatura do contrato	12/09/2024
Valor global	R\$ 6.855,00
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.30 e 33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00085 / 2024NR00096
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO08385
Signatários do contrato	Pela Contratante: Erick Elysio Reis Amorim - Superintendente. Pela Contratada: Rodrigo Vieira Martinez - Sócio-Administrador

Certifico formato dos documentos conforme as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018 e do sistema.

Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

ERICK ELYSIO REIS AMORIM

Superintendente de Representação do Estado do Piauí em Brasília

Matrícula 37XX62-0.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 27289, datada de 17 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024

PROCESSO SEI: nº 00016.000937/2024-91.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 018/2024.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Parecer PGE/PLC nº 054/2024, DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2152/2024, em conformidade com as normas da Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CESAR GALVÃO LTDA. CNPJ Nº: 43.944.071/0001-55.



OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia para A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 19,80 KM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

DATA: 17 de setembro de 2024.

VALOR: R\$ 960.467,98 (novecentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 754. Projeto/Atividade - 26.782.0105.5084. Natureza da Despesa - 44.90.51 - Obras e Instalações. PI: 5084.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI e Orleans Moisés César (Representante Legal/ CONSTRUTORA CÉSAR GALVÃO LTDA).

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 27294, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024	
Nº do processo SEI	00240.001892/2023-38
Contratante	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
CNPJ da Administração	49.498.865/0001-19
Contratado	GURGUEIA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	46.292.068/0001-92
Resumo do objeto do contrato	A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Global, os serviços de pavimentação em paralelepípedo, referente às ruas na zona urbana/rural no município de Currais-PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato
Data de assinatura do contrato	17/09/2024
Valor global	R\$ 1.733.890,81 (um milhão, setecentos e trinta e três mil oitocentos e noventa reais e oitenta e um centavos)
Programa de Trabalho	20.606. 0107. 6270
Fonte de Recursos	754



Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: LUCAS DE SOUSA ARAÚJO

FABIO ABREU COSTA

Secretário

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

PORTARIA Nº 128, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANA LÚCIA CALUME LOPES**, matrícula 402.290-4, CPF ***.834. ***.**, como fiscal do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 73/2024**, celebrado com a empresa **GURGUEIA ENGENHARIA LTDA**, cujo o objeto é: A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Global, os serviços de pavimentação em paralelepípedo, referente às ruas na zona urbana/rural no município de Currais-PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 17 de setembro de 2024.

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA



(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 27341, datada de 17 de setembro de 2024.)

LICITAÇÕES

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP-PI

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 31/2024- CEL - CFLP-PI

Processo SEI nº 00301.000269/2024-87

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para AQUISIÇÃO DE VLT'S - VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS, A DIESEL, E SEUS RESPECTIVOS PROJETOS, PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS FERROVIÁRIOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, INCLUINDO GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E O FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES E FERRAMENTAS ESPECIAIS, através de LRE Eletrônico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, conforme regras a seguir especificadas.

O custo do objeto da presente licitação será proveniente de financiamento da Caixa Econômica Federal - CEF, Pró-Transporte, Programa Novo PAC/MCIDADES. Será exigido credenciamento no Credenciamento Finame (CFI) do BNDES, bem como observância ao Decreto nº 11.890 do Governo Federal, e Portaria nº 1273/MCIDADES.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/10/2024

HORÁRIO: 09h00minhs Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar nº 123/2006.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado,



"http://www.licitacoes-e.com.br" e ainda, provisoriamente na sede do DNIT, na Av. João XXIII, 1316 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 09h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com

Teresina, 17 de Setembro de 2024.

Wilson Nunes Martins

Diretor Presidente - CFLP

Autoridade Competente

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 27353, datada de 17 de setembro de 2024.)

DECISÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - GOV-PI

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GOV-PI

PROCESSO SEI Nº 00028.019821/2021-44

REF. RECURSO HIERÁRQUICO

RECORRENTE: JEAN CARLOS NUNES CARNEIRO JÚNIOR

JULGAMENTO DE RECURSO HIERÁRQUICO

Trata-se de recurso interposto por **JEAN CARLOS NUNES CARNEIRO JÚNIOR**, nos termos do art. 145, da Lei nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022, em face da decisão proferida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário instaurado pela Portaria nº 017/PADO/CORREG, de 03 de março de 2021, que indeferiu o pedido de reconsideração apresentado, mantendo a sanção disciplinar de **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA**, em razão da prática da conduta tipificada no art. 157, § 2º, II, e § 2º-A, I, do Código Penal, violando, assim, o disposto no art. 26, I, II, III, IV e V, no art. 27, I, III, IV, VI, IX, XII, XIII, XVI e XIX e no art. 30, incs. III e IV, todos da Lei nº 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPI).

Não se conformando com o indeferimento do seu pedido de reconsideração, em 14 de maio de 2024, o processado interpôs Recurso Hierárquico alegando, em síntese, que adquiriu a condição de inválido durante sua permanência no serviço ativo e na condição de segurado, que tem direito à reforma, bem como que o Parecer Revisional da Diretoria de Saúde da PMPI, que não homologou a avaliação da junta médica, não lhe foi entregue, implicando cerceamento de defesa. Por fim, requer



que seja tornada sem efeito a decisão que indeferiu o pedido de reconsideração, além da continuidade do trâmite do processo de transferência para a reforma.

É o relatório. Passo a decidir.

Recebo o recurso, vez que interposto no prazo legal estabelecido pelo art. 145, § 2º, da Lei nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022.

Nos termos do art. 101, II, da Lei nº 3.808/81, o policial militar da ativa é inválido quando se torna impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho, devendo ser reformado com remuneração calculada com base no saldo integral do posto ou graduação, pois não pode mais prover os meios de subsistência.

Registra-se que, no presente PADO, o processado foi submetido à perícia em virtude da alegação de invalidez. Acertadamente, o Parecer Revisional esclareceu que apenas um quadro de alienação mental, não configurado em nenhuma das avaliações realizadas no processado, seria capaz de levá-lo a um diagnóstico de invalidez funcional. A não homologação da avaliação da junta médica foi coerente na medida que observou a inexistência das doenças previstas no art. 98, IV, da Lei nº 3.808/81.

Ademais, no Incidente de Insanidade Mental nº 0833123-14.2021.8.18.0140, o Juízo homologou o laudo pericial, indeferindo o pedido de decretação de insanidade mental, sob o fundamento de ausência de elementos que comprovem que o denunciado possui algum distúrbio psíquico que reduza sua capacidade de entender o caráter ilícito das condutas perpetradas, afetando, assim, sua imputabilidade.

Por fim, embora o processado seja interditado judicialmente através de sentença prolatada no Processo nº 0806816-86.2022.8.18.0140, a interdição se restringe aos atos negociais de cunho econômico e patrimonial, não alcançando o aspecto funcional ou tornando-o inválido total e permanentemente para o trabalho.

Por conseguinte, no caso sob análise, não merece prosperar a alegação da defesa quanto à invalidez.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao processado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, sendo, a pedido da defesa, realizados dois atos de interrogatório e ainda o incidente de insanidade mental.

É importante destacar que foram valoradas e analisadas todas as provas acostadas nos autos, e, quanto ao mérito, verifica-se que o fato restou sobejamente comprovado, diante do conjunto probatório constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, que aplicou ao recorrente a penalidade de licenciamento a bem da disciplina.

Nesse sentido, o Parecer de controle finalístico da Procuradoria-Geral do Estado (id. 8603246):

Afora isto, afastando qualquer resíduo da tese de defesa, a diretoria de Inteligência da PMPI



constatou que o acusado conduzia sozinho seu veículo e frequentava diariamente a academia também sozinho, ao passo que comparecia na PMPI, ao CAIS e perante a junta médica sempre amparado pela sua genitora, em conduta de óbvia simulação de ser portador de enfermidade mental, pois inclusive recusou a orientação de tratamento, qual seja a internação em comunidade terapêutica. Tal situação também foi observada no processo criminal em que o magistrado, em sentença, afirmou que o acusado é imputável para todos os efeitos (sentença transcrita acima).

Destarte, a autoria delitiva está perfeitamente comprovada e o conteúdo dos autos é o quanto basta para formar um juízo de valor sobre a conduta ilegal do servidor, que agride de modo irreparável a moral, a ética, o decoro e o pundonor militar, em tudo muito bem exposto no Relatório da Comissão processante, cujas razões afirmamos a concordância com a análise e a conclusão apresentada.

As provas colhidas, o Relatório e o Julgamento do PADO demonstram que o recorrente não regulou sua conduta pelos preceitos da moral, da legalidade e da disciplina. Praticou ato grave afetando a administração, o pundonor policial militar e o decoro da classe policial.

A gravidade dos fatos praticados por um agente das forças de segurança pública que, com a sua conduta, maculou a função policial é evidente. Veja-se trechos da sentença condenatória proferida na Ação Penal nº 0836267-93.2021.8.18.0140 pelo Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, *in verbis*:

(...)

Como se vê, diversos objetos que se encontravam no interior da residência da vítima foram recolhidos e transportados para o veículo dos agentes (o qual, no momento da chegada dos policiais militares, se encontrava na garagem da casa da vítima). Tal circunstância evidencia que houve a inversão da posse - ainda que os objetos roubados estivessem na garagem da residência da vítima -, pois, a partir do momento que foram transportados para o interior do veículo dos agentes, estes detinham plena disponibilidade sobre todos os bens móveis ali localizados. (...)

Deste modo, restando comprovado a unidade de desígnios e a divisão de tarefas entre os réus, **FRANCISCO MOISÉS e JEAN CARLOS**, e os demais envolvidos (cerca de dois), totalizando a participação de quatro agentes, incontestemente a causa de aumento prevista no art. 157, §2º, inciso II, do CP. (...)

Em suma, a conduta dos agentes, **FRANCISCO MOISÉS e JEAN CARLOS**, é típica, antijurídica e culpável, suscetível de sanção penal, nos termos do art. 157, §2º, incisos II e V, §2º-A, inciso I, do art. 158, §1º, *c/c* art. 69, *caput*, todos do Código Penal. (...)

O processado pretendeu desprestigiar a Corporação Militar, por meio da prática de crime doloso devidamente comprovado que, por sua natureza, amplitude e repercussão afeta gravemente a credibilidade e a imagem dos militares, nos termos do art. 18, § 1º, XXIX, da Lei nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022.

Transgressões disciplinares dessa gravidade vilipendiam os preceitos exigíveis dos militares, repercutindo na ofensa ao pundonor, ao decoro da classe, à ética e aos deveres e obrigações



militares, revelando com isso a incapacidade do processado em permanecer nas fileiras da Corporação.

ANTE o EXPOSTO, e considerando todas as provas constantes nos autos do processo em apreço, recebo o recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, no sentido de ratificar a decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí que rejeitou o pedido de reconsideração, mantendo a aplicação da penalidade de **LICENCIAMENTO A BEM DE DISCIPLINA** ao recorrente.

Encaminhe-se o presente processo ao Comando-Geral da Polícia Militar, para os devidos fins, inclusive cientificar o Recorrente desta decisão.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de setembro de 2024.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 012768479

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 27232, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - SEAD

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEAD-PI/GAB/COMSINDICANCIA **Teresina/PI, 16 de setembro de 2024.**

PROCESSO Nº: 00002.005278/2024-39

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 00002.005278/2024-39

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do Art. 95, da Lei Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o estabelecido no item II.3 do PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 09/2024,

CONSIDERANDO Relatório de Fiscalização (ID.013622907), devidamente formalizado por comissão técnica designada para tal fim, por meio do qual ficam evidenciados os fatos que levaram à prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual, análise dos valores devidos e documentos comprobatórios, as ações administrativas voltadas para a formalização da contratação e o ateste dos valores devidos ao requerente



CONSIDERANDO o Despacho ID. 013100495 por meio do qual o setor competente informa que NÃO HÁ contrato de prestação de serviços firmado com a empresa TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. vigente no período de execução apontado pelo requerente.

CONSIDERANDO o 149 da Lei N° 14.133/2021.

CONSIDERANDO o relatório de sindicância (ID. 014168420), que apresentou a seguinte conclusão:

“Em síntese,

(i) não há contrato formalizado para a cobertura da despesa para o período citado no requerimento inicial;

(ii) consta nos autos relatório de fiscalização que atesta a execução dos serviços e os valores devidos ao fornecedor; e

(iii) também constam justificativas e fatos que atestam a necessidade do Estado em relação à execução dos serviços, afastando qualquer contribuição da contratada para nulidade do contrato.”

CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor não concorreu para nulidade do contrato, conforme manifestação inicial (ID 013034949), Relatório de Fiscalização (ID 013622907) e manifestação final (ID. 014369691),

DECIDE

1. Reconhecer a efetiva prestação de serviços de de Manutenção e reparos de fibra óptica e dispositivos relacionados, incluindo manutenção de infraestruturas elétricas, equipamentos de geração de energia e sistemas de climatização, referente à competência de maio/2024, pela empresa pela empresa TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 11.467.229/0001-57);
2. Reconhecer a nulidade do contrato de prestação de serviços correspondente; e
3. Reconhecer que o pagamento requerido pela empresa é devido, no valor apurado pelo relatório da comissão técnica, devendo os autos serem encaminhados para a confecção de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DECISÕES de N° 27261, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - SEAD



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEAD-PI/GAB/COMSINDICANCIA Teresina/PI, 16 de setembro de 2024.**PROCESSO Nº: 00002.005535/2024-32****EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO SEI Nº 00002.005535/2024-32**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do Art. 95, da Lei Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o estabelecido no item II.3 do PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 09/2024,

CONSIDERANDO Relatório de Fiscalização (ID. 013441321), devidamente formalizado por comissão técnica designada para tal fim, por meio do qual ficam evidenciados os fatos que levaram à prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual, análise dos valores devidos e documentos comprobatórios, as ações administrativas voltadas para a formalização da contratação e o ateste dos valores devidos ao requerente

CONSIDERANDO o Despacho ID. 013199091 por meio do qual o setor competente informa que NÃO HÁ contrato de prestação de serviços firmado com a empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA vigente no período de execução apontado pelo requerente.

CONSIDERANDO o 149 da Lei Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o relatório de sindicância (ID. 014261354), que apresentou a seguinte conclusão:

“Em síntese,

(i) não há contrato formalizado para a cobertura da despesa para o período citado no requerimento inicial;

(ii) consta nos autos relatório de fiscalização que atesta a execução dos serviços e os valores devidos ao fornecedor; e

(iii) também constam justificativas e fatos que atestam a necessidade do Estado em relação à execução dos serviços, afastando qualquer contribuição da contratada para nulidade do contrato.”

CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor não concorreu para nulidade do contrato, conforme manifestação inicial (ID 013170363), Relatório de Fiscalização (ID 013441321) e manifestação final (ID. 013521968),

DECIDE

1. Reconhecer a efetiva prestação de serviços de aluguel e demais encargos locatícios do imóvel situado na Avenida Alencar Matos, 4855, Quadra L - Lotes 07, 08, 15 e 16, Parque Jacinta, Teresina- PI, nos meses de janeiro a maio de 2024, pela empresa pela empresa IMOBILIÁRIA ROCHA E ROCHA LTDA (CNPJ:



21.509.129/0001-08);

2. Reconhecer a nulidade do contrato de prestação de serviços correspondente; e
3. Reconhecer que o pagamento requerido pela empresa é devido, no valor apurado pelo relatório da comissão técnica, devendo os autos serem encaminhados para a confecção de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 27263, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - SEAD

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEAD-PI/GAB/COMSINDICANCIA Teresina/PI, 16 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº: 00002.005281/2024-52

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 00002.005281/2024-52

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do Art. 95, da Lei Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o estabelecido no item II.3 do PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 09/2024,

CONSIDERANDO Relatório de Fiscalização (ID. 013622904), devidamente formalizado por comissão técnica designada para tal fim, por meio do qual ficam evidenciados os fatos que levaram à prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual, análise dos valores devidos e documentos comprobatórios, as ações administrativas voltadas para a formalização da contratação e o ateste dos valores devidos ao requerente

CONSIDERANDO o Despacho ID. 013100370 por meio do qual o setor competente informa que NÃO HÁ contrato de prestação de serviços firmado com a empresa TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA vigente no período de execução apontado pelo requerente.

CONSIDERANDO o 149 da Lei Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o relatório de sindicância (ID. 014168334), que apresentou a



seguinte conclusão:

“Em síntese,

(i) não há contrato formalizado para a cobertura da despesa para o período citado no requerimento inicial;

(ii) consta nos autos relatório de fiscalização que atesta a execução dos serviços e os valores devidos ao fornecedor; e

(iii) também constam justificativas e fatos que atestam a necessidade do Estado em relação à execução dos serviços, afastando qualquer contribuição da contratada para nulidade do contrato.”

CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor não concorreu para nulidade do contrato, conforme manifestação inicial (ID 013035476), Relatório de Fiscalização (ID 013622904) e manifestação final (ID. 014377425)

DECIDE

1. Reconhecer a efetiva prestação de serviços de de Manutenção e reparos de fibra óptica e dispositivos relacionados, incluindo manutenção de infraestruturas elétricas, equipamentos de geração de energia e sistemas de climatização, referente à competência de abril/2024, pela empresa pela empresa TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., (CNPJ: 11.467.229/0001-57);
2. Reconhecer a nulidade do contrato de prestação de serviços correspondente; e
3. Reconhecer que o pagamento requerido pela empresa é devido, no valor apurado pelo relatório da comissão técnica, devendo os autos serem encaminhados para a confecção de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 27265, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - SEAD

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEAD-PI/GAB/COMSINDICANCIA Teresina/PI, 16 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº: 00002.005287/2024-20



EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO SEI Nº 00002.005287/2024-20**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do Art. 95, da Lei Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o estabelecido no item II.3 do PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 09/2024,

CONSIDERANDO Relatório de Fiscalização (ID. 013622762), devidamente formalizado por comissão técnica designada para tal fim, por meio do qual ficam evidenciados os fatos que levaram à prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual, análise dos valores devidos e documentos comprobatórios, as ações administrativas voltadas para a formalização da contratação e o ateste dos valores devidos ao requerente

CONSIDERANDO o Despacho ID. 013100303 por meio do qual o setor competente informa que NÃO HÁ contrato de prestação de serviços firmado com a empresa TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA vigente no período de execução apontado pelo requerente.

CONSIDERANDO o 149 da Lei Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o relatório de sindicância (ID. 014168189), que apresentou a seguinte conclusão:

“Em síntese,

(i) não há contrato formalizado para a cobertura da despesa para o período citado no requerimento inicial;

(ii) consta nos autos relatório de fiscalização que atesta a execução dos serviços e os valores devidos ao fornecedor; e

(iii) também constam justificativas e fatos que atestam a necessidade do Estado em relação à execução dos serviços, afastando qualquer contribuição da contratada para nulidade do contrato.”

CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor não concorreu para nulidade do contrato, conforme manifestação inicial (ID 013035955), Relatório de Fiscalização (ID 013622762) e manifestação final (ID. 013524851)

DECIDE

1. Reconhecer a efetiva prestação de serviços de de Manutenção e reparos de fibra óptica e dispositivos relacionados, incluindo manutenção de infraestruturas elétricas, equipamentos de geração de energia e sistemas de climatização, referente à competência de março/2024, pela empresa pela empresa TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., (CNPJ: 11.467.229/0001-57);
2. Reconhecer a nulidade do contrato de prestação de serviços correspondente; e
3. Reconhecer que o pagamento requerido pela empresa é devido, no valor apurado



pelo relatório da comissão técnica, devendo os autos serem encaminhados para a confecção de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 27270, datada de 17 de setembro de 2024.)

AVISOS

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 022/2024

PROCESSO SEI Nº. 00347.000156/2023-74

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento (relatório) de Habilitação, cujo o resultado após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Habilitadas: 1) Flavio Rodrigo Milhomem de Sousa Ltda (R M Construção), Cnpj Nº 19.077.842/0001-70; 2) R A C Moraes Construção e Serviço De Engenharia Ltda, Cnpj Nº 28.421.123/0001-15; 3) Freitas e Freitas Serviços Eireli, Cnpj Nº 43.304.770/0001-30; 4) 3XP Empreendimentos e Serviços Ltda, Cnpj Nº 08.617.042/0001-88; 5) Lima Barros Empreendimentos Ltda, Cnpj Nº 41.788.564/0001-18; 6) João Nilton de Sousa Ltda, Cnpj Nº 35.600.495/0001-74; 7) ANN Engenharia Ltda, Cnpj Nº 08.295.245/0001-03; 8) Luan Cunha Figueredo Ltda (Lcf Engenharia), Cnpj Nº 43.767.270/0001-35; 9) Construtora Moraes Santos - Eireli Epp, Cnpj Nº 17.214.439/0001-10; 10) S. do Vale Carvalho Ltda Epp, Cnpj Nº 22.168.030/0001-44; 11) Construtora Mourão Leite Ltda, Cnpj Nº 44.085.594/0001-56; 12) VM Veloso Cerqueira Ltda, Cnpj Nº 08.661.713/0001-08; e 13) J L dos S Neres Mundial Engenharia (Mundial Engenharia), CNPJ Nº 04.694.095/0001-41. Inabilitadas: 1) S C Construções Ltda, Cnpj Nº 10.676.296/0001-19 (inabilitada por descumprir os itens 8.3.4.4; e 8.3.4.1. do Edital); 2) Brilho Construções Ltda, Cnpj Nº 07.594.738/0001-73 (inabilitada por descumprir o item 2.1 do Edital - ausência de anexo X); e 3) Vasconcelos Engenharia, Cnpj Nº 08.761.499/0001-61 (inabilitada por descumprir o item 2.1 do Edital - ausência de anexo X). Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e a ata de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados no SEI e no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.



Teresina-PI, 16 de setembro de 2024

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27235, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2024-SETUR.

PROCESSO SEI Nº 00153.001467/2023-28.

Fica **REVOGADO**, o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 068/2024-SETUR, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo (5.016 m²) no município de Campo Maior-PI, com fundamento no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93.

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>, no Site da SETUR/PI: <https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/>.

Teresina-PI, 16 de setembro de 2024.

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27256, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2024-SETUR.

PROCESSO SEI Nº 00153.001500/2023-10.

Fica **REVOGADO**, o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 039/2024-SETUR,



que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Piracuruca-PI, com fundamento no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93.

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>, no Site da SETUR/PI: <https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/>.

Teresina-PI, 16 de setembro de 2024.

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27257, datada de 17 de setembro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 028/2024

PROCESSO SEI Nº. 00347.000331/2023-23

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento (relatório) de Habilitação, cujo o resultado após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: **Habilitadas:** 1) Panorama Empreendimentos e Serviços Ltda, Cnpj Nº 10.915.057/0001-74; 2) Construtora Padrão Ltda, Cnpj Nº 06.224.118/0001-80; 3) Flavio Rodrigo Milhomem De Sousa Ltda (R M Construção), Cnpj Nº 19.077.842/0001-70; 4) R A C Moraes Construção e Serviço De Engenharia Ltda, Cnpj Nº 28.421.123/0001-15; 5) Freitas E Freitas Serviços Eireli, Cnpj Nº 43.304.770/0001-30; 6) 3xp Empreendimentos E Serviços Ltda, Cnpj Nº 08.617.042/0001-88; 7) Lima Barros Empreendimentos Ltda, Cnpj Nº 41.788.564/0001-18; 8) João Nilton de Sousa Ltda, Cnpj Nº 35.600.495/0001-74; 9) Ann Engenharia Ltda, Cnpj Nº 08.295.245/0001-03; 10) Luan Cunha Figueredo Ltda (Lcf Engenharia), Cnpj Nº 43.767.270/0001-35; 11) Construtora Moraes Santos - Eireli Epp, Cnpj Nº 17.214.439/0001-10; 12) Vm Veloso Cerqueira Ltda, Cnpj Nº 08.661.713/0001-08; 13) J L Dos S Neres Mundial Engenharia (Mundial Engenharia), Cnpj Nº 04.694.095/0001-41; 14) Construtora Caxé Ltda, Cnpj Nº 06.226.439/0001-13; 15) Construtora Trilho Ltda Me, Cnpj Nº 25.233.820/0001-54; 16) Construir Construção Locação de Equipamentos e Administração de Obras Ltda, Cnpj Nº 10.525.283/0001-49; 17) Tecnic Construtora Ltda, Cnpj Nº 04.717.160/0001-07; 18) Costa e Carvalho Ltda, Cnpj Nº 02.960.929/0001-98; 19) Efex Construtora Ltda, Cnpj Nº 40.365.593/0001-78; e 20) Saga Engenharia E Participações Ltda, Cnpj Nº 18.882.626/0001-34. **Inabilitadas:** 1) ECC Serviços e Construções Ltda, Cnpj Nº 52.623.590/0001-02 (não atendeu aos itens 8.3.4.1; e 8.3.5.3 do Edital);



2) Concip Construção Civil Potiguar Ltda, Cnpj Nº 03.954.069/0001-42 (não atendeu aos itens: 2.1 do Edital); 3) Brilho Construções Ltda, Cnpj Nº 07.594.738/0001-73 (não atendeu ao item 8.3.4.1. do Edital); 4) Oásis Construções E Consultoria Ltda, Cnpj Nº 01.640.947/0001-20 (não atendeu aos itens: 2.1 do Edital - ausência do anexo X); 5) V J C Duarte Ltda, Cnpj Nº 37.778.612/0001-10 (não atendeu ao item 8.3.4.1. do Edital); 6) JRS Construções, Cnpj Nº 08.974.524/0001-95 (não atendeu aos itens 8.3.4.1. e 8.3.4.4. do Edital); 7) M T de Cerqueira Neto Soluções Energéticas E Construção, Cnpj Nº 48.045.953/0001-00 (não atendeu aos itens: 2.1 e 8.3.5.1.1. do Edital); 8) MRA Construções Eireli, Cnpj Nº 18.393.656/0001-87 (não atendeu ao item 8.3.4.1.3. do Edital); 9) Monte Claro Construções Ltda, Cnpj Nº 14.190.481/0001-50 (não atendeu ao item 2.1 do Edital - ausência do anexo X); 10) Aliança Construções e Serviços em Obras Eireli Epp, Cnpj Nº 26.599.872/0001-01 (não atendeu ao item 8.3.4.1. do Edital); 11) Construtora Casa Forte Ltda Epp, Cnpj Nº 19.671.243/0001-80 (não atendeu ao item 8.3.4.1.3. do Edital); 12) F. S. Nunes Ltda (Construtora Apollo), Cnpj Nº 51.246.597/0001-90 (não atendeu ao item 2.1 do Edital - ausência do anexo X); 13) Plena Serviços E Construções Ltda, Cnpj Nº 41.831.433/0001-76 (não atendeu ao item 8.3.3.2. do Edital); 14) Construtora Requite Ltda Me, Cnpj Nº 21.238.493/0001-72 (não atendeu aos itens 8.3.4.1.3. e 8.3.4.4. do Edital) e 15) F Santos Construtora E Serviços Ltda, Cnpj Nº 09.228.043/0001-01 (não atendeu ao item 2.1 do Edital - ausência do anexo X). Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e a ata de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados no SEI e no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 16 de setembro de 2024

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27260, datada de 17 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, da respectiva Construção de Duas Passagens Molhadas em Massapê do Piauí - PI, nas localidades : Vilão 01 (Zona Rural) e Espinheiro (Zona Rural). Com as respectivas extensões: Povoado Vilão 01 com 50,00 metros; Povoado Espinheiro com 35,00 metros e que requereu a AUTPOOP - Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva dos seguintes empreendimentos:

Implantação de (01) um poço, na Localidade Fonseca, na zona rural do município de Inhuma- PI. Com as seguintes coordenadas: 6°37'41,34"S 41°33'29.32"O.



Implantação de (01) um poço, na Localidade Santa Luzia na zona rural do Inhuma - PI. Com as seguintes coordenadas: 6°41'13,520"S 41°31'33.120" O.

Implantação de (01) um poço, na Localidade Malhador, na zona rural do município de Inhuma - PI. Com as seguintes coordenadas: 6°39'17,040" S 41°35'0.970" O.

(assinado eletronicamente)

Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27271, datada de 17 de setembro de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente de agricultura familiar para alimentação escolar, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender as demandas da secretaria municipal de educação de São João da Varjota-PI. Fonte de Recurso: 02.08.00, 02.07.00, 02.08.00. Suporte legal: Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 26/2013. Data de Abertura: 09/10/2024 às 09:00h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São João da Varjota (PI).

São João da Varjota-PI, 17 de setembro de 2024

José Almeida Filho

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27274, datada de 17 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO DE RETOMADA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 027/2023

EXTRATO DE RETOMADA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 027/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000409/2023-86



CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí-ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	A & A SERVIÇO
CNPJ CONTRATADO	20.927.442/0001-95
RESUMO DO OBJETO	RETOMADA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 027/2023 PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO LAURIANA ZONA RURAL DE BATALHA - PI.
DATA DE REINÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA	16/09/2024
DATA DE ASSINATURA DO TERMO	13/09/ 2024
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Aprígio Antonio dos Santos Neto.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

Aprígio Antonio dos Santos Neto

A&A SERVIÇOS

Sócio-Administrador

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27295, datada de 17 de setembro de 2024.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA Nº. 005 / 2024

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado final do julgamento do Recurso Administrativo referente às PROPOSTAS DE PREÇOS alusivo a Concorrência epigrafada, que concluiu, após a ratificação do Senhor Diretor Geral do IDEPI pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelas consoantes razões constantes do Parecer da COPEL, devidamente ratificado pelo Senhor Diretor Geral do IDEPI, permanecendo, assim, a classificação constante no Aviso de Julgamento de Propostas, disponibilizado em 14/08/2024 (ID 014012302).

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27305, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2024 - CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI Nº 00317.001396/2023-43

O Estado do Piauí, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO/PI, com fundamento no art. 109 da Lei Nº 8.666/93, comunica à todos os licitantes a interposição de recurso administrativo contra a decisão da Comissão Especial de Licitação da fase de habilitação referente a Tomada de Preços Nº 008/2024 – CEL/SEAGRO. Através da presente publicação, ficam os licitantes cientificados do recurso e que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Informações: Sala da Comissão Especial de Licitação – CEL/SEAGRO, situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina – PI.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2024.

Cícero Gabriel Melo do Nascimento

Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/SEAGRO

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27307, datada de 17 de setembro de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA



PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI, AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PMP/PI - O Município de Parnaíba - PI, através da Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil, torna público, o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, vinculado ao Edital de Chamamento Público N.º 03/2024 - PMP/PI, a ementa abaixo discriminada: **OBJETO:** A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE ALTERNATIVAS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM ENFOQUE EM DESTINAÇÃO FINAL NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, INTERESSE DA SECRETÁRIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL. **DATAS:** Período de inscrição e Recebimento dos Envelopes de documentação e Requerimento de Manifestação de Interesse: De 23/09/2024 a 06/11/2024 - Horário: das 8H às 13H de segunda a sexta-feira, devidamente, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Parnaíba (endereçado a Central de Licitações e Contratos Administrativos), na Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115. Abertura os Envelopes: Dia 12/11/2024, às 10H, na Sala de Licitações da Central de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnaíba, em sessão pública, na qual ocorrerá a abertura dos envelopes. **SUPORTE LEGAL:** Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2024, Decreto nº 135 de 14 de junho de 2024 e, demais legislação correlata. **ENDEREÇO:** Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. **CONSULTA AO EDITAL:** O Edital está à disposição dos interessados pelo e-mail cpl@parnaiba.pi.gov.br, ou ainda, no setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 13:00h. Parnaíba (PI), 17 de setembro de 2024. RUBEN DE SOUSA FERREIRA-SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/PI.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27310, datada de 17 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 075/2024

O Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 17 (dezessete) de setembro de 2024 declarou **VENCEDORA** do certame licitatório em epígrafe a empresa: AAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com proposta financeira no valor de R\$ 384.995,56 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). A ata e a proposta de preço apresentada pela licitante, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27316, datada de 17 de setembro de 2024.)



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 - SEI nº 00347.000287/2023-51

A Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 08:00 (oito) horas do dia 18/09/2024, na Sala da CPL, Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí.

Teresina, 17 de setembro de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27321, datada de 17 de setembro de 2024.)***FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI****RESULTADO DA VENCEDORA****CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ (JACOBINA DO PIAUÍ, BARRA D'ALCANTARA, FLORESTA DO PIAUÍ E LAGOA DO PIAUÍ), após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, verificou-se que a empresa GUEDES CONSTRUÇÕES apresentou proposta no valor de R\$ 4.753.050,24 e a empresa SAGA ENGENHARIA apresentou a proposta no valor de R\$ 4.783.481,16, sendo considerada HABILITADA e JULGADA VENCEDORA deste procedimento licitatório a empresa GUEDES CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 36.563.839/0001-85, que apresentou o menor preço global de R\$ 4.753.050,24 (quatro milhos, setecentos e cinquenta e três mil e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), sendo julgada a proposta mais vantajosa para a Administração. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas participantes do certame que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias a partir da data desta publicação.

Teresina-PI, 17 de setembro de 2024.



Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27330, datada de 17 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 54/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: As empresas ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI-EPP, E. RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA POTY, CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, COSTA E CARVALHO LTDA, PROGRESSO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS e AAN ENGENHARIA LTDA foram consideradas habilitadas, por terem atendido no todo ao exigido no edital. A empresa MRA CONSTRUÇÕES EIRELI foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.2.3. apresentou Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional vencida; não apresentou os comprovantes nos seguintes cadastros: 11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011. 11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. 11.1.3. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU). 11.1.4. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. 11.1.6. Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE/PI, não atendendo aos itens referidos. A empresa VM SERVICE- VM VELOSO CERQUEIRA LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.1.2. apresentou o instrumento de alteração de sociedade limitada incompleto, faltando a página 3 de 5. A empresa CMS- CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou Certidão



Negativa da Dívida Ativa do Estado do Maranhão com divergência, não atendendo ao item 8.3.2.4.A empresa CONSTRUTORA PADRÃO foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou os comprovantes nos seguintes cadastros: 11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011. 11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. 11.1.3. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU). 11.1.4. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. 11.1.6. Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE/PI, não atendendo aos itens referidos.A empresa TECNIC CONSTRUTORA LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou os comprovantes nos seguintes cadastros: 11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011. 11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. 11.1.3. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU). 11.1.4. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. 11.1.6. Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE/PI, não atendendo aos itens referidos.A empresa VASCONCELOS ENGENHARIA não atendeu ao item 8.4., apresentou documentos autenticados via DOUTIN, documentos autenticados via Dautin blockchain, que se trata de banco de dados online, não possui validade jurídica.A empresa PERFORMANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou atestados de serviços/obras compatíveis com o objeto desta licitação, não atendendo ao item 8.3.3.2, os atestados apresentados de serviços/obras compatíveis com o objeto desta licitação são emitidos por empresas privadas sem informações suficientes para aferir sua veracidade, não atendendo ao item 8.3.3.3.2., bem como, não apresentou a declaração de anuência do responsável técnico, não atendendo ao item 8.3.3.3.3.A empresa BL ENGENHARIA LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou os comprovantes nos seguintes cadastros: 11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011. 11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. 11.1.3. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU). 11.1.4. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. 11.1.6. Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE/PI, não atendendo aos itens referidos.Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27335, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 52/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de decisão de Recurso interposto pela licitante: PERFORMANCE ENGENHARIA, o INDEFERIMENTO do recurso, mantendo a empresa INABILITADA. A decisão na íntegra que consubstanciou o resultado acima prolatado, encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual pedido de reconsideração da decisão do recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27336, datada de 17 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS****AVISO DE RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 52/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de decisão de Recurso interposto pela licitante: CONSTRUTORA MORAES SANTOS, mudando parcialmente a decisão e mantendo a empresa INABILITADA. A decisão na íntegra que consubstanciou o resultado acima prolatado, encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual pedido de reconsideração da decisão do recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27337, datada de 17 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****AVISO DE RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 52/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de decisão de Recurso interposto pela licitante: **I DE SOUSA PIMENTEL FILHO LTDA**, o INDEFERIMENTO do recurso, mantendo a empresa INABILITADA. A decisão na íntegra que consubstanciou o resultado acima prolatado, encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual pedido de reconsideração da decisão do recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANSP-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 27338, datada de 17 de setembro de 2024.)***EXTRATOS****COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024	
Nº do processo CFLP SEI:	00301.000180/2024-11
Modalidade de licitação:	Licitação LRE ELETRÔNICA Nº 030/2024
Fundamento legal:	Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado:	25.079.729/0001-26
Resumo do objeto do contrato	CLÁUSULA PRIMEIRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE CACIMBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ.
Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Data de assinatura:	05 de Setembro de 2024
O valor da contratação:	394.598,40 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Ação orçamentaria:	26.782. 0105. 5063
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	754/500
Signatários do contrato	Pela contratante: WILSON NUNES MARTINS. Pela contratada: WEIDE ROLDÃO LEAL

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP

PORTARIA CFLP Nº158/2024 Teresina (PI), 16 de Setembro de 2024.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 038/2024 - CFLP, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 25.079.729/0001-26, a seguir resumo do contrato:

PROCESSO SEI Nº: 00301.000180/2024-11, REF. LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 030/2024- CEL - CFLP-PI

CONTRATO: 038/2024- CFLP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE CACIMBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ/PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE SETEMBRO DE 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

FISCAL DO CONTRATO: RÔDINEY RODRIGUES DE SOUSA SANTOS - MATRÍCULA Nº 400876-6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27236, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI



CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: JS GLOBAL ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 028.489.857/0001-29

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: serão alterados os prazos de execução do Contrato 121/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 16/11/2024, relativo à contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo do acesso a Orla da Barragem Surubim no Município de Campo Maior-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 16/11/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/08/2024

SIGNATARIOS DO CONTRATO: José Antônio Monteiro Neto, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Jardel Soares de Sousa, pela JS GLOBAL ENGENHARIA LTDA

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27248, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001492/2023-10.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



**Resumo do resultado
do Julgamento das
Propostas.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 051/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de revitalização da praça São Borja no município de Floriano-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

1. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas A. K. R. PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56; J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.095/0001-41, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 014513670), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

2. Pela DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS das empresas S. DO VALE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.168.030/0001-44 e CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.439/0001-10, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 014513670), não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.095/0001-41, pelo valor de R\$ 415.389,00 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e oitenta e nove reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001492/2023-10 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 16 de setembro de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27250, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC



EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.059695/2024-92
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011465
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços n. 07/2024, Pregão Eletrônico SEDUC Nº 12/2023
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	C P ENGENHARIA LTDA CNPJ: 34.966.820/0001-54
Objeto	Prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis das Unidades Escolares da rede fundamental, médio, EJA e Educação Profissional geridos pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí (SEDUC)
Prazo de Vigência	31/12/2026
Prazo de Execução	12 meses
Data de Assinatura	16/09/2024
Valor Global	R\$ 2.741.172,07 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil cento e setenta e dois reais e sete centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368. 0102. 5110
Fonte de Recursos	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos / 12.368. 0102. 5110 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECN...
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR02787
Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO08462
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Pedro Ribeiro Soares Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 858/2024

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato Nº 130/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base



no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato nº 130/2024**, celebrado entre a **SEDUC** e a empresa **C P ENGENHARIA LTDA**, que trata da **Ata de Registro de Preços n.º 07/2024**, provenientes do **Pregão Eletrônico n.º 12/2023**, para fins de subsidiar a **prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis das Unidades Escolares da rede fundamental, médio, EJA e Educação Profissional geridos pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí (SEDUC).**

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	EMAIL
IVES NOGUEIRA MARREIRO	FISCAL	360383-X	ivesmarreiro@educ.pi.gov.br
IAGO MATEUS DA SILVA SOARES	FISCAL	828410-5	iagosoares@educ.pi.gov.br
WILLIAM MAGALHÃES ARAUJO	FISCAL	403864-9	williamaraujo@educ.pi.gov.br
DANIELLE RAQUEL SILVA MIRANDA	FISCAL	366871-1	daniellemiranda@educ.pi.gov.br
JUAN DINIZ PEREIRA	FISCAL	407697-4	juanpereira@educ.pi.gov.br
SERGIO FELIPE CARVALHO MOURÃO	FISCAL	407700-8	sergiomourão@educ.pi.gov.br
ABIB CARVALHO SILVA FERREIRA	FISCAL	409711-4	abibferreira@educ.pi.gov.br
WENDEL PORTELA DO NASCIMENTO	FISCAL	409894-3	wendelnascimento@educ.pi.gov.br
DIELSON CASTRO SILVA	FISCAL	407689-3	dielsonsilva@educ.pi.gov.br
JOÃO VINICIUS DE FIGUEIREDO GONÇALVES	FISCAL	407703-2	joaogoncalves@educ.pi.gov.br
KAYRO WISTENLY ROCHA DE PAULO	FISCAL	409710-6	kayropaulo@educ.pi.gov.br
JEFFESSON HENRIQUE BARROSO DE CARVALHO	FISCAL	407696-6	jeffessoncarvalho@educ.pi.gov.br
ELANY MARIA BARROS DE MORAIS	FISCAL	407699-X	elanymorais@educ.pi.gov.br
NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO	GESTOR	338801-8	naylaribeiro@educ.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.



Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI , revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27251, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2024

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENENTE: APAE DE BARRAS/PI CNPJ Nº 01.343.123/0001-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.084909/2023-88

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 03 (três) servidores para prestarem serviços junto a CONVENENTE:

Servidores	Matrícula	Regime
1. Afonso Ligorio de Sousa Carvalho	221730-9	20 h
1. Maria das Graças Almeida	230546-1	40 h
3. Aldaymara Silva de Araújo	231193-3	40 h

VIGÊNCIA: data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação - Aurea de Jesus Lopes Gonçalves - Presidente da APAE de Barras.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27253, datada de 17 de setembro de 2024.)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 11/2024/SEAD - PI

OBJETO: Registro de Preços com vistas a subsidiar a contratação para fins de aquisição de Veículos Automotores de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, Tipo Ambulância, destinados a atender as demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Abertura das propostas de Preços: 01/08/2024 às 09:00h

Sessão de Disputa de Preços: 01/08/2024 às 10:00h

Local: <https://www.licitacoes-e.com.br>

Pregoeiro(a): ANTÔNIO FERREIRA JÚNIOR

Data da Adjudicação : dia 06/09/2024 - Referente aos LOTES 1, 3, 5, 7 e 8 e dia 16/09/2024 - Referente aos LOTES 2, 4 e 6.

Data da homologação no sistema LICITACOES-E: 16/09/2024

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento / Secretário de Administração do Estado do Piauí

LOTE 1	
Razão Social	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
CNPJ:	03.093.776/0012-44
Inscrição Municipal	N 6535739
Endereço:	RUA ASTROLABIO PASSOS,935, SALA 1, BAIRRO VERMELHA, CEP 64.018-070, TERESINA-PI
Tefefone	(11)3617-4298
E-mail	CONTABILSPVIEIRA@GMAIL.COM
Representante:	MANUELLA JACOB
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA

LOTE 1



DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	TOTAL. (R\$)
Veículo Tipo Ambulância de Transporte (Tipo A) Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. COTA PRINCIPAL	PEUGEOT EXPERT AMBULANCIA	9	R\$ 238.000,00	R\$ 2.142.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ 2.142.000,00 (Dois milhões cento e quarenta e dois mil reais)				

LOTES 2,3 4,5, 6 E 7	
Razão Social	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
CNPJ:	05.914.425/0001-20
Inscrição Estadual	5890
Endereço:	RUA POETA LIVINO NETO,934, BAIRRO NSA SRA APARECIDA,SALGUEIRO-PE
Tefefone	(87) 3871-3000
E-mail	nocarvel@nocarvel.com.br
Representante:	LUCIANO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA

LOTE 2				
DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	TOTAL. (R\$)
Veículo Tipo Ambulância de Transporte (Tipo A) Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	FIAT/SCUDO CARGO 1.5 TURBODIESEL AMBULÂNCIA	1	R\$ 238.000,00	R\$ 238.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)				



LOTE 3				
DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	TOTAL. (R\$)
Veículo Tipo Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) Veículo destinado ao transporte interhospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. COTA PRINCIPAL	FIAT/DUCATO CARGO 2.2 TURBODIESEL AMBULANCIA	12	R\$ 345.000,00	R\$ 4.140.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões cento e quarenta mil reais)				
LOTE 4				
DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	TOTAL. (R\$)
Veículo Tipo Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) Veículo destinado ao transporte interhospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	FIAT/DUCATO CARGO 2.2 TURBODIESEL AMBULANCIA	2	R\$ 345.000,00	R\$ 690.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais)				
LOTE 5				
DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	TOTAL. (R\$)
Veículo Tipo Ambulância de Resgate (Tipo C) Veículo de atendimento de urgências pré-hospitalares de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com equipamentos de salvamento (terrestre, aquático e em alturas). COTA PRINCIPAL	FIAT/DUCATO CARGO 2.2 TURBODIESEL AMBULANCIA	36	R\$ 349.500,00	R\$ 12.582.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.582.500,00				
LOTE 6				
DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	TOTAL. (R\$)
Veículo Tipo Ambulância de Resgate (Tipo C) Veículo de atendimento de urgências pré-hospitalares de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com equipamentos de salvamento (terrestre, aquático e em alturas). COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	FIAT/DUCATO CARGO 2.2 TURBODIESEL AMBULANCIA	11	R\$ 349.500,00	R\$ 3.844.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.844.500,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)				
LOTE 7				
DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	TOTAL. (R\$)
Veículo Tipo Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D) Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função. COTA PRINCIPAL	FIAT/DUCATO CARGO 2.2 TURBODIESEL AMBULANCIA	24	R\$ 469.898,00	R\$ 11.277.552,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.277.552,00 (onze milhões, duzentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais)				
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 32.534.052,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil cinquenta e dois reais)				

LOTE 8	
Razão Social	ASM CONSTRUÇOES E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	41.630.159/0001-77
Inscrição Municipal	Nº 6379389
Endereço:	RUA ARLINDO NOGUEIRA, 1910, CEP: 64.016-060, MACAUBA - TERESINA/PI
Tefefone	86-9.9995-1979
E-mail	asmconstrucaoelocacao.adm@gmail.com
Representante:	ALYSSON SANTOS MACEDO
Situação/Ordem de Classificação	VENCEDORA



LOTE 8				
DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	TOTAL. (R\$)
Veículo Tipo Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D) Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	RENAULT/MASTER/SIMILAR.	6	R\$ 468.500,00	R\$ 2.811.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.811.000,00 (dois milhões oitocentos e onze mil reais)				

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27264, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240827.00050.A.A.004
(624/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.045612/2024-78

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA



CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 05 de setembro de 2024

Valor: R\$ 695.067,65 (seiscentos e noventa e cinco mil sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastião De Carvalho Junior (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27268, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2024	
Nº do Processo SEI	00323.002167/2024-48
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24010587
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2024.
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	C L BESERRA & CIA LTDA



CNPJ da Contratada	07.239.237/0001-79
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de material de copa (açúcar e café), para atender às necessidades de consumo de café e bebidas que necessitem ser adoçadas para usuários internos e externos dos prédios pertencentes a esta Secretaria de Agricultura Familiar - SAF/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	16/09/2024
Valor do Contrato	R\$ 14.250,00
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de Trabalho: 20.122.0109.2000
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00933
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO08521
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Carmelio Lustosa Beserra

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 345/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 17 de setembro de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



269/2024	C L BESERRA & CIA LTDA	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de material de copa (açúcar e café), para atender às necessidades de consumo de café e bebidas que necessitem ser adoçadas para usuários internos e externos dos prédios pertencentes a esta Secretaria de Agricultura Familiar - SAF/PI.	David Ibiapina Carvalho	372.339-9	Flaviana da Silva Carvalho	372.405-0
----------	---	---	--	-----------	---	-----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27269, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240827.00050.A.A.005
(625/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.045615/2024-10

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38



Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA (ÚNICA HOSPITALAR)

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 05 de setembro de 2024

Valor: R\$ 68.118,02 (sessenta e oito mil cento e dezoito reais e dois centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla De Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27275, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2024

RELANÇAMENTO DE ITENS FRACASSADOS

PROC. ADM SEI Nº 00323.00576/2023-29

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Mobiliário Geral para atender as demandas da SAF, conforme condições, quantidades e exigências



estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Ressaltamos que este certame trata do RELANÇAMENTO de itens fracassados no primeiro lançamento da licitação.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 97.867,12 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002; Decreto Federal 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Diante da ausência de recurso administrativo e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira nomeada da CPL, Jessica Mayra Barros Frota Silva **ADJUDICOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto do inciso IX do art. 17 do Decreto 10.024/19 aos vencedores do certame: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 40.061.199/0001-82 para os Lotes 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 64.790,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa reais) e **MMX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.710.394/0001-25 para os Lotes 04 e 05 no valor total de R\$ 30.077,12 (trinta mil e setenta e sete reais e doze centavos).

HOMOLOGAÇÃO: Constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF, Rejane Tavares da Silva, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto dos art. 46 do Decreto Federal 10.024/19.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2024

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27276, datada de 17 de setembro de 2024.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-CBMEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024 - CBMEPI	
Nº do processo SEI	00321.002591/2024-11
Modalidade de licitação	Adesão à ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 e 04/2024 do Pregão nº 01/2023/SALC/CMRJ.



Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual n.º 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Decreto nº 20.480 de 31.12.21; Parecer Referencial PGE 04/2022.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
Contratado	Empresa MAX MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	03.963.184/0001-83
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de BENS PERMANENTES - MOBILIÁRIO DIVERSOS, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital
Prazo de vigência	11 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2025.
Data de assinatura do contrato	11 de setembro de 2024
Valor global	R\$ 802.991,21 (oitocentos e dois mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)
Unidade Orçamentária	44201 - Fundo de Aparelhamento e modernização do Corpo de Bombeiros Militar
Programa de trabalho	06.183. 0103. 6123 - Operacionalização das atividades de prevenção de acidentes
Fonte de Recursos	759 - Recursos Vinculados a Fundos
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva	2024NR00022
Nº Reserva Orçamentária	2024RO08302
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ ARIMATEIA RÊGO DE ARAÚJO Pela Contratada: FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(assinado eletronicamente)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-CBMEPI

Portaria Nº 233, de 09 de SETEMBRO de 2024

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA MAX MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI PARA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO



PIAUI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 1º TEN QOBM/C. Antônio Valdeci MARREIRO de Sousa, matrícula 14579-3, Fiscal do Contrato 11/2024, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA MAX MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 03.963.184/0001-83, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS .

Art. 2º - DESIGNAR como suplente do Fiscal de Contrato o CAP QOBM/C. MIGUEL Rodrigues de Sousa, matrícula 014193-3.

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(assinado eletronicamente)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-CBMEPI

Portaria Nº 234, de 09 de SETEMBRO de 2024

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA MAX MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI PARA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o CAP QOBM/C. Arias PINHO Lima, matrícula 13022-2, Gestor do Contrato 11/2024, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA MAX MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 03.963.184/0001-83, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS .

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;



PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27277, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240827.00050.A.A.007
(627/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.045617/2024-09

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALIANCA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 21.368.399/0001-38

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 05 de setembro de 2024

Valor: R\$ 2.363.878,25 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:



Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carleandro Grangeiro Viana (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27278, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240827.00050.A.A.008
(628/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.045618/2024-45

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 05 de setembro de 2024

Valor: R\$ 87.527,40 (oitenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:



Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcos Vinicius De Carvalho Sousa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27279, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº

00001.20240827.00034.A.A.010 (646/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.045672/2024-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 14.779.196/0001-79

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de setembro de 2024

Valor: R\$ 753.515,00 (setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e quinze reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: GABRIEL RUAN DUARTE CAMPELO (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27281, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº

00002.20240827.00050.A.A.011 (631/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.045622/2024-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DEUSDEDITH RIBEIRO CARVALHO FILHO

CNPJ/CPF da Contratada: 04.651.057/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 05 de setembro de 2024

Valor: R\$ 8.016,60 (oito mil dezesseis reais e sessenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Everaldo sousa de sena rosa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos
(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27282, datada de 17 de setembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS-
SASC**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

PROCESSO Nº: 00024.001167/2024-03

CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos CNPJ 09.579.079/0001-21

CONVENENTE: Ação Social Arquidiocesana - ASA

CNPJ: 06.870.091/0001-00

OBJETO: O custeio de despesas com água, gás, alimentação, produtos de limpeza, combustível, pagamento de motorista e de serviços de terceiros

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30102

PROGRAMA: 0104

PROJETO/ATIVIDADE: 6292

NATUREZA DE DESPESA: 335041

FONTE: 660



VALOR: 100.000,00

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024

VIGÊNCIA: 16/09/2024 a 16/09/2025

SIGNATÁRIOS: Maria Regina Sousa - Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Concedente) e Antônio Soares Batista - Representante Legal da Ação Social Arquidiocesana - ASA (Organização da Sociedade Civil).

(assinado eletronicamente)

Maria Regina Sousa

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27283, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240827.00034.A.A.011
(647/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.045673/2024-35

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de setembro de 2024

Valor: R\$ 69.940,00 (sessenta e nove mil novecentos e quarenta reais)



Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27288, datada de 17 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA DGE/DER-PI N. 23/2024- (COPEL-DER/PI)

Processo SEI n. 00016.002614/2023-51

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RODOVIA ESTADUAL PI-391 (2ª ETAPA), TRECHO ENTRE O KM 50,39, (FAZENDA CIMPAR) E O KM 78,39 (POVOADO PRATINHA), EXTENSÃO TOTAL DE 28 KM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUCUÍ, NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA (TD10).

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA JUREMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.802.590/0001-90.

Valor da proposta vencedora: R\$ 46.929.445,02 (quarenta e seis milhões e novecentos e vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 16 de setembro de 2024.

Signatário: Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27291, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240828.00035.A.A.002
(616/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.045059/2024-73

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA (PACHECÃO ATACAREJO)

CNPJ/CPF da Contratada: 45.167.140/0001-97

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 05 de setembro de 2024

Valor: R\$ 82.358,50 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Emmanuel Pacheco Lopes Filho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27293, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2024 - SEFIR



PROCESSO: 0738/2023, SEI Nº 00224.000738/2023-47

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, CNPJ nº 22.911.207/0001-50 **CONTRATADA:** W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA (WC ENGENHARIA)

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 024/2023 - CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da EXECUÇÃO DE SERVIÇOS do Contrato Nº 015/2024 - SEFIR, relativo a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 13,02 KM

DA EXECUÇÃO: 09.09.24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.451.0105.6067, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 754 **NOTADERESERVA:** 2024NR00130

RESERVAORÇAMENTARIA: 2024RO03614

DATA DA ASSINATURA: 11 de JUNHO 2024.

ASSINATURAS: ASSINATURAS: FIRMINO SOARES

PAULO(secretario), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e WILL JACKIEL DE JESUS CAVALCANTE pela W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA (WC ENGENHARIA)

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETARIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27296, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240827.00050.A.A.013
(633/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.045624/2024-01

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38



Nome da Contratada: DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 18.090.286/0001-09

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 05 de setembro de 2024

Valor: R\$ 69.226,10 (sessenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e dez centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LARISSA BORGES TEIXEIRA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27297, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240827.00034.A.A.018
(654/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.045682/2024-26

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38



Nome da Contratada: SHOPPING SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 20.391.591/0001-82

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de setembro de 2024

Valor: R\$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: FERNANDO JOSE PEDRINI (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27299, datada de 17 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 012/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000039/2020-34
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/0001-91



RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO DE SUPRESSÃO	ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO QUE ATENDEU A LOCALIDADE LAGOA DO APRAZÍVEL NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS-PI.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	16/09/2024
VALOR DA SUPRESSÃO	R\$ 401,79 (quatrocentos e um reais e setenta e nove centavos)
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Alcides Eduardo Veras Freitas.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 754/2022 GAB IAEPI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27300, datada de 17 de setembro de 2024.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024****Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000677/2023-15**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208**Nº SIAFE:** 24011186**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/1993**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA**CNPJ DA CONTRATADA:** 21.376.282/0001-04**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO / PI, COM ÁREA DE 8.820,00 M²

VALOR GLOBAL: R\$ 1.370.321,25 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATE 31/12/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 5088, AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 0105 / NATUREZA DA DESPESA: 449051 / SUBELEMENTO: 44 / FONTE DE RECURSOS - 750/500 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS E ITALO JAMES ALENCAR DE SOUZA- CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27303, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240827.00034.A.A.022 (658/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.045688/2024-01

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DEUSDEDITH RIBEIRO CARVALHO FILHO

CNPJ/CPF da Contratada: 04.651.057/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.



Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de setembro de 2024

Valor: R\$ 118.261,60 (cento e dezoito mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Everaldo souza de sena rosa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27304, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240827.00034.A.A.020
(656/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.045686/2024-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PLUSMED DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.



Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de setembro de 2024

Valor: R\$ 310.720,40 (trezentos e dez mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: MARIA DE FATIMA ISIDORO DE CARVALHO ARAUJO (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27306, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240903.00061.A.A.001
(681/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.046180/2024-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.



Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de setembro de 2024

Valor: R\$ 88.799,16 (oitenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: EDNEIDE SANTOS DA SILVA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27308, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240829.00039.A.A.001
(684/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.046651/2024-92

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.331.432/0001-36

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.



Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de setembro de 2024

Valor: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: SIMPLICIO SANTOS FILHO (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27309, datada de 17 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI

EXTRATO SEXTO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 05/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000044/2020-47
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO DE SUPRESSÃO	ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO QUE ATENDEU A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	16/09/2024
VALOR DA SUPRESSÃO	R\$ 5.688,16 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Alcides Eduardo Veras Freitas.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral



Of. 754/2022 GAB IAEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27311, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024

PROCESSO SEI Nº: 00153.000955/2023-18

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do **Contrato nº 148/2024** relativo à contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo referente a diversas ruas no município de Francisco Macedo-PI conforme art. 57 §1º II da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/02/2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO** pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **FELIPE DE SANTANA MACHADO** pela CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27313, datada de 17 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024

PROCESSO SEI: nº 00016.001632/2024-05.

PROCESSO ORIGINAL SEI Nº: 00016.002153/2023-17.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER



FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 050/2024, relativos à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI, COM SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01: BR 316 A LOCALIDADE CANTO (3,40 KM), TRECHO 02 - ESTRADA DA LOCALIDADE TAPERA DOS MACHADOS A SEDE DO MUNICÍPIO (13,50 KM), TRECHO 03 - ESTRADA DA LOCALIDADE VEREDÃO AO POVOADO BREJO (4,50 KM), TRECHO 04 - ESTRADA DO POVOADO FURTA-LHE À VOLTA DO POVOADO JARDIM (8,60 KM), TRECHO 05 - ESTRADA DO POVOADO JARDIM À LOCALIDADE SAMBITO (8,50 KM), TRECHO 06 - POVOADO BREJO À PI - ASSIS CARVALHO (7,50 KM), TRECHO 07 - POVOADO FURTA-LHE À VOLTA DA ESTRADA DO POVOADO BREJO (6,00 KM) E TRECHO 08 - SEDE DO MUNICÍPIO**”, conforme art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: Por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FF ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº: 00.800.651/0001-66.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato N° 050/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Marcos Antônio da Silva Pereira (Representante Legal/ CONSTRUTORA FF ENGENHARIA LTDA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27315, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024	
Nº do processo SEI	00224.001138/2023-04
Modalidade de licitação	Tomada de Preços nº 041/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siae	560101
Contratado	CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	48.987.908/0001-67



Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS -PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2024.
Prazo de execução das obras/serviços	60 (sessenta) dias
Data de assinatura do contrato	02 de setembro de 2024.
Valor global	R\$ 615.608,71 (seiscentos e quinze mil, seiscentos e oito reais e setenta e um centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: LUANNA RIBEIRO DA SILVA

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27317, datada de 17 de setembro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº N.º 082/2024

Nº do processo SEI	00347.000177/2023-90
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23006080
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Nº 005/2024
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	26.599.872/0001-01
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIA PÚBLICA BENEFICIANDO UM TRECHO DA LOCALIDADE GURUPÁ, SANTA TERESA E PARQUE VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Prazo de vigência	12(doze) meses
Prazo de execução	60 (sessenta) dias
Data de assinatura do contrato	17 de setembro de 2024



Valor global	R\$ 894.855,71 (oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033 -
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Signatários do contrato	Pela Contratante: RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO Pela Contratada: ALCEU LEITE GUIMARÃES NETO

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO*Coordenador Geral da CDTER**(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27325, datada de 17 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2024	
Nº do Processo SEI	00323.003271/2024-50
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24011360
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA - MICROSERV
CNPJ da Contratada	73.852.873/0002-87
Resumo do Objeto	Aquisição de Mobiliário em Geral para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF-PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	17/09/2024
Valor do Contrato	R\$ 27.548,80
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de Trabalho: 20.122. 0109. 2000
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR01047
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO08498
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Claudio José Freitas de Sampaio

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**EXTRATO DA PORTARIA Nº 346/2024-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 17 de setembro de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
270/2024	C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA - MICROSERV	Aquisição de Mobiliário em Geral para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF-PI	David Ibiapina Carvalho	372.339-9	Flaviana da Silva Carvalho	372.405-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27327, datada de 17 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000363/2024-04

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA - PI, CNPJ nº 4 1. 5 2 2. 1 8 6 / 0 0 0 1 - 2 6.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA - PI, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO POVOADO RETIRO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - PI.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E SAULO VINÍCIUS RODRIGUES SATURNINO - PREFEITO MUNICIPAL PASSAGEM FRANCA - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27339, datada de 17 de setembro de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.005971/2024-17;

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 24.226.295/0001-87;

Contratada: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA;

CNPJ da Contratada: 17.417.928/0001-79;

Resumo do objeto: Aquisição de ar condicionado tipo split para atender as necessidades das sedes da capital e regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

Prazo de vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;



Data de assinatura: 17 (dezesete) de setembro de 2024;

Valor total: R\$ 80.085,00 (oitenta mil e oitenta e cinco reais);

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 35102.03.122.0112.6054 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica); Fonte: 759; Natureza: 449052 (Equipamentos e Material Permanente);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Pela contratada: JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.005975/2024-03;

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 24.226.295/0001-87;

Contratada: VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA;

CNPJ da Contratada: 49.287.699/0001-01;

Resumo do objeto: Aquisição de ar condicionado tipo split para atender as necessidades das sedes da capital e regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

Prazo de vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;

Data de assinatura: 17 (dezesete) de setembro de 2024;

Valor total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais);

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 35102.03.122.0112.6054 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica); Fonte: 759; Natureza: 449052 (Equipamentos e Material Permanente);

Signatários do contrato:



Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Pela contratada: ANDRÉ FELIPE ESTEVAM DE LIMA.

Teresina/PI, 17 de setembro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27340, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000364/2024-41

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA - PI, CNPJ nº 4 1. 5 2 2. 1 8 6 / 0 0 0 1 - 2 6.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA - PI, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO POVOADO RIACHO DO TUCANO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA- PI.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E SAULO VINÍCIUS RODRIGUES SATURNINO - PREFEITO MUNICIPAL PASSAGEM FRANCA - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27343, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024	
Nº do processo SEI	00224.001329/2023-68
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011023
Modalidade de licitação	CONVITE Nº 008/2024 - CPL



Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	17.787.461/0001-59
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até dia 31 de dezembro de 2024.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	26 de agosto de 2024.
Valor global	R\$ 203.900,36 (duzentos e três mil, novecentos reais e trinta e seis centavos)
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00251
Nº Reserva Orçamentária	2024RO07986
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: GEORGE SANTOS PORTELA

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETARIO -SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27346, datada de 17 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.001554/2023-00

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 001/2024 (90001/2024)



Plataforma: COMPRAS.GOV

Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção e Adequação nas Estradas Vicinais do Município de Cristalândia do Piauí/PI.

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA JATOBA LTDA

Valor da Proposta: R\$ 1.377.035,68 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 04 de setembro de 2024, às 10:58:38h.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27352, datada de 17 de setembro de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.001166/2023-02

Fica retificado o extrato do sexto termo aditivo ao contrato 064/2021, que possui como objeto a contratação de empresa de engenharia para a pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - CBQN de diversas ruas no Município de Buriti dos Montes-PI, através da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR**, e a empresa PAC ENGENHARIA LTDA. Publicado no DOE-PI nº 180/2024 em 16/09/2024.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2043.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO.

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 27238, datada de 17 de setembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Fica retificada a publicação do Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 75/2024, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 92/2024, 13 de maio de 2024, publicado no dia 14/03/2024, pag. 258, para corrigir a seguinte informação:

Onde se Lê:

valor de R\$ 41.368,00 (Quarenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais)

Leia-se:

valor de R\$ 10.368,00 (Dez mil e trezentos e sessenta e oito reais)

Teresina-PI, 16 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 27267, datada de 17 de setembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS****AVISO DE RETIFICAÇÃO****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação referente ao EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021- SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 28/09/2023, REF.20128.

ONDE SE LÊ: "1.1. ACRÉSCIMO acumulado de 21,88% (vinte e um vírgula oitenta e oito por cento) ao valor do contrato, sendo o reflexo financeiro atual de 16,74 % (dezesseis vírgula setenta e quatro por cento) correspondente à quantia de R\$ 1.587.543,41 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme as alterações constantes do relatório juntado ao processo SEI 00319.000198/2021-81, PARECER AFRM 065/2023.

1.2. SUPRESSÃO de 5,14% (cinco vírgula quatorze por cento) ao valor do contrato, correspondente



à quantia de R\$ 487.295,21 (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).

1.3. O valor para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 1.2 é de R\$ 1.587.543,41 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos). O valor contratual passará de R\$ 9.482.070,40 (nove milhões quatrocentos e oitenta e dois mil setenta reais e quarenta centavos) para R\$ 11.069.613,81 (onze milhões sessenta e nove mil seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos)."

LEIA-SE: "1.1. ACRÉSCIMO acumulado de 21,88% (vinte e um vírgula oitenta e oito por cento) correspondente à quantia de R\$ 2.074.838,63 (dois milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme as alterações constantes do relatório juntado ao processo SEI 00319.000198/2021-81, PARECER AFRM 065/2023.

1.2. SUPRESSÃO de 5,14% (cinco vírgula quatorze por cento), correspondente à quantia de - R\$ 487.295,21 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).

1.3. Acréscimo efetivo de 16,74% (dezesesseis vírgula setenta e quatro por cento), correspondente à quantia de R\$ 1.587.543,41 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos). O valor contratual passará de R\$ 9.482.070,40 (nove milhões quatrocentos e oitenta e dois mil setenta reais e quarenta centavos) para R\$ 11.069.613,81 (onze milhões sessenta e nove mil seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos)."

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 27312, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

ERRATA DA PORTARIA Nº 119, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Na Portaria de Fiscal nº 119/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 172/2024, na data de 03 de setembro de 2024:

ONDE SE LÊ: - CONTRATO nº 70/2024, celebrado com a empresa JOSÉ WILSON ALMEIDA AMARAL;

LEIA-SE: CONTRATO nº 70/2024, celebrado com a empresa H R IMÓVEIS LTDA;

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 27342, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
ERRATA DA PORTARIA 182/2024 DO CONTRATO Nº 166/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.001345/2023-31

Fica retificado o extrato da portaria nº 182/2024 do contrato 166/2024, que possui como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ-4,7 KM DE EXTENSÃO, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-407/POVOADO CURRAL DE BAIXO EM JACOBINA DO PIAUI.

DOE- PI nº143/2024 do dia 24/07/2024, página 80.

ONDE SE LÊ:

1 - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA Nº **8981-*** para fiscalizar o contrato nº 166/2024/SETUR-PI cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ-4,7 KM DE EXTENSÃO, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-407/POVOADO CURRAL DE BAIXO EM JACOBINA DO PIAUI.

LEIA-SE:

1 - Designar a servidora **YANNA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, CPF - ***.074.983-** e MATRÍCULA Nº **6234-*** para fiscalizar o contrato nº 166/2024/SETUR-PI cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ-4,7 KM DE EXTENSÃO, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-407/POVOADO CURRAL DE BAIXO EM JACOBINA DO PIAUI.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO.

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 27344, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
ERRATA DA PORTARIA 181/2024 DO CONTRATO Nº 165/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.001004/2023-66

Fica retificado o extrato da Portaria nº 181/2024 do contrato nº 165/2024, que possui como objeto a



contratação de empresa especializada em planejamento e execução do projeto Observatório de Inteligência Turística com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor por meio do planejamento, qualificação, pesquisas, análises de dados para a promoção do turismo, na execução de programas implementado pela Secretaria De estado do Turismo do Piauí - SETUR/PI.,

DOE- PI nº137/2024 do dia 16/07/2024, páginas 94 - 95.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.001004/2023-66 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar os servidores: **MARIA DA CRUZ ALVEZ DA SILVA, Matrícula: **9224-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.001004/2023-66 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO.

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 27351, datada de 17 de setembro de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024

PROCESSO SEI Nº 00224.000307/2024-61

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.000307/2024-61-, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônico nº 13/2024, tipo menor preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA- PI, e ADJUDICAR



o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA RTB LTDA - CNPJ 09.484.651/0001-79, com proposta comercial no valor de R\$ 1.017.043,04 (um milhão dezessete mil, quarenta e três reais e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: comissaoespecialsefir@gmail.com.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2024.

Firmino Soares Paulo

SECRETARIO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27249, datada de 17 de setembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE	
Nº do processo SEI	00095.004078/2023-96
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	23003586
Fundamento legal	Art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	220101 - SEJUS
Contratado	CÁTEDRA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E POS GRADUACAO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	31.853.685/0001-42
Resumo do objeto do contrato	Contratação de instituição de ensino especializada na área de inteligência para capacitação profissional de servidores Policiais Penais, vinculados à Diretoria de Inteligência Penitenciária da Secretaria de Estado da Justiça do Piauí
Valor global	R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)
Dotação orçamentária	06.181. 0103. 6080
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00180



CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27252, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2022	
Nº do processo SEI	00039.000273/2023-11
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA — SADA-PI
Codificação da UG no SIAFE	540101 - SADA
Contratado	B LIMA DA SILVA - CIDADE VERDE GRÁFICA E EDITORA
CNPJ/CPF do Contratado	06.167.080/0001-50
Resumo do objeto do contrato	objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do contrato, correspondente à quantia de R\$ 13.941,25 (treze mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 69.706,25 (sessenta e nove mil, setecentos e seis reais e vinte cinco centavos), do Contrato nº 10/2022, relativo à Contratação de Pessoa Jurídica Especializada nos Serviços de Produção Gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para execução dos serviços na Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária.
Data de assinatura do Termo Aditivo	17/09/2024
Valor global	R\$ 69.706,25 (sessenta e nove mil, setecentos e seis reais e vinte cinco centavos)
Programa de Trabalho	20.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2024NR00170
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO08539
Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: BENEDITO LIMA DA SILVA

FABIO ABREU COSTA

Secretário

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27258, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 00323.003060/2024-17

Cuidam os autos de celebração de Termo de Fomento, por INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA CHAPADA VALE DO RIO ITAIM - COOVITA, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que tem como objeto "Apoio financeiro para o fortalecimento da cadeia da ovinocaprinocultura de corte no semiárido piauiense".

I - DA LEGALIDADE

As parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil são disciplinadas pelo Decreto Estadual n.º 17.083/2017, bem como pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Conforme o Art. 10, do Decreto supracitado, a seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública estadual por meio de chamamento público, que deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados.

Contudo, o Art 12, do mesmo dispositivo legal, prevê as situações nas quais o chamamento público deverá ser inexigível, dentre elas, o inciso II, dispõe que:

"Art. 12. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção social prevista no inciso I do § 3o do Art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000."

A inexigibilidade também está disposta no Art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, transcrito a seguir:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de



competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.”

Dessa forma, a celebração do Termo de Fomento em questão entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF e COOPERATIVA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA CHAPADA VALE DO RIO ITAIM - COOVITA, não será precedida de Chamamento Público, por se enquadrar no caso de inexigibilidade.

II - DA ESCOLHA DA OSC

A Cooperativa dos Produtores e Produtoras Rurais da Chapada Vale do Rio Itaim - COOVITA, fundada em 09 de março de 2018, vem acumulando durante anos um grande capital de experiência e conhecimentos, conforme documentos acostados aos autos, que atende aos requisitos para execução do objeto da parceria, na condição de exclusividade, tendo condições legais e capacidade de firmar parceria para executar os trabalhos, que tem como objetivo fundamental o fortalecimento da cadeia da ovinocaprinocultura de corte no semiárido piauiense, onde a mesma já propaga iniciativas positivas no território por meio do compartilhamento de boas práticas de produção, gestão e comercialização, contribuindo fortemente na garantia da segurança alimentar e na diminuição do êxodo rural, diminuindo a vulnerabilidade familiar, e possibilitando geração de renda para as famílias formadas por Agricultores e Agricultoras familiares não só no território de desenvolvimento Chapada Vale do Rio Itaim, mas também em todo o estado.

Sendo assim, justifica-se a inviabilidade de competição entre outras Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para execução do objeto em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho, no qual evidencia-se, ainda, a expertise da Cooperativa dos Produtores e Produtoras Rurais da Chapada Vale do Rio Itaim - COOVITA quanto à pretendida realização, uma vez que o objeto da parceria será mais bem completado por esta entidade, contribuindo de maneira significativa para fomentar e impulsionar a ovinocaprinocultura no estado.

III - CONCLUSÃO

Com base nos motivos exposto acima e em conformidade com o inciso II, do Art. 12, do Decreto Estadual nº 17.083/2017, bem como com o inciso II, do Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica clara a possibilidade de formalização do Termo de Fomento entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA CHAPADA VALE DO RIO ITAIM - COOVITA, por Inexigibilidade de Chamamento Público.

Rejane Tavares da Silva



Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27273, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 125/2023

PROCESSO SEI Nº 00114.000150/2024-11

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura de Altos - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.794/0001-11

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI. ÁREA DE CBUQ = 8.363,10 m² E ÁREA DE TSD = 48.861,40 m², CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 17 / TD04.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22/08/2024.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Maxwell Pires Ferreira pela Prefeitura Municipal de Altos-PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27284, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.005592/2023-31

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/SEGOV-PI

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de material de consumo (suprimentos de informática), visando atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.



Autoridade Superior: Marcelo Nunes Nolleto/ Secretário de Governo do Estado do Piauí/ SEGOV-PI

Pregoeiro: Luana Rodrigues da Silva

Data da Adjudicação: 12/09/2024

Data Homologação: 12/09/2024

EMPRESA VENCEDORA GRUPO 1 E GRUPO 2.

CNPJ: 40.061.199/0001-82

RAZÃO SOCIAL: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Santa Vitoria, Número 123, Bairro Cidade Industrial Satelite de São Paulo, CEP 07.723-120, Guarulhos-SP.

CONTATO: (87) 98837-3257

E-MAIL: meridionaldistribuidora@outlook.com

REPRESENTANTE: Raissa Rabêlo Ferreira

GRUPO 1: R\$ 13.667,50 (treze mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	427193	Abraçadeira Material: Náilon , Comprimento Total: 150 MM, Largura: 3,60 MM, Espessura: 1,6 MM, Cor: Preta	UND	200	R\$ 0,16	R\$ 32,00
2	440973	Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 300 MM, Largura: 4,80 M	UND	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
3	386808	Abraçadeira Material: Velcro , Comprimento Total: 4,50 M, Largura: 16 MM, Aplicação: Cabos E Fios , Cor: Preta	METRO	300	R\$ 15,46	R\$ 4.638,00



4	313071	Abraçadeira Tipo: Velcro , Comprimento Total: 280 MM, Largura: 10 MM, Aplicação: Amarração E Fixação , Cor: Azul	METRO	300	R\$ 20,99	R\$ 6.297,00
5	354551	Alicate Bico Meia Cana Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo Cabo: Isolado , Tipo: Reto , Comprimento: 6 POL, Características Adicionais: Longo, Fostatizado	UND	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
6	247706	Alicate Para Climpar Material: Metal , Tipo Cabo: Isolado , Aplicação: Conectores Rj11 E Rj45 , Características Adicionais: Acopla Laminas Tipo 66, 110, Krone, Bix Qcp, E 3m-	UND	5	R\$ 34,80	R\$ 174,00
7	402035	Alicate Universal Material: Aço Carbono Forjado E Temperado , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts , Tipo Corte: Reto , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Cabeça E Articulações Lixadas, Corpo Fosfatizado	UND	5	R\$ 35,99	R\$ 179,95



8	257202	Alicate Universal Material: Forjado Em Aço Cromo Vanádio , Tipo: Profissional , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado , Tipo Corte: Diagonal , Comprimento: 203 MM, Peso: 452 G, Aplicação: Para Corte	UND	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
9	463252	Conjunto Ferramentas Componentes: Testador De Cabos, Alicate De Inserção Punch Down , Aplicação: Instalação De Redes, Reparo E Manutenção Geral , Características Adicionais: Conjunto Com 8 Peças	UND	5	R\$ 160,20	R\$ 801,00
10	464972	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Corrente Máxima: 25 A, Quantidade Saída: 5 Tomadas Tripolares Polarizadas , Características Adicionais: Proteção De Sobretensão Até 60 Joules (10/1000µS) , Comprimento Cabo: 3 M, Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249 , Componentes: Gabinete Plástico, Chave Liga/Desliga Embutida	UND	10	R\$ 65,87	R\$ 658,70



11	454439	Filtro Linha Tensão Alimentação: 127/220 V, Corrente Máxima: 10 A, Quantidade Saída: 5 Tomadas Com 3 Pinos Tipo Fêmea Com Aterramento , Características Adicionais: Cabo De Força De Aproximadamente 1,30 M	UND	15	R\$ 23,38	R\$ 350,70
12	602695	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Jogo De Chave Fenda E Philips , Quantidade Peças: Fenda: 05 + Phillips: 02 , Características Adicionais: Certificação Para Uso Em 1000 Volts. Com Maleta De , Tamanho: Fenda (1/8x2 3/4, 1/8x4, 5/32x4, 7/32x5, 9/32x6)	UND	5	R\$ 45,63	R\$ 228,15

GRUPO 2: R\$ 98.872,97 (noventa e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	407762	Álcool Isopropílico Concentração: 70% V/V , Apresentação: Loção Alcoólica Em Espuma , Característica Adicional: C/ Emoliente E Umectante	Litros	9	R\$ 34,52	R\$ 310,68



2	475604	Apresentador Multimídia Distância Mínima: 10 M, Frequência: 2,4 GHZ, Compatibilidade: Windows, Mac, PC, Notebook , Fonte Alimentação: Bateria , Características Adicionais: Usb E Sem Fio	UND	4	R\$ 125,51	R\$ 502,04
3	362175	Banco Bateria Modelo: Rbc11 , Tensão Nominal: 12 V, Tipo Baterias: Selada , Aplicação: No Break , Características Adicionais: Regulada Por Válvula, Com Calibração , Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido , Capacidade Nominal: 18 A	UND	25	R\$ 347,43	R\$ 8.685,75
4	345018	Bateria Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032	UND	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
5	601778	Cabo Extensor Tipo: Extensor Hdmi , Tipo Saída: Macho/Macho , Comprimento: 5 M, Características Adicionais: HDMI, 2.0, 19 Pinos, Resolução 4k	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00



6	472868	Cabo Rede Computador Material Revestimento: PVC - Cloreto De Polivinila Anti-Chama , Material Condutor: Cobre Nú , Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Trançado 4 Pares , Tipo Cabo: Utp 4 Pares Padrão Tia 568a , Cor: Preta , Padrão Cabeamento: T568-A , Categoria: 6 , Aplicação: Conexão De Rede , Comprimento: 1,5 M, Conector: Rj-45	METRO	3.050	R\$ 17,41	R\$ 53.100,50
7	479217	Câmera Videoconferência Resolução: 1080 X 1920 , Tipo Lente: Foco Automático X, Velocidade Transmissão Vídeo: 60 FPS, Características Adicionais: Webcam Usb Com Microfone Embutido	UND	10	R\$ 413,00	R\$ 4.130,00
8	331868	Carregador Bateria Tipo: Portátil , Velocidade Carga: Rápida , Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Capacidade: 04 Pilhas Tipo Aa , Aplicação: Câmera Digital , Tipo Bateria: Recarregáveis Aa E Aaa , Tensão Saída: 1.200/3.800 MA, Frequência: 50/60 HZ, Acessórios: Cabo De Força	UND	5	R\$ 61,26	R\$ 306,30



9	469535	Conector Tipo: Rj 45 Fêmea , Aplicação: Cabo De Rede , Categoria: 6	UND	1000	R\$ 6,42	R\$ 6.420,00
10	368322	Isolante Térmico Aspecto Físico: Pasta , Aplicação: Informática , Características Adicionais: Condutividade Térmica 2 W/Mk , Formato: Pote , Material: Silicone Alto Peso Molecular	UND	10	R\$ 12,10	R\$ 121,00
11	350141	Localizador Cabo Componentes: Gerador De Tom 500 Gts, Amplificador Indutivo 500 , Tensão Bateria: 9 V, Duração Bateria: 80 H, Características Adicionais: Acompanha Estojo De Proteção Com Passador De Cinto	UND	5	R\$ 130,74	R\$ 653,70
12	451822	Mouse Computador Tamanho: Padrão, Sensor: Led , Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio	UND	50	R\$ 15,03	R\$ 751,50
13	456590	Teclado Microcomputador Tipo: Numérico , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio	UND	50	R\$ 31,83	R\$ 1.591,50



14	291414	Patch Panel Padrão: 19 POL, Categoria: 6, Fcc, Part 68.5, Módulo: 2 UN, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Rj-45 Fêmea Na Parte Frontal, Tipo Idc: Específico P/ Condutores 22 A 26 Awg , Características Adicionais: Idc P/ Condutores De 2,5 Mm, Pinagem T568a, Aplicação: Rede De Informática	UND	10	R\$ 488,09	R\$ 4.880,90
15	458336	Pilha Recarregável Tamanho Pilha: Palito , Modelo: AAA , Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni- Mh) , Capacidade Nominal: 800 MAH, Tensão Nominal: 1,2	UND	12	R\$ 10,76	R\$ 129,12
16	458335	Pilha Recarregável Tamanho Pilha: Pequena , Modelo: Aa , Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni- Mh) , Capacidade Nominal: 2000 MAH, Tensão Nominal: 1,2	UND	12	R\$ 13,99	R\$ 167,88



17	395404	Régua Elétrica Material: Chapa Aço Sae 1010 , Tipo: Vertical E Horizontal , Tamanho: 1u , Quantidade Tomadas Saída: 12 (2p+T) , Características Adicionais: Chave Liga/Desliga; Sem Disjuntor , Comprimento Cabo: 2 M, Tensão Alimentação: 110/220 V, Aplicação: Rack Padrão 19"	UND	12	R\$ 82,85	R\$ 994,20
18	246460	Rotulador Funcionamento: Eletrônico , Características Adicionais: Portátil/Etiquetas De Plástico , Largura Fita: 9 E 12 MM, Caracteres: 55 UN, Fonte Alimentação: Pilha	UND	2	R\$ 249,03	R\$ 498,06
19	452405	Fita Adesiva Material: Plástico , Aplicação: Rotuladoras Pt- 9700pc Ptouch Tze , Comprimento: 8 M, Cor: Preta , Tipo: Rotuladora , Largura: 18 MM, Características Adicionais: Modelo Tze 941	UND	12	R\$ 161,57	R\$ 1.938,84
20	468573	Unidade Disco Tipo: Disco Ssd , Capacidade: 400 GB, Tamanho: 2,5 POL, Padrão: Sas , Aplicação: Servidor De Rede	UND	50	R\$ 228,02	R\$ 11.401,00

Marcelo Nunes Nolleto



SECRETÁRIO DE GOVERNO

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27290, datada de 17 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.002087/2023-27

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 071/2024

Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Localidade Taboca do Pau Ferrado no Município de Teresina / PI, com área de 1.170,00 m².

Empresa Vencedora: THECON CONSTRUTORA LTDA

Valor da Proposta: R\$ 192.382,82 (cento e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 16 de setembro de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27301, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00240.001614/2024-61, sob a forma de Justificativa. RATIFICO em todos os seus termos, conforme Art. 74 da Lei 14.133/21, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da EMPRESA DAP LIMA LTDA, CNPJ: 50.159.611/0001-55, a concessão do patrocínio no Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para prestação de serviços de patrocínio, objetivando realização da VI EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE PIRIPIRI, EXPOAGRO, que acontecerá nos dias **08 a 15 de Setembro de 2024** na cidade de Piripiri-PI, conforme exposto em nota de reserva.



Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Fábio Abreu Costa

SECRETÁRIO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27319, datada de 17 de setembro de 2024.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 347 /2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001737/2024-20
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	KM9 DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	50.460.019/0001-99
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM MECÂNICA AUTOMOTIVA".SUL DO PIAUÍ E REGIÕES .
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ANO)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	SETEMBRO A OUTUBRO À DE 2024.
VALOR GLOBAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), oriundos de recursos federais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 706
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00541
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO08473
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2024



Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001737/2024-20
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	KM9 DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	50.460.019/0001-99
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM MECÂNICA AUTOMOTIVA".SUL DO PIAUÍ E REGIÕES.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	SETEMBRO A OUTUBRO À DE 2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	16/09/2024
VALOR GLOBAL:	R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos de recursos federais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 706
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00541
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO08473
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE:TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA:GUILHERME ALVES SILVEIRA

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 27333, datada de 17 de setembro de 2024.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2024 CT 313/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ do Contratado	26.526.623/0001-96
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 313/2022, referente à Empreitada por Preço Unitário, as obras de Reforma e Ampliação da U. E. Dr. Barroso, município Dirceu Arcoverde - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, conforme Processo SEI nº 00011.062651/2024-40.
Prazo de execução	17/09/2024 a 15/01/2025
Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do aditivo	17 de setembro de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Pericles Macário de Castro Filho- Representante da Empresa

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 27298, datada de 17 de setembro de 2024.)

REGULARIDADES**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	16/09/2024	15/10/2024	RV00625314	LAGOA ALEGRE - PI
2	16/09/2024	15/10/2024	RV00625313	CAMPO MAIOR - PI
3	16/09/2024	15/10/2024	RV00625312	TERESINA - PI



4	16/09/2024	15/10/2024	RV00625311	PIRACURUCA - PI
5	16/09/2024	15/10/2024	RV00625310	PARNAIBA - PI
6	16/09/2024	15/10/2024	RV00625309	CAMPO MAIOR - PI
7	16/09/2024	15/10/2024	RV00625307	PEDRO AVELINO - RN
8	16/09/2024	15/10/2024	RV00625306	FLORIANO - PI
9	16/09/2024	15/10/2024	RV00628805	TERESINA - PI
10	16/09/2024	15/10/2024	RV00628804	TERESINA - PI
11	16/09/2024	15/10/2024	RV00628802	ANANINDEUA - PA
12	16/09/2024	16/10/2024	RV00628801	MIGUEL ALVES - PI
13	16/09/2024	16/10/2024	RV00628800	TERESINA - PI
14	16/09/2024	16/10/2024	RV00628798	PEDREIRAS - MA
15	16/09/2024	16/10/2024	RV00628797	CURIMATA - PI
16	16/09/2024	16/10/2024	RV00628796	CAXIAS - MA
17	16/09/2024	15/10/2024	RV00628795	JOAQUIM PIRES - PI
18	16/09/2024	15/10/2024	RV00628794	TERESINA - PI
19	16/09/2024	16/10/2024	RV00628793	PACAJA - PA
20	16/09/2024	16/10/2024	RV00628792	AGUA BRANCA - PI
21	16/09/2024	16/10/2024	RV00628789	COLOMBO - PR
22	16/09/2024	16/10/2024	RV00628787	CAMPO MAIOR - PI
23	16/09/2024	16/10/2024	RV00628786	TERESINA - PI
24	16/09/2024	16/10/2024	RV00628785	SAO PAULO - SP
25	16/09/2024	16/10/2024	RV00628783	OSASCO - SP
26	16/09/2024	16/10/2024	RV00628782	CAMPO MAIOR - PI
27	16/09/2024	15/10/2024	RV00628779	BARRAS - PI
28	16/09/2024	16/10/2024	RV00628776	TERESINA - PI
29	16/09/2024	16/10/2024	RV00628775	TERESINA - PI
30	16/09/2024	16/10/2024	RV00628774	FORTALEZA - CE
31	16/09/2024	16/10/2024	RV00628773	SOBRAL - CE
32	16/09/2024	16/10/2024	RV00628772	PARNAIBA - PI
33	16/09/2024	16/10/2024	RV00628771	JUAZEIRO - BA
34	16/09/2024	16/10/2024	RV00628770	TERESINA - PI
35	16/09/2024	16/10/2024	RV00628768	LUZILANDIA - PI
36	16/09/2024	16/10/2024	RV00628767	LORENA - SP
37	16/09/2024	16/10/2024	RV00628766	OSASCO - SP
38	16/09/2024	16/10/2024	RV00628765	RIBEIRAO PRETO - SP
39	16/09/2024	16/10/2024	RV00628764	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
40	16/09/2024	16/10/2024	RV00628763	TERESINA - PI
41	16/09/2024	16/10/2024	RV00628762	JUAZEIRO - BA
42	16/09/2024	16/10/2024	RV00628761	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
43	16/09/2024	16/10/2024	RV00628760	FLORIANO - PI
44	16/09/2024	16/10/2024	RV00628759	SAO JOAO DO PIAUI - PI
45	16/09/2024	16/10/2024	RV00628758	BARRAS - PI



46	16/09/2024	16/10/2024	RV00628757	SOROCABA - SP
47	16/09/2024	16/10/2024	RV00628755	PARNAIBA - PI
48	16/09/2024	16/10/2024	RV00628753	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
49	16/09/2024	16/10/2024	RV00628752	TERESINA - PI
50	16/09/2024	16/10/2024	RV00628751	TERESINA - PI
51	16/09/2024	16/10/2024	RV00628750	TERESINA - PI
52	16/09/2024	16/10/2024	RV00628749	TERESINA - PI
53	16/09/2024	16/10/2024	RV00628747	TERESINA - PI
54	16/09/2024	16/10/2024	RV00628639	PARNAIBA - PI
55	16/09/2024	16/10/2024	RV00628638	PACO DO LUMIAR - MA
56	16/09/2024	16/10/2024	RV00628637	COCAL - PI
57	16/09/2024	16/10/2024	RV00628636	BOM JESUS - PI
58	16/09/2024	16/10/2024	RV00628635	TERESINA - PI
59	16/09/2024	15/10/2024	RV00628634	TERESINA - PI
60	16/09/2024	15/10/2024	RV00628633	PORTO NACIONAL - TO
61	16/09/2024	15/10/2024	RV00628632	LUIS CORREIA - PI
62	16/09/2024	15/10/2024	RV00628631	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
63	16/09/2024	15/10/2024	RV00628630	LUZILANDIA - PI
64	16/09/2024	15/10/2024	RV00628629	NIPOA - SP
65	16/09/2024	15/10/2024	RV00628624	PARNAIBA - PI
66	16/09/2024	15/10/2024	RV00628622	TERESINA - PI
67	16/09/2024	15/10/2024	RV00628621	BARROQUINHA - CE
68	16/09/2024	15/10/2024	RV00628619	SAO LUIS - MA
69	16/09/2024	15/10/2024	RV00628618	JATOBA DO PIAUI - PI
70	16/09/2024	15/10/2024	RV00628617	FORTALEZA - CE
71	16/09/2024	15/10/2024	RV00628616	FLORIANO - PI
72	16/09/2024	15/10/2024	RV00628615	JATOBA DO PIAUI - PI
73	16/09/2024	15/10/2024	RV00628614	CARAPICUIBA - SP
74	16/09/2024	16/10/2024	RV00628613	CAMPO MAIOR - PI
75	16/09/2024	16/10/2024	RV00628612	JATOBA DO PIAUI - PI
76	16/09/2024	16/10/2024	RV00628610	TERESINA - PI
77	16/09/2024	16/10/2024	RV00628609	TRINDADE - PE
78	16/09/2024	16/10/2024	RV00628608	UBERLANDIA - MG
79	16/09/2024	15/10/2024	RV00628607	TERESINA - PI
80	16/09/2024	16/10/2024	RV00628605	PIRACURUCA - PI
81	16/09/2024	16/10/2024	RV00628602	TERESINA - PI
82	16/09/2024	16/10/2024	RV00628601	CASA NOVA - BA
83	16/09/2024	16/10/2024	RV00628600	MIGUEL ALVES - PI
84	16/09/2024	16/10/2024	RV00628599	TIMON - MA
85	16/09/2024	16/10/2024	RV00628597	COCAL - PI
86	16/09/2024	16/10/2024	RV00628596	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
87	16/09/2024	16/10/2024	RV00628595	LUZILANDIA - PI



88	16/09/2024	16/10/2024	RV00628594	JOSE DE FREITAS - PI
89	16/09/2024	16/10/2024	RV00628593	LUZILANDIA - PI
90	16/09/2024	16/10/2024	RV00628592	TERESINA - PI
91	16/09/2024	16/10/2024	RV00628591	CRATEUS - CE
92	16/09/2024	16/10/2024	RV00628590	JATOBA DO PIAUI - PI
93	16/09/2024	16/10/2024	RV00628589	TERESINA - PI
94	16/09/2024	16/10/2024	RV00628586	BOM JESUS - PI
95	16/09/2024	16/10/2024	RV00628585	TERESINA - PI
96	16/09/2024	16/10/2024	RV00628581	PARNAIBA - PI
97	16/09/2024	16/10/2024	RV00628580	TERESINA - PI
98	16/09/2024	16/10/2024	RV00628578	TERESINA - PI
99	16/09/2024	16/10/2024	RV00628576	TERESINA - PI
100	16/09/2024	16/10/2024	RV00628575	MORRO AGUDO - SP
101	16/09/2024	16/10/2024	RV00628574	BRASILIA - DF
102	16/09/2024	16/10/2024	RV00628573	TERESINA - PI
103	16/09/2024	16/10/2024	RV00628571	TERESINA - PI
104	16/09/2024	16/10/2024	RV00628570	BALSAS - MA
105	16/09/2024	16/10/2024	RV00628569	TERESINA - PI
106	16/09/2024	16/10/2024	RV00628567	LUZILANDIA - PI
107	16/09/2024	16/10/2024	RV00628566	DIRCEU ARCOVERDE - PI
108	16/09/2024	15/10/2024	RV00628561	LUIS CORREIA - PI
109	16/09/2024	15/10/2024	RV00628559	TERESINA - PI
110	16/09/2024	15/10/2024	RV00628558	PARNAIBA - PI
111	16/09/2024	15/10/2024	RV00628556	SAO LUIS - MA
112	16/09/2024	15/10/2024	RV00628555	LUIS CORREIA - PI
113	16/09/2024	15/10/2024	RV00628554	PARNAIBA - PI
114	16/09/2024	15/10/2024	RV00628552	PARNAIBA - PI
115	16/09/2024	15/10/2024	RV00628551	JIOCA DE JERICOACOARA - CE
116	16/09/2024	16/10/2024	RV00628550	TERESINA - PI
117	16/09/2024	16/10/2024	RV00628549	PETROLINA - PE
118	16/09/2024	16/10/2024	RV00628548	TERESINA - PI
119	16/09/2024	16/10/2024	RV00628547	TERESINA - PI
120	16/09/2024	16/10/2024	RV00628546	MURICI DOS PORTELAS - PI
121	16/09/2024	16/10/2024	RV00628545	PARNAIBA - PI
122	16/09/2024	16/10/2024	RV00628544	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
123	16/09/2024	16/10/2024	RV00628542	TIMON - MA
124	16/09/2024	16/10/2024	RV00628541	TERESINA - PI
125	16/09/2024	16/10/2024	RV00628540	TERESINA - PI
126	16/09/2024	16/10/2024	RV00628539	TIMON - MA
127	16/09/2024	16/10/2024	RV00628538	GOIANIA - GO
128	16/09/2024	16/10/2024	RV00628537	CAMPO MAIOR - PI
129	16/09/2024	16/10/2024	RV00628536	JATOBA DO PIAUI - PI



130	16/09/2024	16/10/2024	RV00628535	TERESINA - PI
131	16/09/2024	16/10/2024	RV00628533	TERESINA - PI
132	16/09/2024	16/10/2024	RV00628532	BARRAS - PI
133	16/09/2024	16/10/2024	RV00628531	MADEIRO - PI
134	16/09/2024	16/10/2024	RV00628529	TERESINA - PI
135	16/09/2024	16/10/2024	RV00628528	DEMerval LOBAO - PI
136	16/09/2024	16/10/2024	RV00628527	TIMON - MA
137	16/09/2024	16/10/2024	RV00628526	TERESINA - PI
138	16/09/2024	16/10/2024	RV00628524	TERESINA - PI
139	16/09/2024	16/10/2024	RV00628523	CAMPO MAIOR - PI
140	16/09/2024	16/10/2024	RV00628521	TERESINA - PI
141	16/09/2024	16/10/2024	RV00628518	CAMPO MAIOR - PI
142	16/09/2024	16/10/2024	RV00628517	PARNAIBA - PI
143	16/09/2024	16/10/2024	RV00628515	CAMPO MAIOR - PI
144	16/09/2024	16/10/2024	RV00628514	MADEIRO - PI
145	16/09/2024	16/10/2024	RV00628513	LUZILANDIA - PI
146	16/09/2024	16/10/2024	RV00628511	BARREIRAS DO PIAUI - PI
147	16/09/2024	16/10/2024	RV00628509	TERESINA - PI
148	16/09/2024	16/10/2024	RV00628508	PARNAIBA - PI
149	16/09/2024	16/10/2024	RV00628507	LUZILANDIA - PI
150	16/09/2024	16/10/2024	RV00628506	TERESINA - PI
151	16/09/2024	16/10/2024	RV00628505	TERESINA - PI
152	16/09/2024	16/10/2024	RV00628503	ESPERANTINA - PI
153	16/09/2024	16/10/2024	RV00628502	SOROCABA - SP
154	16/09/2024	16/10/2024	RV00628500	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
155	16/09/2024	16/10/2024	RV00628499	TERESINA - PI
156	16/09/2024	16/10/2024	RV00628497	PICOS - PI
157	16/09/2024	16/10/2024	RV00628496	CAMPO MAIOR - PI
158	16/09/2024	16/10/2024	RV00628495	TERESINA - PI
159	16/09/2024	16/10/2024	RV00628492	TERESINA - PI
160	16/09/2024	16/10/2024	RV00628493	TERESINA - PI
161	16/09/2024	16/10/2024	RV00628491	TERESINA - PI
162	16/09/2024	16/10/2024	RV00628490	CAMPO MAIOR - PI
163	16/09/2024	16/10/2024	RV00628489	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA -PI
164	16/09/2024	16/10/2024	RV00628488	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
165	16/09/2024	16/10/2024	RV00628487	LUZILANDIA - PI
166	16/09/2024	16/10/2024	RV00628486	TERESINA - PI
167	16/09/2024	16/10/2024	RV00628485	PARNAIBA - PI
168	16/09/2024	16/10/2024	RV00628484	CARAPICUIBA - SP
169	16/09/2024	16/10/2024	RV00628483	TERESINA - PI
170	16/09/2024	16/10/2024	RV00628481	CAMPO MAIOR - PI
171	16/09/2024	16/10/2024	RV00628480	CANTO DO BURITI - PI



172	16/09/2024	16/10/2024	RV00628479	BRASILIA - DF
173	16/09/2024	16/10/2024	RV00628478	ITAINOPOLIS - PI
174	16/09/2024	16/10/2024	RV00628477	BRASILIA - DF
175	16/09/2024	16/10/2024	RV00628476	CAMPO MAIOR - PI
176	16/09/2024	16/10/2024	RV00628475	ARARIPINA - PE
177	16/09/2024	16/10/2024	RV00628474	TERESINA - PI
178	16/09/2024	15/10/2024	RV00628473	ESPERANTINA - PI
179	16/09/2024	15/10/2024	RV00628472	DIADEMA - SP
180	16/09/2024	15/10/2024	RV00628468	FORTALEZA - CE
181	16/09/2024	15/10/2024	RV00628467	LUZILANDIA - PI
182	16/09/2024	15/10/2024	RV00628466	PARNAIBA - PI
183	16/09/2024	15/10/2024	RV00628464	BARRAS - PI
184	16/09/2024	15/10/2024	RV00628462	SENADOR CANEDO - GO
185	16/09/2024	15/10/2024	RV00628459	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
186	16/09/2024	15/10/2024	RV00628458	MURICI DOS PORTELAS - PI
187	16/09/2024	15/10/2024	RV00628456	TERESINA - PI
188	16/09/2024	15/10/2024	RV00628455	TERESINA - PI
189	16/09/2024	16/10/2024	RV00628453	PIRACURUCA - PI
190	16/09/2024	16/10/2024	RV00628451	TERESINA - PI
191	16/09/2024	16/10/2024	RV00628450	FORTALEZA - CE
192	16/09/2024	16/10/2024	RV00628449	CANTO DO BURITI - PI
193	16/09/2024	16/10/2024	RV00628448	FLORIANO - PI
194	16/09/2024	16/10/2024	RV00628447	NOVA SERRANA - MG
195	16/09/2024	16/10/2024	RV00628446	TERESINA - PI
196	16/09/2024	16/10/2024	RV00628445	CAMPO MAIOR - PI
197	16/09/2024	16/10/2024	RV00628444	TIMON - MA
198	16/09/2024	15/10/2024	RV00628442	SAO BERNARDO - MA
199	16/09/2024	15/10/2024	RV00628441	TERESINA - PI
200	16/09/2024	15/10/2024	RV00628440	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
201	16/09/2024	15/10/2024	RV00628438	ANISIO DE ABREU - PI
202	16/09/2024	15/10/2024	RV00628437	PARNAIBA - PI
203	16/09/2024	15/10/2024	RV00628436	PIRACURUCA - PI
204	16/09/2024	15/10/2024	RV00628435	COCAL - PI
205	16/09/2024	16/10/2024	RV00628432	PARNAIBA - PI
206	16/09/2024	16/10/2024	RV00628431	ARARIPINA - PE
207	16/09/2024	16/10/2024	RV00628430	BARRO DURO - PI
208	16/09/2024	16/10/2024	RV00628428	TERESINA - PI
209	16/09/2024	16/10/2024	RV00628427	TERESINA - PI
210	16/09/2024	16/10/2024	RV00628425	REGENERACAO - PI
211	16/09/2024	16/10/2024	RV00628423	TIANGUA - CE
212	16/09/2024	16/10/2024	RV00628422	TERESINA - PI
213	16/09/2024	16/10/2024	RV00628421	TERESINA - PI



214	16/09/2024	16/10/2024	RV00628420	TERESINA - PI
215	16/09/2024	16/10/2024	RV00628419	FORTALEZA - CE
216	16/09/2024	16/10/2024	RV00628417	VALENCA DO PIAUI - PI
217	16/09/2024	16/10/2024	RV00628416	CAMPO MAIOR - PI
218	16/09/2024	16/10/2024	RV00628415	TERESINA - PI
219	16/09/2024	16/10/2024	RV00628414	BARRAS - PI
220	16/09/2024	16/10/2024	RV00628411	PARNAIBA - PI
221	16/09/2024	16/10/2024	RV00628410	TERESINA - PI
222	16/09/2024	16/10/2024	RV00628409	BELEM - PA
223	16/09/2024	16/10/2024	RV00628408	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
224	16/09/2024	16/10/2024	RV00628407	TERESINA - PI
225	16/09/2024	16/10/2024	RV00628406	AVELINO LOPES - PI
226	16/09/2024	16/10/2024	RV00628405	CAMPO MAIOR - PI
227	16/09/2024	16/10/2024	RV00628404	BRASILIA - DF
228	16/09/2024	16/10/2024	RV00628402	TERESINA - PI
229	16/09/2024	16/10/2024	RV00628401	TERESINA - PI
230	16/09/2024	16/10/2024	RV00628400	PARNAIBA - PI
231	16/09/2024	15/10/2024	RV00628399	CORRENTE - PI
232	16/09/2024	16/10/2024	RV00628396	FLORIANO - PI
233	16/09/2024	16/10/2024	RV00628395	REMANSO - BA
234	16/09/2024	16/10/2024	RV00628394	TIANGUA - CE
235	16/09/2024	15/10/2024	RV00628393	ESPERANTINA - PI
236	16/09/2024	15/10/2024	RV00628391	TERESINA - PI
237	16/09/2024	15/10/2024	RV00628388	MIGUEL ALVES - PI
238	16/09/2024	15/10/2024	RV00628387	COCAL - PI
239	16/09/2024	15/10/2024	RV00628386	TERESINA - PI
240	16/09/2024	15/10/2024	RV00628385	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
241	16/09/2024	15/10/2024	RV00628384	TERESINA - PI
242	16/09/2024	15/10/2024	RV00628383	TERESINA - PI
243	16/09/2024	15/10/2024	RV00628382	TERESINA - PI
244	16/09/2024	15/10/2024	RV00628381	RIBEIRAO PRETO - SP
245	16/09/2024	15/10/2024	RV00628380	TERESINA - PI
246	16/09/2024	15/10/2024	RV00628377	UNIAO - PI
247	16/09/2024	15/10/2024	RV00628376	JOSE DE FREITAS - PI
248	16/09/2024	15/10/2024	RV00628375	FLORIANO - PI
249	16/09/2024	16/10/2024	RV00628374	CAMPO MAIOR - PI
250	16/09/2024	16/10/2024	RV00628373	TERESINA - PI
251	16/09/2024	16/10/2024	RV00628372	BURITAMA - SP
252	16/09/2024	16/10/2024	RV00628370	BATALHA - PI
253	16/09/2024	16/10/2024	RV00628369	PARNAIBA - PI
254	16/09/2024	16/10/2024	RV00628367	MACEIO - AL
255	16/09/2024	16/10/2024	RV00628366	OLINDA - PE



256	16/09/2024	16/10/2024	RV00628364	SAO JOAO DO PIAUI - PI
257	16/09/2024	16/10/2024	RV00628363	TERESINA - PI
258	16/09/2024	16/10/2024	RV00628362	CURIMATA - PI
259	16/09/2024	16/10/2024	RV00628360	CAMOCIM - CE
260	16/09/2024	16/10/2024	RV00628358	TERESINA - PI
261	16/09/2024	16/10/2024	RV00628357	TERESINA - PI
262	16/09/2024	16/10/2024	RV00628356	PARNAIBA - PI
263	16/09/2024	16/10/2024	RV00628352	TERESINA - PI
264	16/09/2024	16/10/2024	RV00628351	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
265	16/09/2024	16/10/2024	RV00628350	BONITO - PE
266	16/09/2024	16/10/2024	RV00628349	SOCORRO DO PIAUI - PI
267	16/09/2024	16/10/2024	RV00628348	PARNAIBA - PI
268	16/09/2024	16/10/2024	RV00628347	LAGOA ALEGRE - PI
269	16/09/2024	16/10/2024	RV00628745	TERESINA - PI
270	16/09/2024	16/10/2024	RV00628744	TERESINA - PI
271	16/09/2024	16/10/2024	RV00628743	TIMON - MA
272	16/09/2024	16/10/2024	RV00628742	CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
273	16/09/2024	16/10/2024	RV00628741	PIRIPIRI - PI
274	16/09/2024	16/10/2024	RV00628740	ALTOS - PI
275	16/09/2024	16/10/2024	RV00628738	TERESINA - PI
276	16/09/2024	16/10/2024	RV00628736	TERESINA - PI
277	16/09/2024	16/10/2024	RV00628734	TERESINA - PI
278	16/09/2024	16/10/2024	RV00628732	TERESINA - PI
279	16/09/2024	16/10/2024	RV00628731	NOVA IORQUE - MA
280	16/09/2024	16/10/2024	RV00628730	FRONTEIRAS - PI
281	16/09/2024	16/10/2024	RV00628728	TERESINA - PI
282	16/09/2024	16/10/2024	RV00628725	CAXIAS - MA
283	16/09/2024	16/10/2024	RV00628724	TERESINA - PI
284	16/09/2024	16/10/2024	RV00628723	TERESINA - PI
285	16/09/2024	16/10/2024	RV00628722	CURITIBA - PR
286	16/09/2024	16/10/2024	RV00628721	TERESINA - PI
287	16/09/2024	16/10/2024	RV00628720	FOZ DO IGUACU - PR
288	16/09/2024	16/10/2024	RV00628718	CUSTODIA - PE
289	16/09/2024	16/10/2024	RV00628717	BATALHA - PI
290	16/09/2024	16/10/2024	RV00628716	TERESINA - PI
291	16/09/2024	16/10/2024	RV00628714	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
292	16/09/2024	16/10/2024	RV00628712	LUZILANDIA - PI
293	16/09/2024	16/10/2024	RV00628709	BARROQUINHA - CE
294	16/09/2024	16/10/2024	RV00628708	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
295	16/09/2024	16/10/2024	RV00628707	TERESINA - PI
296	16/09/2024	16/10/2024	RV00628706	TERESINA - PI
297	16/09/2024	16/10/2024	RV00628705	JUAZEIRO DO PIAUI - PI



298	16/09/2024	16/10/2024	RV00628704	BARRAS - PI
299	16/09/2024	16/10/2024	RV00628702	BARRAS - PI
300	16/09/2024	16/10/2024	RV00628700	ARARIPINA - PE
301	16/09/2024	16/10/2024	RV00628699	FLORIANO - PI
302	16/09/2024	16/10/2024	RV00628698	TERESINA - PI
303	16/09/2024	16/10/2024	RV00628696	SERRANA - SP
304	16/09/2024	16/10/2024	RV00628695	TERESINA - PI
305	16/09/2024	16/10/2024	RV00628693	FORTALEZA - CE
306	16/09/2024	16/10/2024	RV00628692	TERESINA - PI
307	16/09/2024	16/10/2024	RV00628691	LUZILANDIA - PI
308	16/09/2024	16/10/2024	RV00628690	JOAQUIM PIRES - PI
309	16/09/2024	16/10/2024	RV00628689	TERESINA - PI
310	16/09/2024	16/10/2024	RV00628687	BRASILIA - DF
311	16/09/2024	16/10/2024	RV00628686	TERESINA - PI
312	16/09/2024	16/10/2024	RV00628685	TERESINA - PI
313	16/09/2024	16/10/2024	RV00628682	TERESINA - PI
314	16/09/2024	16/10/2024	RV00628680	LUZILANDIA - PI
315	16/09/2024	16/10/2024	RV00628679	BRASILIA - DF
316	16/09/2024	16/10/2024	RV00628678	TERESINA - PI
317	16/09/2024	16/10/2024	RV00628677	TERESINA - PI
318	16/09/2024	16/10/2024	RV00628676	PIRIPIRI - PI
319	16/09/2024	16/10/2024	RV00628674	TERESINA - PI
320	16/09/2024	16/10/2024	RV00628673	TERESINA - PI
321	16/09/2024	16/10/2024	RV00628672	ALTO LONGA - PI
322	16/09/2024	16/10/2024	RV00628671	CASTELO DO PIAUI - PI
323	16/09/2024	16/10/2024	RV00628668	PARNAIBA - PI
324	16/09/2024	16/10/2024	RV00628667	TERESINA - PI
325	16/09/2024	16/10/2024	RV00628666	TERESINA - PI
326	16/09/2024	16/10/2024	RV00628663	TERESINA - PI
327	16/09/2024	16/10/2024	RV00628662	FORMOSA - GO
328	16/09/2024	16/10/2024	RV00628660	JOAQUIM PIRES - PI
329	16/09/2024	16/10/2024	RV00628658	BRASILIA - DF
330	16/09/2024	15/10/2024	RV00628656	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
331	16/09/2024	15/10/2024	RV00628655	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
332	16/09/2024	15/10/2024	RV00628654	ICO - CE
333	16/09/2024	15/10/2024	RV00628653	TERESINA - PI
334	16/09/2024	15/10/2024	RV00628652	LUZILANDIA - PI
335	16/09/2024	15/10/2024	RV00628651	TERESINA - PI
336	16/09/2024	15/10/2024	RV00628650	ANANINDEUA - PA
337	16/09/2024	15/10/2024	RV00628649	TERESINA - PI
338	16/09/2024	16/10/2024	RV00628648	PORTO - PI
339	16/09/2024	16/10/2024	RV00628647	TERESINA - PI



340	16/09/2024	16/10/2024	RV00628643	MONSENHOR GIL - PI
341	16/09/2024	16/10/2024	RV00628642	TERESINA - PI
342	16/09/2024	16/10/2024	RV00628641	JOSE DE FREITAS - PI
343	16/09/2024	16/10/2024	RV00628640	TERESINA - PI
344	16/09/2024	16/10/2024	RV00628346	PARNAIBA - PI
345	16/09/2024	16/10/2024	RV00628345	ALTOS - PI
346	16/09/2024	16/10/2024	RV00628344	TERESINA - PI
347	16/09/2024	16/10/2024	RV00628343	TIMON - MA
348	16/09/2024	16/10/2024	RV00628342	COCAL - PI
349	16/09/2024	16/10/2024	RV00628341	AGUA BRANCA - PI
350	16/09/2024	16/10/2024	RV00628340	TERESINA - PI
351	16/09/2024	16/10/2024	RV00628339	TERESINA - PI
352	16/09/2024	16/10/2024	RV00628338	MADEIRO - PI
353	16/09/2024	16/10/2024	RV00628336	COIVARAS - PI
354	16/09/2024	16/10/2024	RV00628334	CAMPO MAIOR - PI
355	16/09/2024	16/10/2024	RV00628333	PIRIPIRI - PI
356	16/09/2024	16/10/2024	RV00628332	IGUATU - CE
357	16/09/2024	16/10/2024	RV00628331	PARNAIBA - PI
358	16/09/2024	16/10/2024	RV00628330	SOMBRIO - SC
359	16/09/2024	16/10/2024	RV00628328	BRASILIA - DF
360	16/09/2024	16/10/2024	RV00628327	TERESINA - PI
361	16/09/2024	16/10/2024	RV00628326	MADEIRO - PI
362	16/09/2024	16/10/2024	RV00628325	PIRACURUCA - PI
363	16/09/2024	16/10/2024	RV00628324	TERESINA - PI
364	16/09/2024	16/10/2024	RV00628323	TERESINA - PI
365	16/09/2024	16/10/2024	RV00628322	GRANJA - CE
366	16/09/2024	16/10/2024	RV00628321	TERESINA - PI
367	16/09/2024	16/10/2024	RV00628320	MATIAS OLIMPIO - PI
368	16/09/2024	16/10/2024	RV00628318	DOM INOCENCIO - PI
369	16/09/2024	16/10/2024	RV00628317	FRANCISCO SANTOS - PI
370	16/09/2024	16/10/2024	RV00628316	SAO PAULO - SP
371	16/09/2024	16/10/2024	RV00628315	TERESINA - PI
372	16/09/2024	16/10/2024	RV00628313	PESQUEIRA - PE
373	16/09/2024	16/10/2024	RV00628312	CANTO DO BURITI - PI
374	16/09/2024	16/10/2024	RV00628311	ALTOS - PI
375	16/09/2024	16/10/2024	RV00628310	URUCUI - PI
376	16/09/2024	16/10/2024	RV00628309	PIRACICABA - SP
377	16/09/2024	16/10/2024	RV00628308	TERESINA - PI
378	16/09/2024	16/10/2024	RV00628306	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	16/09/2024	15/10/2024	RV00626410	TERESINA - PI
2	16/09/2024	15/10/2024	RV00626409	SAO LUIS - MA
3	16/09/2024	15/10/2024	RV00626408	MANDAGUARI - PR
4	16/09/2024	15/10/2024	RV00626407	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
5	16/09/2024	15/10/2024	RV00626405	TERESINA - PI
6	16/09/2024	15/10/2024	RV00626403	TERESINA - PI
7	16/09/2024	15/10/2024	RV00626402	TERESINA - PI
8	16/09/2024	15/10/2024	RV00626401	TERESINA - PI
9	16/09/2024	15/10/2024	RV00626400	BATALHA - PI
10	16/09/2024	15/10/2024	RV00626399	AROEIRAS DO ITAIM - PI
11	16/09/2024	15/10/2024	RV00626398	JOSE DE FREITAS - PI
12	16/09/2024	15/10/2024	RV00626396	UBAJARA - CE
13	16/09/2024	15/10/2024	RV00626395	BURITI DOS LOPES - PI
14	16/09/2024	15/10/2024	RV00626394	NOVO SANTO ANTONIO - PI
15	16/09/2024	15/10/2024	RV00626392	TERESINA - PI
16	16/09/2024	15/10/2024	RV00626391	TERESINA - PI
17	16/09/2024	15/10/2024	RV00626389	PARNAIBA - PI
18	16/09/2024	15/10/2024	RV00626387	MATIAS OLIMPIO - PI
19	16/09/2024	15/10/2024	RV00626386	TERESINA - PI
20	16/09/2024	15/10/2024	RV00626385	TERESINA - PI



21	16/09/2024	15/10/2024	RV00626384	FLORIANO - PI
22	16/09/2024	15/10/2024	RV00626383	JUCAS - CE
23	16/09/2024	15/10/2024	RV00626382	TERESINA - PI
24	16/09/2024	15/10/2024	RV00626381	BELO HORIZONTE - MG
25	16/09/2024	15/10/2024	RV00626380	CAMPINA GRANDE - PB
26	16/09/2024	15/10/2024	RV00626379	SIMÕES - PI
27	16/09/2024	15/10/2024	RV00626378	LUZILANDIA - PI
28	16/09/2024	15/10/2024	RV00626377	FLORIANO - PI
29	16/09/2024	15/10/2024	RV00626376	COCAL - PI
30	16/09/2024	15/10/2024	RV00626375	ESPERANTINA - PI
31	16/09/2024	15/10/2024	RV00626374	TERESINA - PI
32	16/09/2024	15/10/2024	RV00626372	MARCOLANDIA - PI
33	16/09/2024	15/10/2024	RV00626371	FLORIANO - PI
34	16/09/2024	15/10/2024	RV00626370	BARRAS - PI
35	16/09/2024	16/10/2024	RV00626369	SAO LUIS - MA
36	16/09/2024	16/10/2024	RV00626368	UBAJARA - CE
37	16/09/2024	16/10/2024	RV00626367	LUZILANDIA - PI
38	16/09/2024	16/10/2024	RV00626365	SALGUEIRO - PE
39	16/09/2024	16/10/2024	RV00626364	MILTON BRANDAO - PI
40	16/09/2024	16/10/2024	RV00626363	LANDRI SALES - PI
41	16/09/2024	15/10/2024	RV00626362	CANTO DO BURITI - PI
42	16/09/2024	15/10/2024	RV00626361	JUCAS - CE
43	16/09/2024	16/10/2024	RV00626360	NOVO SANTO ANTONIO - PI
44	16/09/2024	16/10/2024	RV00626359	UBAJARA - CE
45	16/09/2024	16/10/2024	RV00626356	TERESINA - PI
46	16/09/2024	16/10/2024	RV00626354	SAO LUIS - MA
47	16/09/2024	16/10/2024	RV00626352	LUIS CORREIA - PI
48	16/09/2024	16/10/2024	RV00626350	SALGUEIRO - PE
49	16/09/2024	16/10/2024	RV00626349	TERESINA - PI
50	16/09/2024	16/10/2024	RV00626348	FLORIANO - PI
51	16/09/2024	16/10/2024	RV00626346	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI



52	16/09/2024	16/10/2024	RV00626344	SERTAOZINHO - SP
53	16/09/2024	16/10/2024	RV00626343	TUTOIA - MA
54	16/09/2024	16/10/2024	RV00626341	PARNARAMA - MA
55	16/09/2024	16/10/2024	RV00626336	CURIMATA - PI
56	16/09/2024	16/10/2024	RV00626335	UBAJARA - CE
57	16/09/2024	16/10/2024	RV00626334	FRONTEIRAS - PI
58	16/09/2024	16/10/2024	RV00626332	BARRAS - PI
59	16/09/2024	16/10/2024	RV00626331	PARNAIBA - PI
60	16/09/2024	16/10/2024	RV00626330	TERESINA - PI
61	16/09/2024	16/10/2024	RV00626329	FORTALEZA - CE
62	16/09/2024	16/10/2024	RV00626328	TERESINA - PI
63	16/09/2024	16/10/2024	RV00626325	BRASILIA - DF
64	16/09/2024	16/10/2024	RV00626324	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES
65	16/09/2024	16/10/2024	RV00626323	TERESINA - PI
66	16/09/2024	16/10/2024	RV00626321	CAPANEMA - PA
67	16/09/2024	16/10/2024	RV00626320	TERESINA - PI
68	16/09/2024	16/10/2024	RV00626319	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
69	16/09/2024	16/10/2024	RV00626318	MATIAS OLIMPIO - PI
70	16/09/2024	16/10/2024	RV00626317	FRONTEIRAS - PI
71	16/09/2024	16/10/2024	RV00626316	CANTO DO BURITI - PI
72	16/09/2024	16/10/2024	RV00626315	TERESINA - PI
73	16/09/2024	16/10/2024	RV00626314	JUAZEIRO - BA
74	16/09/2024	15/10/2024	RV00626313	TERESINA - PI
75	16/09/2024	15/10/2024	RV00626312	TERESINA - PI
76	16/09/2024	15/10/2024	RV00626311	TERESINA - PI
77	16/09/2024	15/10/2024	RV00626310	TERESINA - PI
78	16/09/2024	15/10/2024	RV00626309	LUZILANDIA - PI
79	16/09/2024	15/10/2024	RV00626308	CANTO DO BURITI - PI
80	16/09/2024	16/10/2024	RV00625804	TERESINA - PI
81	16/09/2024	16/10/2024	RV00625803	SAO BENEDITO - CE
82	16/09/2024	16/10/2024	RV00625802	ITAUEIRA - PI
83	16/09/2024	16/10/2024	RV00625801	GONCALVES DIAS - MA
84	16/09/2024	16/10/2024	RV00625799	FORTALEZA - CE



85	16/09/2024	16/10/2024	RV00625797	TERESINA - PI
86	16/09/2024	16/10/2024	RV00625796	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO -PI
87	16/09/2024	16/10/2024	RV00625795	TERESINA - PI
88	16/09/2024	16/10/2024	RV00625793	ARAPIRACA - AL
89	16/09/2024	16/10/2024	RV00625792	BARROQUINHA - CE
90	16/09/2024	16/10/2024	RV00625791	TERESINA - PI
91	16/09/2024	16/10/2024	RV00625790	BARRAS - PI
92	16/09/2024	16/10/2024	RV00625789	SAO CARLOS - SP
93	16/09/2024	16/10/2024	RV00625788	BRAGANCA - PA
94	16/09/2024	16/10/2024	RV00625787	TERESINA - PI
95	16/09/2024	16/10/2024	RV00625786	SAO PAULO - SP
96	16/09/2024	16/10/2024	RV00625783	PILAO ARCADE - BA
97	16/09/2024	16/10/2024	RV00625782	PINHAIS - PR
98	16/09/2024	16/10/2024	RV00625777	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
99	16/09/2024	16/10/2024	RV00625775	TERESINA - PI
100	16/09/2024	16/10/2024	RV00625772	PARNAIBA - PI
101	16/09/2024	16/10/2024	RV00625770	TERESINA - PI
102	16/09/2024	16/10/2024	RV00625769	TERESINA - PI
103	16/09/2024	16/10/2024	RV00625768	CAMPO MAIOR - PI
104	16/09/2024	16/10/2024	RV00625767	TERESINA - PI
105	16/09/2024	16/10/2024	RV00625766	TERESINA - PI
106	16/09/2024	16/10/2024	RV00625763	PIRIPIRI - PI
107	16/09/2024	16/10/2024	RV00625761	TERESINA - PI
108	16/09/2024	16/10/2024	RV00625759	ALTOS - PI
109	16/09/2024	15/10/2024	RV00625758	FLORIANO - PI
110	16/09/2024	15/10/2024	RV00625756	CAMPO MAIOR - PI
111	16/09/2024	15/10/2024	RV00625755	FORTALEZA - CE
112	16/09/2024	15/10/2024	RV00625754	CAMPO MAIOR - PI
113	16/09/2024	15/10/2024	RV00625753	SAO LUIS - MA
114	16/09/2024	15/10/2024	RV00625752	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
115	16/09/2024	15/10/2024	RV00625750	TERESINA - PI
116	16/09/2024	15/10/2024	RV00625749	SAO RAIMUNDO NONATO - PI



117	16/09/2024	15/10/2024	RV00625748	BURITI DOS LOPES - PI
118	16/09/2024	15/10/2024	RV00625747	ALTOS - PI
119	16/09/2024	15/10/2024	RV00625746	RUSSAS - CE
120	16/09/2024	15/10/2024	RV00625745	TERESINA - PI
121	16/09/2024	15/10/2024	RV00625744	TERESINA - PI
122	16/09/2024	15/10/2024	RV00625742	TERESINA - PI
123	16/09/2024	15/10/2024	RV00625740	TERESINA - PI
124	16/09/2024	15/10/2024	RV00625739	TERESINA - PI
125	16/09/2024	15/10/2024	RV00625738	ESPERANTINA - PI
126	16/09/2024	15/10/2024	RV00625737	TERESINA - PI
127	16/09/2024	15/10/2024	RV00625736	CARAUBAS DO PIAUI - PI
128	16/09/2024	15/10/2024	RV00625735	GUARULHOS - SP
129	16/09/2024	15/10/2024	RV00625734	TERESINA - PI
130	16/09/2024	15/10/2024	RV00625733	FLORIANO - PI
131	16/09/2024	15/10/2024	RV00625730	TERESINA - PI
132	16/09/2024	15/10/2024	RV00625729	LAGOA ALEGRE - PI
133	16/09/2024	15/10/2024	RV00625728	TERESINA - PI
134	16/09/2024	15/10/2024	RV00625727	FLORIANO - PI
135	16/09/2024	15/10/2024	RV00625726	PARNAIBA - PI
136	16/09/2024	15/10/2024	RV00625724	FORTALEZA - CE
137	16/09/2024	15/10/2024	RV00625722	TIANGUA - CE
138	16/09/2024	15/10/2024	RV00625720	TERESINA - PI
139	16/09/2024	15/10/2024	RV00625718	TIANGUA - CE
140	16/09/2024	15/10/2024	RV00625717	IMPERATRIZ - MA
141	16/09/2024	15/10/2024	RV00625715	COELHO NETO - MA
142	16/09/2024	15/10/2024	RV00625714	TERESINA - PI
143	16/09/2024	15/10/2024	RV00625713	IMPERATRIZ - MA
144	16/09/2024	15/10/2024	RV00625711	TERESINA - PI
145	16/09/2024	15/10/2024	RV00625710	PIRACURUCA - PI
146	16/09/2024	15/10/2024	RV00625709	CASTELO DO PIAUI - PI
147	16/09/2024	15/10/2024	RV00625707	BOM JESUS - PI
148	16/09/2024	15/10/2024	RV00625706	FLORIANO - PI
149	16/09/2024	15/10/2024	RV00625703	TERESINA - PI
150	16/09/2024	15/10/2024	RV00625702	CURIMATA - PI



151	16/09/2024	15/10/2024	RV00625699	HUGO NAPOLEAO - PI
152	16/09/2024	15/10/2024	RV00625694	ALTO LONGA - PI
153	16/09/2024	15/10/2024	RV00625693	ESPERANTINA - PI
154	16/09/2024	15/10/2024	RV00625692	FLORIANO - PI
155	16/09/2024	15/10/2024	RV00625691	ALTOS - PI
156	16/09/2024	15/10/2024	RV00625690	JULIO BORGES - PI
157	16/09/2024	15/10/2024	RV00625686	CANTO DO BURITI - PI
158	16/09/2024	15/10/2024	RV00625684	RIBEIROPOLIS - SE
159	16/09/2024	15/10/2024	RV00625683	BATALHA - PI
160	16/09/2024	15/10/2024	RV00625682	PEDRO II - PI
161	16/09/2024	15/10/2024	RV00625681	ALTOS - PI
162	16/09/2024	15/10/2024	RV00625680	CURIMATA - PI
163	16/09/2024	15/10/2024	RV00625679	SAO JOAO DO PIAUI - PI
164	16/09/2024	15/10/2024	RV00625678	FLORIANO - PI
165	16/09/2024	15/10/2024	RV00625677	FLORIANO - PI
166	16/09/2024	15/10/2024	RV00625676	CURIMATA - PI
167	16/09/2024	15/10/2024	RV00625675	JOSE DE FREITAS - PI
168	16/09/2024	15/10/2024	RV00625674	GLORIA DO GOITA - PE
169	16/09/2024	15/10/2024	RV00625673	TERESINA - PI
170	16/09/2024	15/10/2024	RV00625672	CORRENTE - PI
171	16/09/2024	15/10/2024	RV00625669	APARECIDA DE GOIANIA - GO
172	16/09/2024	15/10/2024	RV00625668	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
173	16/09/2024	15/10/2024	RV00625667	TERESINA - PI
174	16/09/2024	15/10/2024	RV00625666	TIMON - MA
175	16/09/2024	15/10/2024	RV00625665	TERESINA - PI
176	16/09/2024	15/10/2024	RV00625664	TERESINA - PI
177	16/09/2024	15/10/2024	RV00625663	PARNAIBA - PI
178	16/09/2024	15/10/2024	RV00625660	FLORIANO - PI
179	16/09/2024	15/10/2024	RV00625658	UNIAO - PI
180	16/09/2024	15/10/2024	RV00625657	TERESINA - PI
181	16/09/2024	15/10/2024	RV00625656	CAMPO MAIOR - PI



182	16/09/2024	15/10/2024	RV00625655	FLORIANO - PI
183	16/09/2024	15/10/2024	RV00625654	FLORIANO - PI
184	16/09/2024	15/10/2024	RV00625652	PIRIPIRI - PI
185	16/09/2024	15/10/2024	RV00625650	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
186	16/09/2024	15/10/2024	RV00625645	FLORIANO - PI
187	16/09/2024	15/10/2024	RV00625644	BARRAS - PI
188	16/09/2024	15/10/2024	RV00625643	FLORIANO - PI
189	16/09/2024	15/10/2024	RV00625642	CAMPO MAIOR - PI
190	16/09/2024	15/10/2024	RV00625640	FLORIANO - PI
191	16/09/2024	15/10/2024	RV00625637	RIACHO FRIO - PI
192	16/09/2024	15/10/2024	RV00625632	VARZEA PAULISTA - SP
193	16/09/2024	16/10/2024	RV00625624	FLORIANO - PI
194	16/09/2024	16/10/2024	RV00625622	TERESINA - PI
195	16/09/2024	16/10/2024	RV00625619	FLORIANO - PI
196	16/09/2024	16/10/2024	RV00625618	JOSE DE FREITAS - PI
197	16/09/2024	16/10/2024	RV00625617	COCAL - PI
198	16/09/2024	16/10/2024	RV00625616	SOUSA - PB
199	16/09/2024	16/10/2024	RV00625614	TERESINA - PI
200	16/09/2024	16/10/2024	RV00625613	COCAL - PI
201	16/09/2024	16/10/2024	RV00625612	COCAL - PI
202	16/09/2024	16/10/2024	RV00625609	TERESINA - PI
203	16/09/2024	16/10/2024	RV00625604	BARRAS - PI
204	16/09/2024	16/10/2024	RV00625601	LUZILANDIA - PI
205	16/09/2024	16/10/2024	RV00625600	COCAL - PI
206	16/09/2024	16/10/2024	RV00625599	TERESINA - PI
207	16/09/2024	16/10/2024	RV00625594	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
208	16/09/2024	16/10/2024	RV00625593	MOGI DAS CRUZES - SP
209	16/09/2024	16/10/2024	RV00625591	CRISTINO CASTRO - PI
210	16/09/2024	16/10/2024	RV00625588	UMUARAMA - PR
211	16/09/2024	16/10/2024	RV00625586	FLORIANO - PI
212	16/09/2024	16/10/2024	RV00625585	DOMINGOS MOURAO - PI
213	16/09/2024	16/10/2024	RV00625584	ALTOS - PI
214	16/09/2024	16/10/2024	RV00625583	TERESINA - PI



215	16/09/2024	16/10/2024	RV00625581	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
216	16/09/2024	16/10/2024	RV00625580	TERESINA - PI
217	16/09/2024	16/10/2024	RV00625579	CAMPO MAIOR - PI
218	16/09/2024	16/10/2024	RV00625578	DIRCEU ARCOVERDE - PI
219	16/09/2024	16/10/2024	RV00625577	GUARULHOS - SP
220	16/09/2024	16/10/2024	RV00625575	CAMPO MAIOR - PI
221	16/09/2024	16/10/2024	RV00625574	CAMPO MAIOR - PI
222	16/09/2024	16/10/2024	RV00625573	CAMPO MAIOR - PI
223	16/09/2024	16/10/2024	RV00625571	FLORIANO - PI
224	16/09/2024	16/10/2024	RV00625570	FLORIANO - PI
225	16/09/2024	16/10/2024	RV00625567	CAMPO MAIOR - PI
226	16/09/2024	16/10/2024	RV00625566	TERESINA - PI
227	16/09/2024	16/10/2024	RV00625565	FLORIANO - PI
228	16/09/2024	16/10/2024	RV00625564	FLORIANO - PI
229	16/09/2024	16/10/2024	RV00625562	JOSE DE FREITAS - PI
230	16/09/2024	16/10/2024	RV00625561	PIRIPIRI - PI
231	16/09/2024	16/10/2024	RV00625560	JOSE DE FREITAS - PI
232	16/09/2024	16/10/2024	RV00625559	FLORIANO - PI
233	16/09/2024	16/10/2024	RV00625556	TERESINA - PI
234	16/09/2024	16/10/2024	RV00625554	CAMPO MAIOR - PI
235	16/09/2024	16/10/2024	RV00625552	TERESINA - PI
236	16/09/2024	16/10/2024	RV00625549	PARNAIBA - PI
237	16/09/2024	16/10/2024	RV00625548	EUSEBIO - CE
238	16/09/2024	16/10/2024	RV00625547	OEIRAS - PI
239	16/09/2024	16/10/2024	RV00625546	BARRAS - PI
240	16/09/2024	16/10/2024	RV00625543	FLORIANO - PI
241	16/09/2024	16/10/2024	RV00625542	CURIMATA - PI
242	16/09/2024	16/10/2024	RV00625541	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
243	16/09/2024	16/10/2024	RV00625540	AGRICOLANDIA - PI
244	16/09/2024	16/10/2024	RV00625539	SOBRAL - CE



245	16/09/2024	16/10/2024	RV00625538	PALHOCA - SC
246	16/09/2024	16/10/2024	RV00625537	FRONTEIRAS - PI
247	16/09/2024	16/10/2024	RV00625536	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
248	16/09/2024	16/10/2024	RV00625535	TUTOIA - MA
249	16/09/2024	16/10/2024	RV00625534	SANTA LUZ - PI
250	16/09/2024	15/10/2024	RV00625532	LAGOA ALEGRE - PI
251	16/09/2024	15/10/2024	RV00625530	FLORIANO - PI
252	16/09/2024	15/10/2024	RV00625527	BRASILIA - DF
253	16/09/2024	15/10/2024	RV00625524	DAVINOPOLIS - MA
254	16/09/2024	15/10/2024	RV00625523	TERESINA - PI
255	16/09/2024	15/10/2024	RV00625522	FRONTEIRAS - PI
256	16/09/2024	15/10/2024	RV00625518	UNIAO - PI
257	16/09/2024	15/10/2024	RV00625517	TERESINA - PI
258	16/09/2024	15/10/2024	RV00625516	GOIANIA - GO
259	16/09/2024	15/10/2024	RV00625513	PIRIPIRI - PI
260	16/09/2024	15/10/2024	RV00625512	FRONTEIRAS - PI
261	16/09/2024	15/10/2024	RV00625511	INHUMAS - GO
262	16/09/2024	15/10/2024	RV00625510	PARNAIBA - PI
263	16/09/2024	15/10/2024	RV00625509	SAO FRANCISCO DE ASSIS DOPIAUI - PI
264	16/09/2024	15/10/2024	RV00625507	FORTALEZA - CE
265	16/09/2024	15/10/2024	RV00625506	INHUMAS - GO
266	16/09/2024	15/10/2024	RV00625505	FRONTEIRAS - PI
267	16/09/2024	15/10/2024	RV00625504	COCAL - PI
268	16/09/2024	15/10/2024	RV00625499	SAO LUIS - MA
269	16/09/2024	15/10/2024	RV00625496	TERESINA - PI
270	16/09/2024	15/10/2024	RV00625495	TERESINA - PI
271	16/09/2024	15/10/2024	RV00625494	VARGEM ALTA - ES
272	16/09/2024	15/10/2024	RV00625493	JOSE DE FREITAS - PI
273	16/09/2024	15/10/2024	RV00625492	SAO LUIS - MA
274	16/09/2024	15/10/2024	RV00625490	PIO IX - PI
275	16/09/2024	15/10/2024	RV00625489	SAO LUIS - MA
276	16/09/2024	15/10/2024	RV00625488	FLORIANO - PI
277	16/09/2024	15/10/2024	RV00625487	SAO LUIS - MA
278	16/09/2024	15/10/2024	RV00625486	SALITRE - CE



279	16/09/2024	15/10/2024	RV00625484	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
280	16/09/2024	15/10/2024	RV00625483	TERESINA - PI
281	16/09/2024	15/10/2024	RV00625481	ESPERANTINA - PI
282	16/09/2024	15/10/2024	RV00625480	PARNAIBA - PI
283	16/09/2024	15/10/2024	RV00625479	TERESINA - PI
284	16/09/2024	15/10/2024	RV00625477	BARRAS - PI
285	16/09/2024	15/10/2024	RV00625475	FLORIANO - PI
286	16/09/2024	15/10/2024	RV00625472	TERESINA - PI
287	16/09/2024	15/10/2024	RV00625470	TERESINA - PI
288	16/09/2024	15/10/2024	RV00625469	SAO LUIS DO CURU - CE
289	16/09/2024	15/10/2024	RV00625468	AGUA BRANCA - PI
290	16/09/2024	15/10/2024	RV00625464	ALTOS - PI
291	16/09/2024	15/10/2024	RV00625462	TERESINA - PI
292	16/09/2024	16/10/2024	RV00625461	AVELINO LOPES - PI
293	16/09/2024	16/10/2024	RV00625459	CAMPO MAIOR - PI
294	16/09/2024	16/10/2024	RV00625458	TERESINA - PI
295	16/09/2024	16/10/2024	RV00625455	LUIS CORREIA - PI
296	16/09/2024	16/10/2024	RV00625454	TERESINA - PI
297	16/09/2024	16/10/2024	RV00625453	TERESINA - PI
298	16/09/2024	16/10/2024	RV00625452	TERESINA - PI
299	16/09/2024	16/10/2024	RV00625450	BALSAS - MA
300	16/09/2024	16/10/2024	RV00625448	FLORIANO - PI
301	16/09/2024	16/10/2024	RV00625447	ITAPECERICA DA SERRA - SP
302	16/09/2024	16/10/2024	RV00625446	CAMPO MAIOR - PI
303	16/09/2024	16/10/2024	RV00625445	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
304	16/09/2024	16/10/2024	RV00625444	FLORIANO - PI
305	16/09/2024	16/10/2024	RV00625442	BELO HORIZONTE - MG
306	16/09/2024	16/10/2024	RV00625441	BRASILIA - DF
307	16/09/2024	16/10/2024	RV00625440	DIRCEU ARCOVERDE - PI
308	16/09/2024	16/10/2024	RV00625439	FLORIANO - PI



309	16/09/2024	16/10/2024	RV00625437	FLORIANO - PI
310	16/09/2024	16/10/2024	RV00625436	SOMBRIO - SC
311	16/09/2024	16/10/2024	RV00625435	FLORIANO - PI
312	16/09/2024	16/10/2024	RV00625434	FLORIANO - PI
313	16/09/2024	16/10/2024	RV00625432	BANABUIU - CE
314	16/09/2024	16/10/2024	RV00625431	FORTALEZA - CE
315	16/09/2024	16/10/2024	RV00625430	FRANCISCO AYRES - PI
316	16/09/2024	16/10/2024	RV00625429	FLORIANO - PI
317	16/09/2024	16/10/2024	RV00625428	TERESINA - PI
318	16/09/2024	16/10/2024	RV00625425	ALTO LONGA - PI
319	16/09/2024	16/10/2024	RV00625423	PARNAIBA - PI
320	16/09/2024	16/10/2024	RV00625420	CAMPO MAIOR - PI
321	16/09/2024	16/10/2024	RV00625419	TAMBORIL DO PIAUI - PI
322	16/09/2024	16/10/2024	RV00625418	FORTALEZA - CE
323	16/09/2024	16/10/2024	RV00625416	JATOBA DO PIAUI - PI
324	16/09/2024	16/10/2024	RV00625414	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
325	16/09/2024	16/10/2024	RV00625413	LAGOA ALEGRE - PI
326	16/09/2024	16/10/2024	RV00625410	BAYEUX - PB
327	16/09/2024	16/10/2024	RV00625409	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
328	16/09/2024	16/10/2024	RV00625408	PIRACURUCA - PI
329	16/09/2024	16/10/2024	RV00625405	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
330	16/09/2024	16/10/2024	RV00625404	SANTA FILOMENA - PE
331	16/09/2024	16/10/2024	RV00625403	RAPOSA - MA
332	16/09/2024	16/10/2024	RV00625402	LAGOA ALEGRE - PI
333	16/09/2024	16/10/2024	RV00625401	CAXIAS - MA
334	16/09/2024	16/10/2024	RV00625400	NOSSA SENHORA DOSREMEDIOS - PI
335	16/09/2024	16/10/2024	RV00625398	TERESINA - PI
336	16/09/2024	16/10/2024	RV00625397	TERESINA - PI
337	16/09/2024	16/10/2024	RV00625396	TERESINA - PI



338	16/09/2024	16/10/2024	RV00625393	JUAZEIRO DO NORTE - CE
339	16/09/2024	16/10/2024	RV00625392	TERESINA - PI
340	16/09/2024	16/10/2024	RV00625391	ILHA GRANDE - PI
341	16/09/2024	16/10/2024	RV00625390	CAMPO MAIOR - PI
342	16/09/2024	16/10/2024	RV00625388	VITORINO FREIRE - MA
343	16/09/2024	16/10/2024	RV00625387	ALTOS - PI
344	16/09/2024	16/10/2024	RV00625386	ILHA GRANDE - PI
345	16/09/2024	16/10/2024	RV00625385	UNIAO - PI
346	16/09/2024	16/10/2024	RV00625384	BELO HORIZONTE - MG
347	16/09/2024	17/10/2024	RV00625383	CAMPO MAIOR - PI
348	16/09/2024	16/10/2024	RV00625382	TERESINA - PI
349	16/09/2024	16/10/2024	RV00625381	BRASILIA - DF
350	16/09/2024	16/10/2024	RV00625380	SAO PAULO - SP
351	16/09/2024	16/10/2024	RV00625379	BARRAS - PI
352	16/09/2024	16/10/2024	RV00625378	PARNAIBA - PI
353	16/09/2024	16/10/2024	RV00625376	OLINDA - PE
354	16/09/2024	16/10/2024	RV00625374	PARNAIBA - PI
355	16/09/2024	16/10/2024	RV00625373	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
356	16/09/2024	15/10/2024	RV00625688	FLORIANO - PI
357	16/09/2024	16/10/2024	RV00625372	COCAL - PI
358	16/09/2024	16/10/2024	RV00625371	FORTALEZA - CE
359	16/09/2024	16/10/2024	RV00625370	TERESINA - PI
360	16/09/2024	16/10/2024	RV00625369	APARECIDA DE GOIANIA - GO
361	16/09/2024	16/10/2024	RV00625367	FLORES DO PIAUI - PI
362	16/09/2024	15/10/2024	RV00625366	ALTOS - PI
363	16/09/2024	15/10/2024	RV00625363	DIRCEU ARCOVERDE - PI
364	16/09/2024	15/10/2024	RV00625360	COCAL - PI
365	16/09/2024	15/10/2024	RV00625358	ESPERANTINA - PI
366	16/09/2024	15/10/2024	RV00625357	FLORIANO - PI
367	16/09/2024	15/10/2024	RV00625354	FRONTEIRAS - PI
368	16/09/2024	15/10/2024	RV00625351	VARGEAO - SC



369	16/09/2024	15/10/2024	RV00625350	CAMPO MAIOR - PI
370	16/09/2024	15/10/2024	RV00625349	CAPITAO DE CAMPOS - PI
371	16/09/2024	15/10/2024	RV00625348	PICOS - PI
372	16/09/2024	15/10/2024	RV00625345	ILHA GRANDE - PI
373	16/09/2024	15/10/2024	RV00625344	JAGUARIUNA - SP
374	16/09/2024	15/10/2024	RV00625343	TERESINA - PI
375	16/09/2024	15/10/2024	RV00625342	TERESINA - PI
376	16/09/2024	15/10/2024	RV00625341	SAPEZAL - MT
377	16/09/2024	15/10/2024	RV00625340	JAGUARIUNA - SP
378	16/09/2024	15/10/2024	RV00625339	TERESINA - PI
379	16/09/2024	15/10/2024	RV00625338	TIMON - MA
380	16/09/2024	15/10/2024	RV00625337	COCAL - PI
381	16/09/2024	15/10/2024	RV00625336	BOM JARDIM - PE
382	16/09/2024	15/10/2024	RV00625334	CAMPO MAIOR - PI
383	16/09/2024	15/10/2024	RV00625333	TERESINA - PI
384	16/09/2024	15/10/2024	RV00625331	ASSUNCAO DO PIAUI - PI
385	16/09/2024	15/10/2024	RV00625330	TERESINA - PI
386	16/09/2024	15/10/2024	RV00625329	SAO LUIS - MA
387	16/09/2024	15/10/2024	RV00625328	VARZEA PAULISTA - SP
388	16/09/2024	15/10/2024	RV00625325	ARARIPINA - PE
389	16/09/2024	15/10/2024	RV00625323	TERESINA - PI
390	16/09/2024	15/10/2024	RV00625322	CAMPO MAIOR - PI
391	16/09/2024	15/10/2024	RV00625320	CAMPO MAIOR - PI
392	16/09/2024	15/10/2024	RV00625318	CORONEL JOSE DIAS - PI
393	16/09/2024	15/10/2024	RV00625317	FRONTEIRAS - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 27326, datada de 17 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	16/09/2024	15/10/2024	RV00627004	COCAL - PI
2	16/09/2024	16/10/2024	RV00627003	TERESINA - PI
3	16/09/2024	15/10/2024	RV00627002	TERESINA - PI
4	16/09/2024	15/10/2024	RV00627001	BRASILIA - DF
5	16/09/2024	15/10/2024	RV00627000	CIPO - BA
6	16/09/2024	15/10/2024	RV00626999	COCAL - PI
7	16/09/2024	15/10/2024	RV00626998	ALTOS - PI
8	16/09/2024	15/10/2024	RV00626997	UNIAO - PI
9	16/09/2024	15/10/2024	RV00626996	TERESINA - PI
10	16/09/2024	16/10/2024	RV00626995	NEROPOLIS - GO
11	16/09/2024	16/10/2024	RV00626994	FORTALEZA - CE
12	16/09/2024	15/10/2024	RV00626993	CAMPO MAIOR - PI
13	16/09/2024	15/10/2024	RV00626992	TERESINA - PI
14	16/09/2024	15/10/2024	RV00626991	TERESINA - PI
15	16/09/2024	16/10/2024	RV00626990	PARNAIBA - PI
16	16/09/2024	15/10/2024	RV00626989	CARAPICUIBA - SP
17	16/09/2024	15/10/2024	RV00626987	TERESINA - PI
18	16/09/2024	15/10/2024	RV00626986	JERUMENHA - PI
19	16/09/2024	15/10/2024	RV00626985	TERESINA - PI
20	16/09/2024	15/10/2024	RV00626984	FLORIANO - PI
21	16/09/2024	15/10/2024	RV00626983	OEIRAS - PI
22	16/09/2024	15/10/2024	RV00626982	CAUCAIA - CE
23	16/09/2024	15/10/2024	RV00626981	TERESINA - PI
24	16/09/2024	15/10/2024	RV00626980	COCAL - PI
25	16/09/2024	15/10/2024	RV00626979	TERESINA - PI
26	16/09/2024	15/10/2024	RV00626978	TERESINA - PI
27	16/09/2024	15/10/2024	RV00626976	JOAQUIM PIRES - PI
28	16/09/2024	15/10/2024	RV00626975	TERESINA - PI
29	16/09/2024	15/10/2024	RV00626972	CAXIAS - MA
30	16/09/2024	15/10/2024	RV00626969	SAO BERNARDO DO CAMPO -SP
31	16/09/2024	15/10/2024	RV00626968	FORTALEZA - CE
32	16/09/2024	15/10/2024	RV00626966	GOIANIA - GO



33	16/09/2024	15/10/2024	RV00626965	TIANGUA - CE
34	16/09/2024	15/10/2024	RV00626964	TERESINA - PI
35	16/09/2024	15/10/2024	RV00626963	JARDIM DO MULATO - PI
36	16/09/2024	15/10/2024	RV00626961	ALEGRETE - RS
37	16/09/2024	15/10/2024	RV00626959	JOSE DE FREITAS - PI
38	16/09/2024	15/10/2024	RV00626958	TERESINA - PI
39	16/09/2024	15/10/2024	RV00626957	FORTALEZA - CE
40	16/09/2024	15/10/2024	RV00626956	GOIANIA - GO
41	16/09/2024	15/10/2024	RV00626955	SAO LUIS - MA
42	16/09/2024	15/10/2024	RV00626954	TERESINA - PI
43	16/09/2024	15/10/2024	RV00626953	LAGOA ALEGRE - PI
44	16/09/2024	15/10/2024	RV00626950	CAMPO MAIOR - PI
45	16/09/2024	16/10/2024	RV00626949	SINOP - MT
46	16/09/2024	16/10/2024	RV00626947	PLANALTINA - GO
47	16/09/2024	15/10/2024	RV00626946	ALTOS - PI
48	16/09/2024	15/10/2024	RV00626945	TERESINA - PI
49	16/09/2024	15/10/2024	RV00626944	BARRAS - PI
50	16/09/2024	15/10/2024	RV00626943	FLORIANO - PI
51	16/09/2024	15/10/2024	RV00626942	BRASILIA - DF
52	16/09/2024	15/10/2024	RV00626940	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
53	16/09/2024	15/10/2024	RV00626939	TERESINA - PI
54	16/09/2024	15/10/2024	RV00626907	CAXIAS - MA
55	16/09/2024	15/10/2024	RV00626905	SAO JOAO DOS PATOS - MA
56	16/09/2024	15/10/2024	RV00626902	CAMPINA GRANDE - PB
57	16/09/2024	15/10/2024	RV00626901	PACAJA - PA
58	16/09/2024	15/10/2024	RV00626900	TERESINA - PI
59	16/09/2024	15/10/2024	RV00626899	SAO PAULO - SP
60	16/09/2024	15/10/2024	RV00626898	PASSAGEM FRANCA - MA
61	16/09/2024	15/10/2024	RV00626896	JOSE DE FREITAS - PI
62	16/09/2024	15/10/2024	RV00626893	CAMPO MAIOR - PI
63	16/09/2024	15/10/2024	RV00626892	CAMPO MAIOR - PI
64	16/09/2024	15/10/2024	RV00626891	CANTO DO BURITI - PI
65	16/09/2024	15/10/2024	RV00626890	JOSE DE FREITAS - PI
66	16/09/2024	15/10/2024	RV00626888	ESPERANTINA - PI
67	16/09/2024	15/10/2024	RV00626887	PARNARAMA - MA
68	16/09/2024	15/10/2024	RV00626886	TERESINA - PI
69	16/09/2024	15/10/2024	RV00626884	JATOBA DO PIAUI - PI
70	16/09/2024	15/10/2024	RV00626883	AGUA BRANCA - PI
71	16/09/2024	15/10/2024	RV00626882	CAMPO MAIOR - PI
72	16/09/2024	15/10/2024	RV00626881	PARNAIBA - PI
73	16/09/2024	15/10/2024	RV00626880	CAMPO MAIOR - PI
74	16/09/2024	16/10/2024	RV00626879	ESPERANTINA - PI



75	16/09/2024	16/10/2024	RV00626878	RIBEIRAO PRETO - SP
76	16/09/2024	16/10/2024	RV00626877	TERESINA - PI
77	16/09/2024	15/10/2024	RV00626876	TERESINA - PI
78	16/09/2024	15/10/2024	RV00626875	SAO JOAO DO PIAUI - PI
79	16/09/2024	15/10/2024	RV00626822	FLORIANO - PI
80	16/09/2024	15/10/2024	RV00627703	TERESINA - PI
81	16/09/2024	15/10/2024	RV00627694	PARNAIBA - PI
82	16/09/2024	15/10/2024	RV00627673	TERESINA - PI
83	16/09/2024	15/10/2024	RV00627672	TERESINA - PI
84	16/09/2024	15/10/2024	RV00627670	BELEM - PA
85	16/09/2024	16/10/2024	RV00627654	TERESINA - PI
86	16/09/2024	15/10/2024	RV00627652	VOTUPORANGA - SP
87	16/09/2024	15/10/2024	RV00627640	TERESINA - PI
88	16/09/2024	16/10/2024	RV00627639	VICOSA DO CEARA - CE
89	16/09/2024	15/10/2024	RV00627631	BELEM - PA
90	16/09/2024	15/10/2024	RV00627620	TERESINA - PI
91	16/09/2024	15/10/2024	RV00627617	NOVO GAMA - GO
92	16/09/2024	15/10/2024	RV00627565	AGUA BRANCA - PI
93	16/09/2024	15/10/2024	RV00627564	TERESINA - PI
94	16/09/2024	15/10/2024	RV00627556	MARACANAU - CE
95	16/09/2024	15/10/2024	RV00627545	TERESINA - PI
96	16/09/2024	15/10/2024	RV00627536	FORTALEZA - CE
97	16/09/2024	15/10/2024	RV00627535	AGUA BRANCA - PI
98	16/09/2024	15/10/2024	RV00627528	FLORIANO - PI
99	16/09/2024	16/10/2024	RV00627516	TERESINA - PI
100	16/09/2024	15/10/2024	RV00627515	TERESINA - PI
101	16/09/2024	15/10/2024	RV00627514	TERESINA - PI
102	16/09/2024	15/10/2024	RV00627508	FLORIANO - PI
103	16/09/2024	15/10/2024	RV00627497	MARACANAU - CE
104	16/09/2024	15/10/2024	RV00627494	TABOAO DA SERRA - SP
105	16/09/2024	15/10/2024	RV00627485	TERESINA - PI
106	16/09/2024	15/10/2024	RV00627481	ALTOS - PI
107	16/09/2024	15/10/2024	RV00627462	FRANCO DA ROCHA - SP
108	16/09/2024	15/10/2024	RV00627448	TERESINA - PI
109	16/09/2024	15/10/2024	RV00627445	FORTALEZA - CE
110	16/09/2024	16/10/2024	RV00627438	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
111	16/09/2024	16/10/2024	RV00627436	FORTALEZA - CE
112	16/09/2024	16/10/2024	RV00627435	BRASILIA - DF
113	16/09/2024	16/10/2024	RV00627434	PEDRO LAURENTINO - PI
114	16/09/2024	16/10/2024	RV00627433	TERESINA - PI
115	16/09/2024	16/10/2024	RV00627432	TERESINA - PI
116	16/09/2024	16/10/2024	RV00627429	CAMPO MAIOR - PI



117	16/09/2024	16/10/2024	RV00627428	TERESINA - PI
118	16/09/2024	15/10/2024	RV00627419	TERESINA - PI
119	16/09/2024	15/10/2024	RV00627413	FRANCO DA ROCHA - SP
120	16/09/2024	15/10/2024	RV00627410	NATAL - RN
121	16/09/2024	15/10/2024	RV00627404	UNIAO - PI
122	16/09/2024	15/10/2024	RV00627377	ALTOS - PI
123	16/09/2024	15/10/2024	RV00627357	TERESINA - PI
124	16/09/2024	15/10/2024	RV00627336	ALTOS - PI
125	16/09/2024	15/10/2024	RV00627320	ALTOS - PI
126	16/09/2024	15/10/2024	RV00626805	TERESINA - PI
127	16/09/2024	15/10/2024	RV00626804	TERESINA - PI
128	16/09/2024	15/10/2024	RV00626803	TERESINA - PI
129	16/09/2024	15/10/2024	RV00626802	TERESINA - PI
130	16/09/2024	15/10/2024	RV00626801	BACABAL - MA
131	16/09/2024	15/10/2024	RV00626800	FLORIANO - PI
132	16/09/2024	15/10/2024	RV00626799	CANTO DO BURITI - PI
133	16/09/2024	15/10/2024	RV00626798	COCAL - PI
134	16/09/2024	15/10/2024	RV00626797	JOSE DE FREITAS - PI
135	16/09/2024	15/10/2024	RV00626796	FLORIANO - PI
136	16/09/2024	15/10/2024	RV00626795	TERESINA - PI
137	16/09/2024	15/10/2024	RV00626794	TERESINA - PI
138	16/09/2024	15/10/2024	RV00626793	TERESINA - PI
139	16/09/2024	15/10/2024	RV00626792	PARNAIBA - PI
140	16/09/2024	15/10/2024	RV00626791	NOVA SANTA RITA - PI
141	16/09/2024	15/10/2024	RV00626790	MADEIRO - PI
142	16/09/2024	15/10/2024	RV00626787	RIBEIRAO BRANCO - SP
143	16/09/2024	15/10/2024	RV00626785	NAZARIA - PI
144	16/09/2024	15/10/2024	RV00626784	TERESINA - PI
145	16/09/2024	15/10/2024	RV00626782	MAIRIPORA - SP
146	16/09/2024	15/10/2024	RV00626777	PARIPIRANGA - BA
147	16/09/2024	15/10/2024	RV00626776	FLORIANO - PI
148	16/09/2024	15/10/2024	RV00626775	COCAL - PI
149	16/09/2024	15/10/2024	RV00626773	CURRAIS - PI
150	16/09/2024	15/10/2024	RV00626772	TERESINA - PI
151	16/09/2024	15/10/2024	RV00626771	SAO CARLOS - SP
152	16/09/2024	15/10/2024	RV00626770	SAO CARLOS - SP
153	16/09/2024	15/10/2024	RV00626768	CAMPO MAIOR - PI
154	16/09/2024	15/10/2024	RV00626766	TERESINA - PI
155	16/09/2024	15/10/2024	RV00626764	FLORIANO - PI
156	16/09/2024	15/10/2024	RV00626763	COCAL - PI
157	16/09/2024	15/10/2024	RV00626762	TERESINA - PI
158	16/09/2024	15/10/2024	RV00626761	CRATEUS - CE



159	16/09/2024	15/10/2024	RV00626760	TERESINA - PI
160	16/09/2024	15/10/2024	RV00626759	JATOBA DO PIAUI - PI
161	16/09/2024	15/10/2024	RV00626758	CANTO DO BURITI - PI
162	16/09/2024	15/10/2024	RV00626739	TERESINA - PI
163	16/09/2024	15/10/2024	RV00626738	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
164	16/09/2024	15/10/2024	RV00626736	TERESINA - PI
165	16/09/2024	15/10/2024	RV00626734	TERESINA - PI
166	16/09/2024	16/10/2024	RV00626712	SAO LUIS - MA
167	16/09/2024	16/10/2024	RV00626707	SAO PAULO - SP
168	16/09/2024	15/10/2024	RV00626683	SAO CARLOS - SP
169	16/09/2024	15/10/2024	RV00626682	TERESINA - PI
170	16/09/2024	15/10/2024	RV00626680	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
171	16/09/2024	15/10/2024	RV00626679	PARNARAMA - MA
172	16/09/2024	15/10/2024	RV00626666	GOIANIA - GO
173	16/09/2024	16/10/2024	RV00626665	TERESINA - PI
174	16/09/2024	16/10/2024	RV00626664	LUZILANDIA - PI
175	16/09/2024	15/10/2024	RV00626661	UNIAO - PI
176	16/09/2024	15/10/2024	RV00626659	CAMPO MAIOR - PI
177	16/09/2024	15/10/2024	RV00626658	CAMPO MAIOR - PI
178	16/09/2024	15/10/2024	RV00626657	MOSSORO - RN
179	16/09/2024	15/10/2024	RV00626656	SAO PAULO - SP
180	16/09/2024	15/10/2024	RV00626655	PARNAIBA - PI
181	16/09/2024	16/10/2024	RV00626654	FLORIANO - PI
182	16/09/2024	15/10/2024	RV00626653	MATIAS OLIMPIO - PI
183	16/09/2024	15/10/2024	RV00626652	JOSE DE FREITAS - PI
184	16/09/2024	15/10/2024	RV00626651	DIADEMA - SP
185	16/09/2024	15/10/2024	RV00626650	TERESINA - PI
186	16/09/2024	15/10/2024	RV00626647	FRONTEIRAS - PI
187	16/09/2024	15/10/2024	RV00626646	MADEIRO - PI
188	16/09/2024	15/10/2024	RV00626645	SAO PAULO - SP
189	16/09/2024	15/10/2024	RV00626644	ALTOS - PI
190	16/09/2024	15/10/2024	RV00626636	ALTOS - PI
191	16/09/2024	15/10/2024	RV00626634	LUZILANDIA - PI
192	16/09/2024	16/10/2024	RV00626633	TERESINA - PI
193	16/09/2024	16/10/2024	RV00626631	DIADEMA - SP
194	16/09/2024	15/10/2024	RV00626630	TERESINA - PI
195	16/09/2024	15/10/2024	RV00626629	SANTA HELENA - PR
196	16/09/2024	15/10/2024	RV00626627	ALTO LONGA - PI
197	16/09/2024	16/10/2024	RV00626626	INHAMBUPE - BA
198	16/09/2024	15/10/2024	RV00626625	ALTOS - PI
199	16/09/2024	15/10/2024	RV00626624	COCAL - PI
200	16/09/2024	15/10/2024	RV00626623	PIRIPIRI - PI



201	16/09/2024	15/10/2024	RV00626620	TERESINA - PI
202	16/09/2024	15/10/2024	RV00626619	FLORIANO - PI
203	16/09/2024	15/10/2024	RV00626618	PIRIPIRI - PI
204	16/09/2024	15/10/2024	RV00626617	CUIABA - MT
205	16/09/2024	15/10/2024	RV00626615	TERESINA - PI
206	16/09/2024	15/10/2024	RV00626613	TERESINA - PI
207	16/09/2024	15/10/2024	RV00626612	FLORIANO - PI
208	16/09/2024	15/10/2024	RV00626611	TERESINA - PI
209	16/09/2024	15/10/2024	RV00626610	CUIABA - MT
210	16/09/2024	15/10/2024	RV00626609	CAMPO MAIOR - PI
211	16/09/2024	15/10/2024	RV00626608	TERESINA - PI
212	16/09/2024	15/10/2024	RV00626606	FLORIANO - PI
213	16/09/2024	15/10/2024	RV00626605	PARNAIBA - PI
214	16/09/2024	15/10/2024	RV00626604	JOSE DE FREITAS - PI
215	16/09/2024	15/10/2024	RV00626603	SAO LUIS - MA
216	16/09/2024	15/10/2024	RV00626602	IMPERATRIZ - MA
217	16/09/2024	15/10/2024	RV00626601	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
218	16/09/2024	15/10/2024	RV00626599	MIGUEL ALVES - PI
219	16/09/2024	15/10/2024	RV00626598	TERESINA - PI
220	16/09/2024	15/10/2024	RV00626595	CAMPO MAIOR - PI
221	16/09/2024	15/10/2024	RV00626594	PARNAIBA - PI
222	16/09/2024	15/10/2024	RV00626592	CAMPO MAIOR - PI
223	16/09/2024	15/10/2024	RV00626591	UNIAO - PI
224	16/09/2024	15/10/2024	RV00626589	TERESINA - PI
225	16/09/2024	15/10/2024	RV00626588	TERESINA - PI
226	16/09/2024	15/10/2024	RV00626586	BARAO DE GRAJAU - MA
227	16/09/2024	15/10/2024	RV00626585	CAMPO MAIOR - PI
228	16/09/2024	15/10/2024	RV00626584	TERESINA - PI
229	16/09/2024	15/10/2024	RV00626582	TERESINA - PI
230	16/09/2024	15/10/2024	RV00626580	JOSE DE FREITAS - PI
231	16/09/2024	15/10/2024	RV00626579	OLHO D'AGUA DO PIAUI - PI
232	16/09/2024	15/10/2024	RV00626578	TIANGUA - CE
233	16/09/2024	15/10/2024	RV00626577	TERESINA - PI
234	16/09/2024	15/10/2024	RV00626576	TERESINA - PI
235	16/09/2024	15/10/2024	RV00626575	FLORIANO - PI
236	16/09/2024	15/10/2024	RV00626574	FRONTEIRAS - PI
237	16/09/2024	15/10/2024	RV00626573	ARARIPINA - PE
238	16/09/2024	15/10/2024	RV00626571	TERESINA - PI
239	16/09/2024	15/10/2024	RV00626570	ARARIPINA - PE
240	16/09/2024	15/10/2024	RV00626569	TERESINA - PI
241	16/09/2024	15/10/2024	RV00626568	TERESINA - PI
242	16/09/2024	15/10/2024	RV00626567	FORTALEZA - CE



243	16/09/2024	15/10/2024	RV00626566	BARRAS - PI
244	16/09/2024	15/10/2024	RV00626564	LINHARES - ES
245	16/09/2024	15/10/2024	RV00626562	TERESINA - PI
246	16/09/2024	15/10/2024	RV00626560	TERESINA - PI
247	16/09/2024	15/10/2024	RV00626558	TERESINA - PI
248	16/09/2024	15/10/2024	RV00626557	TERESINA - PI
249	16/09/2024	15/10/2024	RV00626556	IMPERATRIZ - MA
250	16/09/2024	15/10/2024	RV00626555	TERESINA - PI
251	16/09/2024	15/10/2024	RV00626554	DIADEMA - SP
252	16/09/2024	15/10/2024	RV00626553	PORTO NACIONAL - TO
253	16/09/2024	15/10/2024	RV00626552	CODO - MA
254	16/09/2024	15/10/2024	RV00626551	TERESINA - PI
255	16/09/2024	15/10/2024	RV00626550	TERESINA - PI
256	16/09/2024	15/10/2024	RV00626548	PORTO NACIONAL - TO
257	16/09/2024	15/10/2024	RV00626547	TERESINA - PI
258	16/09/2024	15/10/2024	RV00626546	FLORES DO PIAUI - PI
259	16/09/2024	15/10/2024	RV00626545	TIMON - MA
260	16/09/2024	15/10/2024	RV00626544	CACHOEIRA PAULISTA - SP
261	16/09/2024	15/10/2024	RV00626543	TERESINA - PI
262	16/09/2024	15/10/2024	RV00626542	LAGOINHA DO PIAUI - PI
263	16/09/2024	15/10/2024	RV00626541	TERESINA - PI
264	16/09/2024	15/10/2024	RV00626540	TERESINA - PI
265	16/09/2024	15/10/2024	RV00626539	FLORIANO - PI
266	16/09/2024	15/10/2024	RV00626538	CAMPO MAIOR - PI
267	16/09/2024	15/10/2024	RV00626537	TERESINA - PI
268	16/09/2024	15/10/2024	RV00626536	TERESINA - PI
269	16/09/2024	15/10/2024	RV00626535	TERESINA - PI
270	16/09/2024	15/10/2024	RV00626534	DIADEMA - SP
271	16/09/2024	15/10/2024	RV00626533	CAMPO MAIOR - PI
272	16/09/2024	15/10/2024	RV00626531	FLORIANO - PI
273	16/09/2024	15/10/2024	RV00626530	PARNAIBA - PI
274	16/09/2024	15/10/2024	RV00626529	JUAZEIRO DO NORTE - CE
275	16/09/2024	15/10/2024	RV00626528	SAO PAULO - SP
276	16/09/2024	15/10/2024	RV00626526	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
277	16/09/2024	15/10/2024	RV00626524	QUIXADA - CE
278	16/09/2024	15/10/2024	RV00626523	TERESINA - PI
279	16/09/2024	15/10/2024	RV00626521	TERESINA - PI
280	16/09/2024	15/10/2024	RV00626520	VARZEA PAULISTA - SP
281	16/09/2024	15/10/2024	RV00626519	PIRIPIRI - PI
282	16/09/2024	15/10/2024	RV00626518	SAO JOAO DOS PATOS - MA
283	16/09/2024	15/10/2024	RV00626517	JUAZEIRO DO NORTE - CE
284	16/09/2024	15/10/2024	RV00626516	MURICI DOS PORTELAS - PI



285	16/09/2024	15/10/2024	RV00626514	LUIS CORREIA - PI
286	16/09/2024	15/10/2024	RV00626513	ESPERANTINA - PI
287	16/09/2024	15/10/2024	RV00626512	BOM JESUS - PI
288	16/09/2024	15/10/2024	RV00626511	BARAO DE GRAJAU - MA
289	16/09/2024	15/10/2024	RV00626510	FLORIANO - PI
290	16/09/2024	15/10/2024	RV00626509	FRONTEIRAS - PI
291	16/09/2024	15/10/2024	RV00626508	UNIAO - PI
292	16/09/2024	15/10/2024	RV00626507	BOM JESUS - PI
293	16/09/2024	15/10/2024	RV00626506	UBERABA - MG
294	16/09/2024	15/10/2024	RV00626505	TERESINA - PI
295	16/09/2024	15/10/2024	RV00626504	ALTOS - PI
296	16/09/2024	15/10/2024	RV00626503	TERESINA - PI
297	16/09/2024	15/10/2024	RV00626502	PARNAIBA - PI
298	16/09/2024	15/10/2024	RV00626501	TERESINA - PI
299	16/09/2024	15/10/2024	RV00626500	FLORIANO - PI
300	16/09/2024	15/10/2024	RV00626499	COCAL - PI
301	16/09/2024	15/10/2024	RV00626495	PONTA GROSSA - PR
302	16/09/2024	15/10/2024	RV00626494	TERESINA - PI
303	16/09/2024	15/10/2024	RV00626493	TERESINA - PI
304	16/09/2024	15/10/2024	RV00626492	DOMINGOS MOURAO - PI
305	16/09/2024	15/10/2024	RV00626491	PALMEIRAIS - PI
306	16/09/2024	15/10/2024	RV00626490	BARROQUINHA - CE
307	16/09/2024	15/10/2024	RV00626489	ALTOS - PI
308	16/09/2024	15/10/2024	RV00626487	LUZILANDIA - PI
309	16/09/2024	15/10/2024	RV00626486	FORTALEZA - CE
310	16/09/2024	15/10/2024	RV00626485	FLORIANO - PI
311	16/09/2024	15/10/2024	RV00626484	TERESINA - PI
312	16/09/2024	15/10/2024	RV00626483	COCAL - PI
313	16/09/2024	15/10/2024	RV00626481	CURIMATA - PI
314	16/09/2024	15/10/2024	RV00626480	ARACOIABA - CE
315	16/09/2024	15/10/2024	RV00626479	TERESINA - PI
316	16/09/2024	15/10/2024	RV00626478	CIDELANDIA - MA
317	16/09/2024	15/10/2024	RV00626476	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI -PI
318	16/09/2024	15/10/2024	RV00626475	PIRACURUCA - PI
319	16/09/2024	15/10/2024	RV00626474	CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
320	16/09/2024	15/10/2024	RV00626473	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI -PI
321	16/09/2024	15/10/2024	RV00626472	TERESINA - PI
322	16/09/2024	15/10/2024	RV00626471	PARNAIBA - PI
323	16/09/2024	15/10/2024	RV00626470	DIRCEU ARCOVERDE - PI
324	16/09/2024	15/10/2024	RV00626469	TERESINA - PI
325	16/09/2024	15/10/2024	RV00626468	CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
326	16/09/2024	15/10/2024	RV00626467	CAMPINA GRANDE DO SUL - PR



327	16/09/2024	15/10/2024	RV00626466	TERESINA - PI
328	16/09/2024	15/10/2024	RV00626464	TERESINA - PI
329	16/09/2024	15/10/2024	RV00626462	TERESINA - PI
330	16/09/2024	15/10/2024	RV00626460	FLORIANO - PI
331	16/09/2024	15/10/2024	RV00626459	TERESINA - PI
332	16/09/2024	15/10/2024	RV00626458	TERESINA - PI
333	16/09/2024	15/10/2024	RV00626456	FORTALEZA - CE
334	16/09/2024	15/10/2024	RV00626455	FLORIANO - PI
335	16/09/2024	15/10/2024	RV00626454	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI -PI
336	16/09/2024	15/10/2024	RV00626938	TERESINA - PI
337	16/09/2024	16/10/2024	RV00626937	PARNARAMA - MA
338	16/09/2024	15/10/2024	RV00626936	BRASILIA - DF
339	16/09/2024	16/10/2024	RV00626935	JOSE DE FREITAS - PI
340	16/09/2024	15/10/2024	RV00626934	SOROCABA - SP
341	16/09/2024	15/10/2024	RV00626932	TERESINA - PI
342	16/09/2024	15/10/2024	RV00626931	TERESINA - PI
343	16/09/2024	16/10/2024	RV00626930	FRONTEIRAS - PI
344	16/09/2024	15/10/2024	RV00626929	BRASILIA - DF
345	16/09/2024	15/10/2024	RV00626928	TERESINA - PI
346	16/09/2024	15/10/2024	RV00626927	PIO IX - PI
347	16/09/2024	16/10/2024	RV00626926	TERESINA - PI
348	16/09/2024	15/10/2024	RV00626925	TERESINA - PI
349	16/09/2024	15/10/2024	RV00626923	TERESINA - PI
350	16/09/2024	15/10/2024	RV00626922	MARANGUAPE - CE
351	16/09/2024	15/10/2024	RV00626921	TERESINA - PI
352	16/09/2024	16/10/2024	RV00626919	CAMPO MAIOR - PI
353	16/09/2024	15/10/2024	RV00626918	CRATEUS - CE
354	16/09/2024	15/10/2024	RV00626917	TERESINA - PI
355	16/09/2024	16/10/2024	RV00626916	TERESINA - PI
356	16/09/2024	16/10/2024	RV00626915	IRECE - BA
357	16/09/2024	15/10/2024	RV00626914	COIVARAS - PI
358	16/09/2024	15/10/2024	RV00626913	BELEM DO PIAUI - PI
359	16/09/2024	16/10/2024	RV00626912	TERESINA - PI
360	16/09/2024	15/10/2024	RV00626911	TERESINA - PI
361	16/09/2024	16/10/2024	RV00626910	PARNAIBA - PI
362	16/09/2024	15/10/2024	RV00626908	TERESINA - PI
363	16/09/2024	15/10/2024	RV00626453	FLORIANO - PI
364	16/09/2024	15/10/2024	RV00626452	MARACANAU - CE
365	16/09/2024	15/10/2024	RV00626451	ALTOS - PI
366	16/09/2024	15/10/2024	RV00626449	PARNAIBA - PI
367	16/09/2024	15/10/2024	RV00626447	TERESINA - PI
368	16/09/2024	15/10/2024	RV00626446	FRONTEIRAS - PI



369	16/09/2024	15/10/2024	RV00626445	PIRIPIRI - PI
370	16/09/2024	15/10/2024	RV00626444	TERESINA - PI
371	16/09/2024	15/10/2024	RV00626443	FORTALEZA - CE
372	16/09/2024	15/10/2024	RV00626442	ALTOS - PI
373	16/09/2024	15/10/2024	RV00626438	BARRAS - PI
374	16/09/2024	15/10/2024	RV00626434	UNIAO - PI
375	16/09/2024	15/10/2024	RV00626432	TERESINA - PI
376	16/09/2024	15/10/2024	RV00626430	PICOS - PI
377	16/09/2024	15/10/2024	RV00626429	MONTIVIDIU - GO
378	16/09/2024	15/10/2024	RV00626428	BARRAS - PI
379	16/09/2024	15/10/2024	RV00626427	PAULISTANA - PI
380	16/09/2024	15/10/2024	RV00626426	TERESINA - PI
381	16/09/2024	15/10/2024	RV00626425	BACABAL - MA
382	16/09/2024	15/10/2024	RV00626424	CACHOEIRA PAULISTA - SP
383	16/09/2024	15/10/2024	RV00626423	BARRAS - PI
384	16/09/2024	15/10/2024	RV00626422	BARRAS - PI
385	16/09/2024	15/10/2024	RV00626421	NOSSA SENHORA DOSREMEDIOS - PI
386	16/09/2024	15/10/2024	RV00626420	TIANGUA - CE
387	16/09/2024	15/10/2024	RV00626419	JUREMA - PI
388	16/09/2024	15/10/2024	RV00626418	NOVA LARANJEIRAS - PR
389	16/09/2024	15/10/2024	RV00626417	FLORIANO - PI
390	16/09/2024	15/10/2024	RV00626415	POUSO ALEGRE - MG
391	16/09/2024	15/10/2024	RV00626414	LUZILANDIA - PI
392	16/09/2024	15/10/2024	RV00626412	CRATO - CE
393	16/09/2024	15/10/2024	RV00626411	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.



Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	16/09/2024	16/10/2024	RV00628149	SAO LUIS - MA
2	16/09/2024	16/10/2024	RV00628069	BRASILIA - DF
3	16/09/2024	15/10/2024	RV00627813	FRONTEIRAS - PI
4	16/09/2024	15/10/2024	RV00627812	SEBASTIAO LEAL - PI
5	16/09/2024	15/10/2024	RV00627811	UBAJARA - CE
6	16/09/2024	15/10/2024	RV00627810	TERESINA - PI
7	16/09/2024	15/10/2024	RV00627809	TERESINA - PI
8	16/09/2024	15/10/2024	RV00627807	TERESINA - PI
9	16/09/2024	15/10/2024	RV00627806	ARARIPINA - PE
10	16/09/2024	15/10/2024	RV00626294	CURIMATA - PI
11	16/09/2024	15/10/2024	RV00626282	TERESINA - PI
12	16/09/2024	15/10/2024	RV00626280	IPIRANGA DO PIAUI - PI
13	16/09/2024	16/10/2024	RV00627200	TERESINA - PI
14	16/09/2024	16/10/2024	RV00627198	JOCA MARQUES - PI
15	16/09/2024	16/10/2024	RV00627197	TERESINA - PI
16	16/09/2024	16/10/2024	RV00627196	CASA NOVA - BA
17	16/09/2024	15/10/2024	RV00627195	TERESINA - PI
18	16/09/2024	15/10/2024	RV00627193	TERESINA - PI
19	16/09/2024	16/10/2024	RV00627192	BARRAS - PI
20	16/09/2024	15/10/2024	RV00627190	CURIMATA - PI
21	16/09/2024	15/10/2024	RV00627189	BELO HORIZONTE - MG
22	16/09/2024	16/10/2024	RV00627187	ESPERANTINA - PI
23	16/09/2024	16/10/2024	RV00627186	TERESINA - PI
24	16/09/2024	15/10/2024	RV00627185	BOM JESUS - PI
25	16/09/2024	15/10/2024	RV00627184	PIRACURUCA - PI
26	16/09/2024	15/10/2024	RV00627183	TERESINA - PI
27	16/09/2024	15/10/2024	RV00627182	TERESINA - PI
28	16/09/2024	16/10/2024	RV00627181	LUZILANDIA - PI
29	16/09/2024	15/10/2024	RV00627180	PARNAIBA - PI
30	16/09/2024	15/10/2024	RV00627178	NATAL - RN
31	16/09/2024	16/10/2024	RV00627175	TERESINA - PI
32	16/09/2024	15/10/2024	RV00627174	TERESINA - PI
33	16/09/2024	16/10/2024	RV00627173	TIMON - MA
34	16/09/2024	15/10/2024	RV00627172	FLORIANO - PI
35	16/09/2024	16/10/2024	RV00627171	BACABAL - MA
36	16/09/2024	16/10/2024	RV00627170	TERESINA - PI
37	16/09/2024	16/10/2024	RV00627169	TERESINA - PI
38	16/09/2024	15/10/2024	RV00627167	ESPERANTINA - PI
39	16/09/2024	16/10/2024	RV00627165	FORTALEZA - CE
40	16/09/2024	16/10/2024	RV00627164	PARNAIBA - PI
41	16/09/2024	15/10/2024	RV00627163	TERESINA - PI



42	16/09/2024	15/10/2024	RV00627162	OLINDA - PE
43	16/09/2024	15/10/2024	RV00627161	TERESINA - PI
44	16/09/2024	15/10/2024	RV00627160	CAMPO MAIOR - PI
45	16/09/2024	15/10/2024	RV00627159	ALTOS - PI
46	16/09/2024	15/10/2024	RV00627158	FLORIANO - PI
47	16/09/2024	15/10/2024	RV00627157	ALTOS - PI
48	16/09/2024	15/10/2024	RV00627156	FRONTEIRAS - PI
49	16/09/2024	15/10/2024	RV00627155	TERESINA - PI
50	16/09/2024	15/10/2024	RV00627154	MADEIRO - PI
51	16/09/2024	15/10/2024	RV00627141	TIMON - MA
52	16/09/2024	15/10/2024	RV00627139	TERESINA - PI
53	16/09/2024	16/10/2024	RV00627138	TERESINA - PI
54	16/09/2024	15/10/2024	RV00627135	CHAPADINHA - MA
55	16/09/2024	15/10/2024	RV00627133	MIGUEL ALVES - PI
56	16/09/2024	15/10/2024	RV00627129	TERESINA - PI
57	16/09/2024	15/10/2024	RV00627128	SAO LUIS - MA
58	16/09/2024	15/10/2024	RV00627126	FLORIANO - PI
59	16/09/2024	16/10/2024	RV00627125	MIGUEL ALVES - PI
60	16/09/2024	16/10/2024	RV00627124	TERESINA - PI
61	16/09/2024	16/10/2024	RV00627123	TERESINA - PI
62	16/09/2024	16/10/2024	RV00627122	SAO PAULO - SP
63	16/09/2024	16/10/2024	RV00627121	GOIANIA - GO
64	16/09/2024	15/10/2024	RV00627120	NOSSA SENHORA DOSREMEDIOS - PI
65	16/09/2024	16/10/2024	RV00627119	CAMPO MAIOR - PI
66	16/09/2024	15/10/2024	RV00627117	LUZILANDIA - PI
67	16/09/2024	15/10/2024	RV00627116	TERESINA - PI
68	16/09/2024	15/10/2024	RV00627115	TERESINA - PI
69	16/09/2024	15/10/2024	RV00627114	TIANGUA - CE
70	16/09/2024	16/10/2024	RV00627112	SAO BERNARDO - MA
71	16/09/2024	15/10/2024	RV00627111	TERESINA - PI
72	16/09/2024	15/10/2024	RV00627110	BRASILIA - DF
73	16/09/2024	16/10/2024	RV00627109	IARAS - SP
74	16/09/2024	15/10/2024	RV00627108	TERESINA - PI
75	16/09/2024	15/10/2024	RV00627107	TERESINA - PI
76	16/09/2024	15/10/2024	RV00627106	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI
77	16/09/2024	15/10/2024	RV00627105	TERESINA - PI
78	16/09/2024	15/10/2024	RV00627104	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO -PI
79	16/09/2024	15/10/2024	RV00627103	TERESINA - PI
80	16/09/2024	16/10/2024	RV00627102	TERESINA - PI
81	16/09/2024	15/10/2024	RV00627101	TERESINA - PI
82	16/09/2024	15/10/2024	RV00627100	MIGUEL ALVES - PI
83	16/09/2024	16/10/2024	RV00627099	TERESINA - PI



84	16/09/2024	16/10/2024	RV00627098	TERESINA - PI
85	16/09/2024	15/10/2024	RV00627097	TERESINA - PI
86	16/09/2024	15/10/2024	RV00627096	BRASILIA - DF
87	16/09/2024	15/10/2024	RV00627095	JATOBA DO PIAUI - PI
88	16/09/2024	15/10/2024	RV00627094	LUIS CORREIA - PI
89	16/09/2024	15/10/2024	RV00627093	TERESINA - PI
90	16/09/2024	16/10/2024	RV00627092	SOCORRO DO PIAUI - PI
91	16/09/2024	15/10/2024	RV00627089	TERESINA - PI
92	16/09/2024	15/10/2024	RV00627065	PACO DO LUMIAR - MA
93	16/09/2024	15/10/2024	RV00627064	LUZILANDIA - PI
94	16/09/2024	15/10/2024	RV00627063	DUQUE DE CAXIAS - RJ
95	16/09/2024	16/10/2024	RV00627062	CAMPO MAIOR - PI
96	16/09/2024	15/10/2024	RV00627061	FORTALEZA - CE
97	16/09/2024	15/10/2024	RV00627060	CAMPO MAIOR - PI
98	16/09/2024	15/10/2024	RV00627059	FLORIANO - PI
99	16/09/2024	15/10/2024	RV00627058	TERESINA - PI
100	16/09/2024	15/10/2024	RV00627056	TERESINA - PI
101	16/09/2024	16/10/2024	RV00627055	FORTALEZA - CE
102	16/09/2024	16/10/2024	RV00627054	PIO IX - PI
103	16/09/2024	15/10/2024	RV00627053	AGUA BRANCA - PI
104	16/09/2024	15/10/2024	RV00627052	TERESINA - PI
105	16/09/2024	15/10/2024	RV00627050	TERESINA - PI
106	16/09/2024	15/10/2024	RV00627049	TERESINA - PI
107	16/09/2024	15/10/2024	RV00627048	TERESINA - PI
108	16/09/2024	15/10/2024	RV00627047	PARNAIBA - PI
109	16/09/2024	15/10/2024	RV00627046	NOVA SANTA RITA - PI
110	16/09/2024	15/10/2024	RV00627044	NOSSA SENHORA DOSREMEDIOS - PI
111	16/09/2024	16/10/2024	RV00627041	BELO HORIZONTE - MG
112	16/09/2024	15/10/2024	RV00627040	TERESINA - PI
113	16/09/2024	15/10/2024	RV00627038	TERESINA - PI
114	16/09/2024	15/10/2024	RV00627036	COCAL - PI
115	16/09/2024	15/10/2024	RV00627035	SAO LUIS - MA
116	16/09/2024	15/10/2024	RV00627034	VALENCA DO PIAUI - PI
117	16/09/2024	15/10/2024	RV00627033	TERESINA - PI
118	16/09/2024	15/10/2024	RV00627032	CAMPO MAIOR - PI
119	16/09/2024	15/10/2024	RV00627031	PARNAIBA - PI
120	16/09/2024	16/10/2024	RV00627029	TERESINA - PI
121	16/09/2024	15/10/2024	RV00627028	LUZILANDIA - PI
122	16/09/2024	15/10/2024	RV00627027	FLORIANO - PI
123	16/09/2024	15/10/2024	RV00627026	BURITI DOS LOPES - PI
124	16/09/2024	15/10/2024	RV00627025	CAMPO MAIOR - PI
125	16/09/2024	15/10/2024	RV00627016	TERESINA - PI



126	16/09/2024	16/10/2024	RV00627015	TERESINA - PI
127	16/09/2024	16/10/2024	RV00627014	ESPERANTINA - PI
128	16/09/2024	16/10/2024	RV00627011	ESPERANTINA - PI
129	16/09/2024	15/10/2024	RV00627010	TERESINA - PI
130	16/09/2024	15/10/2024	RV00627009	TERESINA - PI
131	16/09/2024	15/10/2024	RV00627007	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
132	16/09/2024	15/10/2024	RV00627006	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 27328, datada de 17 de setembro de 2024.)

EDITAIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

PRIMEIRA LISTA DE CANDIDATOS (AS) DESCLASSIFICADOS (AS)

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2024-SEAD

PROCESSO Nº 00024.004335/2023-23

A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), nos termos dos artigos 5º e 29, III, do Decreto Estadual Nº 15.547/2014, bem como em estrita observância ao item 1.5 do Edital de Seleção Nº 02/2024-SEAD, torna pública a LISTA DE CANDIDATOS (AS) DESCLASSIFICADOS (AS) por não atenderem aos requisitos legais estabelecidos e as normas editalícias.

A presente lista formaliza a exclusão dos (as) referidos (as) candidatos (as) das etapas subsequentes do processo seletivo, conforme as disposições previstas no ANEXO V do Edital, em especial quanto à ciência prévia e aceite por parte dos (as) candidatos (as), por meio da Declaração de Disponibilidade.

PRIMEIRA LISTA DE CANDIDATOS (AS) DESCLASSIFICADOS (AS)

INSCRIÇÃO	CONCORRÊNCIA	CARGO	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
367	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-PCD	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM	TERESINA	39	07/08/1983



434	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA	TERESINA	30	27/05/1985
591	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	PARNAIBA	27	26/01/1990
617	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	TERESINA	50	16/02/1989
742	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM	TERESINA	51	21/12/1983
774	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM	TERESINA	63	11/12/1989
779	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	TERESINA	39	04/05/1974
819	AMPLA CONCORRÊNCIA	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	PARNAIBA	37	29/10/1992
832	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	TERESINA	62	21/06/1986
895	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	TERESINA	63	06/01/1992
915	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSICOLOGIA	TERESINA	41	28/01/1987
920	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	TERESINA	66	26/10/1985
942	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	TERESINA	43	28/07/1973
1056	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA	TERESINA	60	07/09/1987



1062	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSICOLOGIA	TERESINA	51	18/10/1966
1415	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM	TERESINA	52	03/05/1991
1536	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA	TERESINA	25	18/01/1995

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2024-SEAD

PROCESSO Nº 00024.004335/2023-23

A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) torna público a PRIMEIRA CONVOCAÇÃO do Edital SEAD Nº 02/2024-SEAD, que convoca candidatos (as) classificados (as) no certame em tela e constante na relação anexa, para apresentarem a documentação necessária para a contratação, no período de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação deste documento no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), seguindo as orientações abaixo:

I) Apresentação, junto a Coordenação de Pessoal da SEAD-PI, na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), durante o horário de expediente do órgão, de cópias legíveis das seguintes documentações:

- a) Identidade e CPF (RG - com data de expedição);
- b) Comprovante de endereço;
- c) Título de Eleitor (com comprovante de votação atualizado);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Declaração da Instituição de Ensino Superior informando o período em curso;
- f) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil, em nome do estudante.
- g) Título eleitoral;
- h) Comprovante do PIS/PASEP ou NIT;
- i) Número de telefone para contato.

II) A entrega da documentação deve ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo estabelecido no



início dessa convocação, sob pena da contratação não ser efetivada.

III) Após a entrega da documentação solicitada, o candidato será informado da data de apresentação na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), para formalização da contratação.

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	CARGO	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CONVOCAÇÃO
1515	CLASSIFICADO	REGINALDO DA SILVA RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	PARNAIBA	23	19/10/1980	1º convocação
1354	CLASSIFICADO	ALDERI DE SOUSA MENDONCA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	PARNAIBA	13	04/02/1992	1º convocação
565	CLASSIFICADO	SERGIO DE SOUZA CARLOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	PARNAIBA	12	22/07/1981	1º convocação
881	CLASSIFICADO	JONATAS DE SOUSA RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	45	19/11/1990	1º convocação
1637	CLASSIFICADO	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	40	08/12/1976	1º convocação
1204	CLASSIFICADO	CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	40	31/12/1998	1º convocação
545	CLASSIFICADO	SUELSON GONÇALVES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	39	18/12/1978	1º convocação
497	CLASSIFICADO	LUIS FERNANDO ASSUNÇÃO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	38	18/01/1989	1º convocação
1621	CLASSIFICADO	PLÍNIO DANIEL BARROS FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	36	22/05/1985	1º convocação
1419	CLASSIFICADO	LORENO ANTONIO DA CUNHA NETO SEGUNDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	36	12/05/1986	1º convocação
157	CLASSIFICADO	FELIPE RAMON PEREIRA DE ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	36	28/03/1992	1º convocação
758	CLASSIFICADO	MARCOS ROBERTO SILVA CHAVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	35	14/11/1985	1º convocação
1613	CLASSIFICADO	CÁSSIO FRAN NUNES LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	34	22/03/1990	1º convocação
1439	CLASSIFICADO	PEDRO ALEXANDRE DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	32	09/01/1994	1º convocação
232	CLASSIFICADO	SERGIO MARCELO DE MIRANDA ALBUQUERQUE	AMPLA CONCORRÊNCIA	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	31	12/07/1975	1º convocação
183	CLASSIFICADO	RAPHAEL LOPES DA SILVA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-PCD	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	19	15/06/1996	1º convocação





972	CLASSIFICADO	GILDEAN CARLOS DE MACEDO	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	25	26/09/1992	1° convocação
637	CLASSIFICADO	ALUISIO FERREIRA LIMA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	18	31/01/1992	1° convocação
905	CLASSIFICADO	JEAN VICTOR SANTOS DE SOUSA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	15	12/11/1997	1° convocação
476	CLASSIFICADO	MARCOS VINICIUS DUARTE CAMPELO	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	14	05/09/2004	1° convocação
245	CLASSIFICADO	BRENO HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	TERESINA	13	09/05/1998	1° convocação
169	CLASSIFICADO	JOÃO LAERCIO GONÇALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	MOTORISTA - CATEGORIA D	TERESINA	30	24/06/1994	1° convocação
265	CLASSIFICADO	FABIO OLIVEIRA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	MOTORISTA - CATEGORIA D	TERESINA	28	15/08/1979	1° convocação
768	CLASSIFICADO	MANOEL DA SILVA SOBRINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	MOTORISTA - CATEGORIA D	TERESINA	27	10/04/1978	1° convocação
801	CLASSIFICADO	WILLIAM LOPES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	MOTORISTA - CATEGORIA D	TERESINA	24	09/01/1990	1° convocação
1029	CLASSIFICADO	AROLDO DA COSTA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	MOTORISTA - CATEGORIA D	TERESINA	42	20/04/1975	1° convocação
1512	CLASSIFICADO	EROS DE CARVALHO BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	TERESINA	49	02/01/1976	1° convocação
594	CLASSIFICADO	SÉRGIO IDELANO DANTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ARQUITETURA	TERESINA	53	25/01/1982	1° convocação
630	CLASSIFICADO	JIVAGO CESAR PINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	TERESINA	62	05/01/1987	1° convocação
1406	CLASSIFICADO	JOSUÉ TADEU LIMA DE BARROS DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	TERESINA	65	04/05/1995	1° convocação
907	CLASSIFICADO	ISABEL LOPES DE SOUSA BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	TERESINA	49	29/04/1986	1° convocação
862	CLASSIFICADO	LAIRO MOURA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	TERESINA	46	20/02/1997	1° convocação





115	CLASSIFICADO	DANILO RODRIGUES DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	TERESINA	30	08/05/2001	1º convocação
604	CLASSIFICADO	MARIATAMIRES ALVES FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM	PARNAIBA	56	09/02/1988	1º convocação
598	CLASSIFICADO	LUCAS PEREIRA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM	TERESINA	61	27/06/1991	1º convocação
1351	CLASSIFICADO	KAROLYNNE PRISCILLE BARBOSA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM	TERESINA	60	22/07/1991	1º convocação
495	CLASSIFICADO	ERIKA RIBEIRO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM	TERESINA	58	23/04/1982	1º convocação
1579	CLASSIFICADO	LUANA DE SOUSA ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM	TERESINA	56	06/10/1987	1º convocação
1453	CLASSIFICADO	LIVIA FLORENCIO DE BRITO	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM	TERESINA	47	03/05/1984	1º convocação
566	CLASSIFICADO	TERCIO DAVID SOARES LIMA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM	TERESINA	46	08/12/1993	1º convocação
619	CLASSIFICADO	BRUNO DE CARVALHO MARQUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	TERESINA	57	14/09/1996	1º convocação
1033	CLASSIFICADO	ANTONIO ALEXANDRE HENRIQUE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FARMÁCIA	TERESINA	39	28/01/1993	1º convocação
1603	CLASSIFICADO	GYVAGO CHAVES DE SOUSA MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA	TERESINA	42	30/05/1993	1º convocação





43	CLASSIFICADO	NAILA ROBERTA DA SILVA MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA	TERESINA	39	18/11/1989	1º convocação
865	CLASSIFICADO	LAYZA MIRELLE FREITAS SILVA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA	TERESINA	24	10/05/1994	1º convocação
285	CLASSIFICADO	FRANCISCO JOSE NUNES AGUIAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ODONTOLOGIA	TERESINA	69	14/02/1995	1º convocação
952	CLASSIFICADO	LAYANE BASTOS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSICOLOGIA	TERESINA	54	15/07/1984	1º convocação
164	CLASSIFICADO	MÁRCIA NAILDES DA COSTA LIMA DO CARMO	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSICOLOGIA	TERESINA	48	18/08/1985	1º convocação
799	CLASSIFICADO	LUANA DAYSE DA SILVA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSICOLOGIA	TERESINA	40	26/09/1991	1º convocação
542	CLASSIFICADO	BÁRBARA HAMEDY CARVALHO QUEIROZ ARAGÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSIQUIATRIA MÉDICA	TERESINA	44	26/11/1988	1º convocação
726	CLASSIFICADO	CARLA SUELI TEIXEIRA LIMA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	PARNAIBA	43	21/11/1966	1º convocação
405	CLASSIFICADO	FRANCISCA MARIA FONTENELE	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	PARNAIBA	37	08/01/1988	1º convocação
651	CLASSIFICADO	MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	PARNAIBA	31	16/02/1974	1º convocação
677	CLASSIFICADO	FRANCISCA PEREIRA DE SA ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	PARNAIBA	28	28/09/1990	1º convocação
745	CLASSIFICADO	ANA KAROLINE DA SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	PARNAIBA	22	25/01/1994	1º convocação
254	CLASSIFICADO	ELIENE ALVES DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	TERESINA	45	25/10/1979	1º convocação
394	CLASSIFICADO	ANA CRISTINA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	TERESINA	44	10/07/1987	1º convocação
1447	CLASSIFICADO	RAYANNA CRISTINE FELIX DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	TERESINA	41	20/05/1998	1º convocação



855	CLASSIFICADO	LENISE PESSOA DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	TERESINA	39	07/10/1990	1° convocação
1417	CLASSIFICADO	IURI TAUANA CARVALHO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	TERESINA	37	10/06/1991	1° convocação
595	CLASSIFICADO	WANDERSON DA COSTA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	TERESINA	36	22/05/1989	1° convocação
56	CLASSIFICADO	ROBERTA AMORIM DE SALES	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	TERESINA	30	01/05/1982	1° convocação
178	CLASSIFICADO	MAYARA PRISCILA DE SOUSA OLIVEIRA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	TERESINA	29	28/09/1992	1° convocação
917	CLASSIFICADO	YASMIM VIVEIROS SOUSA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	TERESINA	28	18/02/2000	1° convocação
299	CLASSIFICADO	PATRICIA COSTA SILVA	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	TERESINA	25	13/10/1986	1° convocação

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 27240, datada de 17 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Edital nº 01/2024

Processo nº 00024.004511/2024-16

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª CONFERÊNCIA DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

Edital de Convocação

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 22.239, de 14 de agosto de 2024 e em conformidade com as disposições do Regulamento Nacional da 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária CONVOCA as Conferências Intermunicipais de Economia Popular e Solidária que serão regidas pelas diretrizes da Resolução CNES-SENAES/MTE nº 06, de 10 de abril de 2024 do Conselho Nacional de Economia Solidária consubstanciadas no Regimento Interno (Modelo Anexo), e realizadas nas seguintes datas e locais:

1. 4ª Conferência Intermunicipal de Economia Popular e Solidária da Região Norte

Data de realização: 18 de outubro de 2024.

Local: São João do Arraial



Abrangência Territorial: Municípios dos Territórios de Desenvolvimento - Cocais, Carnaubais e Planície Litorânea.

2. **4ª Conferência Intermunicipal de Economia Popular e Solidária da Região Sul**

Data de realização: 23 de outubro de 2024.

Local: Picos

Abrangência Territorial: Municípios dos Territórios de Desenvolvimento - Vale do Canindé, Vale do Rio Itaim, Vale do Rio Guaribas, Serra da Capivara, Vale dos Rios Piauí e Itaueira.

3. **4ª Conferência Intermunicipal de Economia Popular e Solidária da Região Entre Rios**

Data de realização: 30 de outubro de 2024.

Local: Teresina

Abrangência Territorial: Municípios do Território de Desenvolvimento Entre Rios

Teresina, 06 de setembro de 2024

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

maria regina souza

secretária da sasc

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 27280, datada de 17 de setembro de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

A empresa **MINERAÇÃO BATALHENSE LTDA** torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, para um **Beneficiamento de Minerais em Britagem e mineração em lavra a céu aberto de brita** localizado na zona rural do município de Batalha/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27227, datada de 17 de setembro de 2024.)

"A empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, com CNPJ **27.157.474/0001-06**, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que **solicitou** à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a



Licença Prévia - LP, referente a ampliação do sistema de esgotamento sanitário em diversos bairros, no município de Teresina-PI.”

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27228, datada de 17 de setembro de 2024.)

DALVANI DA SILVA DE ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF: 489.***.***-68, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Regularização da Outorga Uso de Poço Tubular situado na Localidade Tranqueira de Baixo, zona rural, sn, Buriti Dos Montes- PI, bacia do Parnaíba, Subbaciado Poti, Coordenadas: 05°15'22.02"S; 41°12'13.99"O para reservar 1.204,50 m³/ano para Consumo humano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27229, datada de 17 de setembro de 2024.)

A Ventos de São Zacarias 01 Energias Renováveis S.A (CNPJ: 42.221.284/0002-77), torna público que obteve da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH/PI) a Licença de Operação Nº PI-LO.07255-8/2024, com validade até 11/09/2028, para o Parque Eólico Ventos de São Zacarias 01, localizado em Simões/PI.

A Ventos De São Zacarias 08 Energias Renováveis S.A (CNPJ 42.245.000/0002-82), torna público que obteve da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH/PI) a Licença de Operação Nº PI-LO.07257-7/2024, com validade até 11/09/2028, para Parque Eólico Ventos de São Zacarias 08, localizado em Simões/PI e Araripina (PE).

A Ventos De São Zacarias 09 Energias Renováveis S.A (CNPJ 42.258.573/0002-40), torna público que obteve da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH/PI) a Licença de Operação Nº PI-LO.07258-1/2024, com validade até 11/09/2028, para Parque Eólico Ventos de São Zacarias 09, localizado em Simões/PI e Araripina (PE).

A Ventos De São Zacarias 10 Energias Renováveis S.A (CNPJ 42.258.554/0002-14), torna público que obteve da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH/PI) a Licença de Operação Nº PI-LO.07256-2/2024, com validade até 11/09/2028, para Parque Eólico Ventos de São Zacarias 10, localizado em Simões/PI e Araripina (PE).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27231, datada de 17 de setembro de 2024.)

LION MINING MINERADORA LTDA, inscrito sob o CNPJ: **32.900.127/0001-53**, torna público que **Recebeu a Licença Prévia e Requereu a Licença de Instalação** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, para atividade de Minério de Ferro, no município de Piripiri-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27233, datada de 17 de setembro de 2024.)



A **ASSOCIAÇÃO MACAPÁ ENERGIA SOLAR**, inscrita no CNPJ nº 47.276.245/0001-00, torna público que solicitou à SEMAR a Licença Ambiental Simplificada (LAS), com emissão de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para instalação de uma Usina Solar Fotovoltaica no município de Geminiano/PI, situada no lugar Imbiratanha, data Samambaia, s/n, zona rural, coordenadas geográficas (Latitude: 7°10'46.78"S, Longitude: 41°24'16.50"O)

A **ASSOCIAÇÃO PEDRA DO SAL ENERGIA SOLAR**, inscrita no CNPJ nº 47.239.770/0001-55, torna público que solicitou à SEMAR a Licença Ambiental Simplificada (LAS), com emissão de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para instalação de uma Usina Solar Fotovoltaica no município de Geminiano/PI, situada no lugar Imbiratanha, data Samambaia, s/n, zona rural, coordenadas geográficas (Latitude: 7°10'46.78"S, Longitude: 41°24'16.50"O)

A **ASSOCIAÇÃO PONTAL ENERGIA SOLAR**, inscrita no CNPJ nº 47.239.656/0001-25, torna público que solicitou à SEMAR a Licença Ambiental Simplificada (LAS), com emissão de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para instalação de uma Usina Solar Fotovoltaica no município de Geminiano/PI, situada no lugar Imbiratanha, data Samambaia, s/n, zona rural, coordenadas geográficas (Latitude: 7°10'46.78"S, Longitude: 41°24'16.50"O)

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27239, datada de 17 de setembro de 2024.)

VALERIA GERHARDT, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, o pedido de Licença de Operação da Fazenda Guatupá V, localizada zona rural do município de Santa Filomena.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27255, datada de 17 de setembro de 2024.)

COMUNICADO PEDIDO DE RENOVAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, A EMPRESA **CLINICA MONTE SIÃO LTDA, NOME DE FANTASIA CLINICA JOSE PAIVA-CENTRO OFTALMODONTO**, INSCRITA NO CNPJ Nº. 03.261.703/0001-61, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS - SEMAR, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DO MEIO AMBIENTE PARA A ATIVIDADES ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, LOCALIZADA NA RUA TAUMATURGO DE AZEVEDO, 2127, BAIRRO CENTRO TERESINA-PI CEP 64.001-340, Dr. JOSE ALVES DA SILVA PAIVA SÓCIO-ADMINISTRADOR.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27292, datada de 17 de setembro de 2024.)



ATLÂNTICO SUL AQUICULTURA LTDA-ME, CPF/CNPJ: 05.751.622/0001-75 torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO, No PI-LO-R.06439-2/2024, para Carcinicultura, localizada na Povoado Fazenda Comprida S/N, Zona Rural, Ilha Grande - PI, com validade de 04 anos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 27314, datada de 17 de setembro de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

